

**TVR**  
**N.º 36, DE 2020**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 101/2020**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 7.585, de 09 de fevereiro de 2018, que renova a autorização outorgada a Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Hidrolândia, Estado do Ceará.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

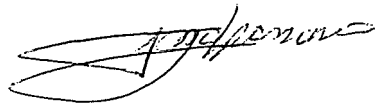
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 461, de 5 de maio de 2015 - Associação Comunitária de São Francisco de Paula - ASCOFRAN, no município de São Francisco de Paula - MG;
- 2 - Portaria nº 671, de 6 de maio de 2015 - Associação Rádio Comunitária Vitória de Radiodifusão - ACVR, no município de Contagem - MG;
- 3 - Portaria nº 2.957, de 30 de julho de 2015 - Associação Rádio Comunitária Feitoria FM, no município de São Leopoldo - RS;
- 4 - Portaria nº 3.618, de 19 de agosto de 2015 - Associação de Radiodifusão Cultural e Comunitária Danúzia Danielle, no município de Escada - PE;
- 5 - Portaria nº 3.635, de 19 de agosto de 2015 - Associação Cultural Amigos de Dores de Campos - ASCAD, no município de Dores de Campos - MG;
- 6 - Portaria nº 6.180, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Cultural de Lençóis Paulista, no município de Lençóis Paulista - SP;
- 7 - Portaria nº 6.216, de 1º de dezembro de 2015 - ADEPAM - Amazônia em Defesa e Proteção do Meio Ambiente, no município de Benjamim Constant - AM;
- 8 - Portaria nº 141, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Rionovense de Radiodifusão, no município de Rio Novo - MG;
- 9 - Portaria nº 151, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Pró Cidadania - APC, no município de Guaxupé - MG;
- 10 - Portaria nº 246, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Beneficente Renascer Aquidauanense, no município de Aquidauana - MS;
- 11 - Portaria nº 519, de 9 de maio de 2016 - Clube de Mães e Idosos Lindalva Gomes, no município de Bom Jesus - RN;
- 12 - Portaria nº 542, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Rita do Sapucaí, no município de Santa Rita do Sapucaí - MG;
- 13 - Portaria nº 692, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Cultura e Saúde de Caiapônia-GO, no município de Caiapônia - GO;
- 14 - Portaria nº 907, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Central de Araraquara, no município de Araraquara - SP;
- 15 - Portaria nº 1.031, de 9 de maio de 2016 - Associação do Movimento de Desenvolvimento Social e Radiocomunicação da Cidade de São Pedro do Butiá, no município de São Pedro do Butiá - RS;

- ✓ 16 - Portaria nº 1.042, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Comunicação Comunitária Sfera Educadora de Bady Bassitt, no município de Bady Bassitt - SP;
- ✓ 17 - Portaria nº 576, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Cristã de Paulista, no município de Paulista - PE;
- ✓ 18 - Portaria nº 581, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos, no município de Oliveira dos Brejinhos - BA;
- ✓ 19 - Portaria nº 1.454, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Pirapetinga - MG;
- ✓ 20 - Portaria nº 1.458, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE, no município de Pedro Gomes - MS;
- ✓ 21 - Portaria nº 1.822, de 7 de junho de 2017 - Associação dos Comunicadores Novolindenses, no município de Nova Olinda do Norte - AM;
- ✓ 22 - Portaria nº 1.889, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna, no município de Jaguariúna - SP;
- ✓ 23 - Portaria nº 1.900, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tílias, no município de Treze Tílias - SC;
- ✓ 24 - Portaria nº 1.926, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Independência, no município de Independência - CE;
- ✓ 25 - Portaria nº 1.963, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense, no município de Borborema - SP;
- ✓ 26 - Portaria nº 3.361, de 28 de setembro de 2017 - Associação Doulos, no município de Colinas do Tocantins - TO;
- ✓ 27 - Portaria nº 5.750, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Cultural e Comunitária de Encruzilhada, no município de Encruzilhada - BA;
- ✓ 28 - Portaria nº 6.161, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Itaguajé, no município de Itaguajé - PR;
- ✓ 29 - Portaria nº 6.163, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Senhora Santana da Comunidade de Jati, no município de Jati - CE;
- ✓ 30 - Portaria nº 6.839, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana, no município de Mariana - MG;
- ✓ 31 - Portaria nº 7.146, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Radiodifusão de Inconfidentes, no município de Inconfidentes - MG;
- ✓ 32 - Portaria nº 7.575, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Movimento Comunitário Rádio Elshadday, no município de Uruguaiana - RS;
- ✓ 33 - Portaria nº 7.585, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia, no município de Hidrolândia - CE;
- ✓ 34 - Portaria nº 7.588, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Cultural Pampiana, no município de Vila Nova do Sul - RS;

- ✓ 35 - Portaria nº 707, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação de Moradores do Bairro Jardim São João, no município de General Carneiro - PR;
- ✓ 36 - Portaria nº 710, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia, no município de Aruanã - GO;
- ✓ 37 - Portaria nº 1.265, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Cultural e Ecológica Santo Antônio - ACESA, no município de Santo Antônio do Sudoeste - PR;
- ✓ 38 - Portaria nº 1.365, de 14 de março de 2018 - Associação dos Filhos e Amigos de Cameté, no município de Cameté - PA;
- ✓ 39 - Portaria nº 1.366, de 14 de março de 2018 - Associação Rádio Comunitária Nova Trento, no município de Flores da Cunha - RS; e
- 40 - Portaria nº 1.424, de 22 de março de 2018 - Associação Cultural de Santa Mariana, no município de Santa Mariana - PR.

Brasília, 18 de março de 2020.



Port. 7585/17.



EM nº 00260/2019 MCTIC

Brasília, 19 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.007048/2013-38, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia, inscrita no CNPJ nº 01.415.440/0001-72., explore pelo prazo de dez anos a partir de 18 de novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Hidrolândia, estado do Ceará, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 28138/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7585/2017, de 09 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 03 de abril de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*

## PORTARIA Nº 7585/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.002325/1998 e nº 53000.007048/2013-38, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Hidrolândia/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 09/02/2018, às 12:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2533516** e o código CRC **081039B8**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34073/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº 53000.007048/2013-38.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/09/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4649655** e o código CRC **E2FDD13B**.

## INFORME PROCESSUAL

Nº Processo:	53000.007048/2013-38
Interessado:	Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	01.415.440/0001-72
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	CE
Localidade:	Hidrolândia
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Num_Tipo	427



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 09/04/2018, às 07:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2835772** e o código CRC **2569618F**.

**Referência:** Processo nº 53000.007048/2013-38

SEI nº 2835772





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Processo de Outorga nº 53650.002325/1998

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 007048/2013-38  
SEAPA/SCE  
15/02/2013-07:43

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Associação de Moradores de Nova Hidrolândia – AMNOHI**, sediada na localidade de **Hidrolândia/CE**, tem validade até 18/11/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 8 de fevereiro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**NATÁLIA FROEMMING**  
Chefe de Serviço



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 661/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga**

Referência: Processo nº 53650.002325/1998

---

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. A presente Nota Técnica visa tratar da não renovação da outorga concedida à **Associação de Moradores de Nova Hidrolândia – AMNOHI**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Hidrolândia/CE**, em virtude do não cumprimento do disposto no subitem 20.2 da Norma nº 01/2011.

---

**ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à **Associação de Moradores de Nova Hidrolândia – AMNOHI** para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 18/11/2012.

3. Ocorre que até a presente data não constatamos em nosso banco de dados requerimento dessa entidade no sentido de renovar sua outorga, restando comprovada a sua falta de interesse em permanecer executando o serviço.

---

**CONCLUSÃO**

4. Em face do exposto e, considerando a previsão contida no parágrafo único do artigo 6º, da lei 9.612/98, de 19 de fevereiro de 1998, no artigo 36 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto 2.615, de 03 de junho de 1998 e no item 20 da Norma 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, opinamos pela não renovação da outorga concedida à **Associação de Moradores de Nova Hidrolândia – AMNOHI** e pelo encaminhamento de ofício à entidade comunicando da decisão.

À consideração superior.

Brasília, 8 de março de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**NATÁLIA FROEMMING**  
Chefe de Serviço

De acordo. Expeça-se ofício à entidade.

Brasília,

de março de 2013.




---

**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF  
Telefone: (61) 3311-6281

Ofício nº 878 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília,  de março de 2013.

Ao Senhor

**Representante Legal**

Representante Legal da Associação de Moradores de Nova Hidrolândia - AMNOHI.  
Praça da Matriz, s/nº Centro.  
62270-000 Hidrolândia- CE

**ASSUNTO:** Renovação de Outorga

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53650.002325/1998

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista que a **Associação de Moradores de Nova Hidrolândia - AMNOHI**, entidade autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade **Hidrolândia/CE**, não manifestou, até a presente data, interesse em renovar sua outorga, e considerando que a autorização se expirou em 18/11/2012, informamos que essa coordenação opinou pela não renovação da outorga para um novo período, nos termos da Nota Técnica nº 661/2013/CGRC/SCE-MC, que segue anexa a este ofício.

2. Assim, fica V.Sa. notificada da abertura do processo em referência, oportunidade em que fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para que esta entidade, se for do seu interesse, apresente manifestação.

**OBSERVAÇÃO:** No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do(s) processo(s) e o Número deste Ofício de Exigência.

Atenciosamente,

**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

LDE 4º 02  
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE NOVA HIDROLÂNDIA - AMNOHI  
RÁDIO COMUNITÁRIA FM BOA NOVA DE HIDROLÂNDIA  
PRAÇA DA MATRIZ, S/N, CENTRO, HIDROLÂNDIA-CE  
CEP: 62.270-000 – FONE: (88) 3638-1661



Ofício nº 002/2013

Hidrolândia-CE, 02 de abril de 2013.

Ao  
Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar  
CEP: 70044-900 – Brasília – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 016380/2013-81  
SEAPA/SCE  
09/04/2013-07:28

Assunto: Manifestação de Interesse de Renovação de Outorga

Referência: Processo nº 53.650.002325/1998 e ofício nº 878/2013/CGRC/SCE-MC

Senhor Coordenador Geral,

Venho por meio deste, manifestar o interesse de continuar executando o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Hidrolândia-Ceará, tendo em vista que por motivo de desconhecimento do assunto não solicitei tal pedido antes da sua expiração que ocorreu em 18/11/2012. Solicito, na oportunidade, a renovação da outorga e coloco-me a disposição para apresentar qualquer tipo de documentação que se achar necessário.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marcos Vinicio Martins Timbó  
Presidente

SEARC  
134.1

ETIQUETA OU CARIMBO MP



REGISTRADO URGENTE  
REGISTERED PRIORITY  
PESO | WEIGHT (kg) 0,055  
RQ 22494814 3 BR

DESTINATÁRIO		FONE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS		
ENDEREÇO		
BLOCO R, 3º ANDAR		
CIDADE	UF	
BRASÍLIA	DF	
CEP		
70044900		

REMETENTE	FONE
EM BOA NOVA	3638-1661
ENDEREÇO	
PRAÇA DA MATRIZ	
CEP	CIDADE UF
62270000	HELIÓPOLIS CE

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

<input type="checkbox"/> Ausente	<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente
<input type="checkbox"/> Falecido	<input type="checkbox"/> Não existe o número indicado
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> Desconhecido
<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Outros (especificar) _____

DATA \_\_\_\_\_ RUBRICA DO RESPONSÁVEL \_\_\_\_\_

VISTO \_\_\_\_\_



Hidrolândia (CE), 31 de Maio de 2.013.

Ilmo. Sr.

Pedido Intempestivo

**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

53000 028789/2013-52

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

SEAPA/SCE

Ministério das Comunicações

07/06/2013-11:51

Brasília - DF

Ref.: a) Ofício nº 878\2013\CGRC\SCE-MC, de 08\03\2013;  
b) Processo nº 52650.002325\1998

Senhor Coordenador,



Esta Associação vem envidando todos os esforços com o escopo de instruir corretamente o processo de renovação de outorga, deferido a esta entidade para exploração do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), no Município de Hidrolândia, Estado do Ceará, conforme rol dos documentos ínsitos no item 20 da Norma Reguladora do Serviço e legislação complementar.

Para tanto, solicitamos encarecidamente a prorrogação do prazo até o dia 30 de Junho do corrente, para autuar o processo consentâneo com os ditames das normas aplicáveis ao serviço.

Tal solicitação se torna imperioso, tendo em vista que esta Associação encontra-se em litígio com o cartório de registro de pessoas jurídicas desta comarca, pertinente a averbação da alteração estatutária. Esta associação levará o caso para apreciação do juiz corregedor.

deput  
130

V.Sa.,

Certo da habitual atenção de

Cordialmente,

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE NOVA  
HIDROLANDIA**

*Marcos Vinício Martins Timbó*

**MARCOS VINICIO MARTINS TIMBÓ**

**Diretor - Presidente**





ILMO. SR.  
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA  
COORDENADOR GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA  
SECRETARIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO "R" - ANEXO "B"  
BRASÍLIA - DF  
CEP : 70.044-900

Processo nº 53650.067325/1.958



**REMETENTE:**  
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE NOVA HIDROLANDIA-AMNOHI  
PRAÇA DA MATRIZ, S/Nº - CENTRO  
HIDROLANDIA-CE  
CEP: 62.270-000

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 2128/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.007048/2013  
Processo de Outorga nº 53650.002325/1998

---

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da renovação da outorga concedida à **Associação de Moradores de Nova Hidrolândia** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Hidrolândia / CE**.

---

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, solicitamos os documentos explicitados abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Cópia atualizada do Estatuto Social consolidado, constando todas as modificações que, por ventura, tenha sofrido durante o período de vigência da outorga;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no

Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “g”, da Norma nº 01/2011;

VIII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “f.1”, da Norma nº 01/2011;

IX. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “f.2”, da Norma nº 01/2011;

X. Comprovante de residência de todos os dirigentes associativos, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “k” da Norma nº 01/2011;

XI. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea “a” do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada.

c. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

XII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora;

## **CONCLUSÃO**

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

4. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 12 de agosto de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**ELIANE MARIA ALVES RODRIGUES**  
Administradora



De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2128/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 12 de agosto de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



Vinício de Assinatura: **Samir Amando Granja Nobre Maia**  
Coordenador-Geral de Serviço Radiodifusão Comunitária  
Substituta  
Matriculada: 1366009



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6177

Ofício nº 4367 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 12 de agosto de 2013.

Ao (À) Senhor(a)

**REPRESENTANTE LEGAL**

Representante Legal da Associação de Moradores de Nova Hidrolândia  
Praça da Matriz, s/n, Centro.  
62.270-000 Hidrolândia / CE

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.007048/2013.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.007048/2013, que trata da renovação da outorga concedida a esta entidade para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Hidrolândia / CE**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2128/2013, que solicita apresentação de documentos necessários à instrução processual.
2. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

*Samir Amando Granja Nobre Maia*  
**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária  
*Vanessa Alvarenga Farias*  
Coordenadora-Geral de Serviço Radiodifusão Comunitária  
Substituta  
Matrícula: 1366009

LJE 4:

87

Ped. Intemp.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações




MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 054846/2013-59  
SEAPA/SCE  
17/09/2013-09:01

Ref.: a) Ofício nº 878/2013/CGRC/SCE/MC, de 08/03/2013; e  
b) Processo nº 53650.002325/1998

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE NOVA HIDROLÂNDIA - AMNOHI, inscrita no CNPJMF sob o nº 01.415.440/0001-72, com sede na Praça da Matriz, s/nº - Centro, no Município de Hidrolândia, Estado do Ceará - CEP: 62.270-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada, conforme Portaria nº 330, datada de 05 de Julho de 2.000 e Decreto Legislativo nº 277/2002, publicado no Diário Oficial da União, edição de 18 de Novembro de 2.002, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2., da Norma nº 01\2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3., da Norma 01\2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de Outubro de 2.011, publicada no Diário Oficial da União, edição do dia 18 subsequente; e alterado pela Portaria nº 197, de 1º de Julho de 2.013.

Hidrolândia (CE), 19 de Julho de 2.013.

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE NOVA HIDROLÂNDIA -  
AMNOHI

  
MARCOS VINICIO MARTINS TIMBÓ  
Diretor - Presidente

Handwritten notes: "Handwritten signature" and "130"

## DECLARAÇÃO



**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE NOVA HIDROLÂNDIA - AMNOHI**, detentora de outorga de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), no Município de **Hidrolândia**, Estado do Ceará, vem, através do seu representante legal, fins cumprir a letra "g", subitem 20.3., da norma reguladora do serviço, **DECLARA** o seguinte:

a) O Transmissor Principal atualmente em operação na emissora, com as características abaixo, difere do equipamento constante da última Licença de Funcionamento expedida por esse Ministério das Comunicações.

FABRICANTE: APEL – APLICAÇÕES ELETRÔNICAS  
IND. E COM. LTDA

MODÉLO: ATFM-RC

Nº DE SÉRIE: 66105

POTÊNCIA NOMINAL: 25 Watts

CÓDIGO DE HOMOLOGAÇÃO: 0802040001

b) As instalações e demais equipamentos encontram-se em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previsto na regulamentação vigente, constante da respectiva licença de funcionamento da estação.

Hidrolândia (CE), 19 de Julho de 2.013.

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE NOVA HIDROLÂNDIA - AMNOHI**

**MARCOS VINICIO MARTINS TIMBÓ**

**Diretor - Presidente**



ANATEL

14  
Subsídios  
M...  
SCE

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome: ASSOCIACAO DE MORADORES DE NOVA HIDROLANDIA - AMNOHI**  
**CNPJ: 01.415.440/0001-72**

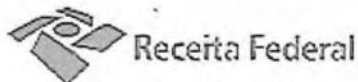
Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 21:17:52 do dia 01/09/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 01/10/2013.

Certidão expedida gratuitamente.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**01.415.440/0001-72**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**02/09/1996**

NOME EMPRESARIAL  
**ASSOCIACAO DOS MORADORES DE NOVA HIDROLANDIA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**AMNOH**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**  
**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA**

LOGRADOURO  
**LOC NOVA HIDROLANDIA**

NÚMERO COMPLEMENTO  
**S/N SL ERIVALDO**

CEP BAIRRO/DISTRITO  
**62.270-000 NOVA HIDROLANDIA**

MUNICÍPIO  
**HIDROLANDIA**

UF  
**CE**

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 21/08/2013 às 21:34:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

Antônio Moura de Sousa Oliveira

Antônio Moura de Sousa Oliveira

Antônio Moura de Sousa Oliveira

Antônio Moura de Sousa Oliveira

Antônio Moura de Sousa Oliveira

Antônio Moura de Sousa Oliveira

Antônio Moura de Sousa Oliveira

Antônio Moura de Sousa Oliveira

Antônio Moura de Sousa Oliveira

Antônio Moura de Sousa Oliveira

Antônio Moura de Sousa Oliveira

Antônio Moura de Sousa Oliveira

Antônio Moura de Sousa Oliveira

Antônio Moura de Sousa Oliveira

Antônio Moura de Sousa Oliveira

Antônio Moura de Sousa Oliveira

Antônio Moura de Sousa Oliveira

Antônio Moura de Sousa Oliveira

CARTÓRIO MOURÃO ROCHA  
Of. de Notas e Registros Públicos  
Ot. de Fernando A. de A. Rocha  
Tribunal Registral - Titular  
Hidrografia - Ceará

A presente xerox, confere com a original  
emitida neste Cartório, Dou fe  
29/05/13  
Hidrografia/Ce.



...mande que o prazo de vigência da outorga  
 para a extinção dos Comarcas, em  
 C.R.C./5CE-MC, de 8 de março de 2013, artigo  
 primeiro e subsequentemente de Ofício nº 878/2013  
 Fls. 100 e 101, em consequência dos autos  
 relativos a legalização que veio a ser  
 em um processo de concessão, conforme em  
 matéria de natureza administrativa, em  
 a vista da concessão para a outorga de  
 definitiva para a extinção dos Comarcas  
 preventivo que a outorga de outorgas  
 trabalhos. O mesmo foi comunicado aos  
 interessados em trabalho. Mandado inicial em  
 número ANA CARLA OLIVEIRA, por  
 número "EM BOA NOVA", que considerou a  
 decisão dentro da programação da uni-  
 mais de da concessão e a outorga  
 Social Rights, através de uma empresa  
 número e artigo 8º inciso V de Constituição  
 recada para a outorga - outorgas, com  
 MARTINS TIMÃO, (artigo 5º inciso II), com  
 a finalidade de S.R. MARCOS VINÍCIO  
 RES DE NOVA HIDROLANDIA - AMVOH, e  
 em consequência da RESOLUÇÃO DOS MORAD  
 no seu âmbito, a outorga de outorgas  
 artigo da outorga, s/nº (sem número), número  
 dependências da universidade "EM BOA NOVA",  
 em 19:00 (dezoito) horas, no  
 do mês de maio de 2013 (dia  
 de 03 de maio de 2013).

... em 19:00 (dezoito) horas, no  
 do mês de maio de 2013 (dia  
 de 03 de maio de 2013).  
 ... em 19:00 (dezoito) horas, no  
 do mês de maio de 2013 (dia  
 de 03 de maio de 2013).

AUTENTICADO  
 Nº FM 04435  
 Nº 04435  
 Nº 04435  
 Nº 04435



Antonia Patricia Sauxy Silva  
Jennarda Lima da Penha Freitas

Francisco Cereira Gomes

Tzayas dos Santos Oliveira

Anna Lucia Sousa Oliveira

Francisco Gilson Sousa Oliveira

Josi Haroldo Rodrigues Lido

Raimundo Antonio Oliveira do Costa

João Paulo Alves Pinto

Ilmeziha Martins

Emilda de Sousa Oliveira

Anna Maria Sousa Oliveira

Manuel Miraci Rodrigues

Marcio Viveiros Martins Junior

Mariela Alves de Sousa

Anna Carla Oliveira Garcia

Maria Vinicius Martins Junior

RECONHECO A(S) FIRMA(S) SURTA(S) DE

Anna Carla Oliveira Garcia e Manuéis  
Manuéis Manuéis  
Levêbi

Hidrolândia, CE, 05/07/13

CARTOZO MOURÃO ROCHA

Of. de Notas e Registros Públicos

Valquíria de Mesquita Sena

Substituta  
Hidrolândia - Ceará

PROCOLO Nº 3163

Títulos e Documentos Livro Al 5

Sob o nº da ordem 325

Hidrolândia, CE, 05/07/13

Em testemunho da verdade

*[Signature]*

CARTOZO MOURÃO ROCHA

Of. de Notas e Registros Públicos

Titular



A presente xerox, conferida com a original  
exibida nesta Cartoria Dou fe  
Hidrolândia, CE, 05/07/13  
Em testemunho da verdade

CARTOZO MOURÃO ROCHA  
Of. de Notas e Registros Públicos  
Valquíria de Mesquita Sena  
Substituta  
Hidrolândia - Ceará

+ Lista de Presença da Assembleia Geral

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE NOVA HIDROLÂNDIA-AMNOHI**



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ESTATUTO**

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE NOVA HIDROLÂNDIA – AMNOHI, reunida em Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 03 de maio de 2.013, de acordo com o disposto no Artigo 18 do Estatuto Social vigente, resolveram firmar o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ESTATUTO, dando nova redação, aos seguintes itens:

Art. 1º e 2º CAPÍTULO I – DA CRIAÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS –

(Alterados e renumerados para Artigos 1º ao 4º)).

§ 1º - (renumerado para inciso V.I, letra "b" do Art. 3º);

§ 2º - (renumerado para Art. 30 e Art. 1º "in fine");

§ 3º - (renumerado para Art. 4º);

§ 4º - (renumerado para Art. 2º).

Art. 2º - (alterado e renumerado para Art. 2º).

Arts. 3º ao 5º - CAPÍTULO II – DA

(alterados e renumerados para Arts. 18 a 21).

Art. 6º e 7º - CAPÍTULO III – DO CONSELHO FISCAL

(alterados e renumerados para os Arts. 28 a 30).

Art. 8º - CAPÍTULO IV – DA ASSEMBLÉIA GERAL

(Alterado e renumerado para os Arts. 12 a 17).

Art. 9º - CAPÍTULO V – DOS SÓCIOS

(Alterado e renumerado para os Arts. 5º a 9º).

Art. 10 ao 13 – CAPÍTULO VI – DAS REUNIÕES DA

DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL

§ único do Art. 10 – (renumerado para Art. 7º)

Art. 11 - (derrogado)

Art. 12 – (derrogado)

Art. 13 – (alterado e renumerado para Art. 15).

Art. 14 – CAPÍTULO VII – DAS ELEIÇÕES

(Alterado e renumerado para Art. 18 e § 1º do Art. 28)

§ 1º – (derrogado);

§ 2º - (alterado e renumerado para Art. 14);

§ 3º - (derrogado);

§ 4º - (derrogado).

Art. 15 – CAPÍTULO VIII - DAS RENDAS

(Alterado e renumerado para Art. 31).

Art. 16 – CAPÍTULO IX - DAS PENALIDADES



Somente Com  
A presente fotocópia confere com a original exibida nesta Nota. Dou fé.

Hidrolândia - CE, 16/07/13

Valquiria de Mesquita Sena  
GOTILDO AURÃO ROCHA  
Of. de Notas e Registros Públicos  
Valquiria de Mesquita Sena  
Substituta  
Hidrolândia - Ceará

A

Ministério das Comunicações - SGE  
Fis. 19  
Rubrica

(alterado e renumerado para Arts. 8º e 9º).

Arts. 17 a 22 – CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17 (derrogado).

Art. 18 – (alterado e renumerado para Art. 17, alínea "ii")

Art. 19 – (alterado e renumerado para Art. 17, alínea "ii")

Art. 20 – (alterado e renumerado para Art. 17, alínea "ii")

Art. 21 – (derrogado).

Art. 22 – (alterado e renumerado para Art. 17, alínea "ii")



A presente fotocópia confere com a original exibida nesta Nota. Dou fé.

Hidrolândia - CE, 16/07/13  
Valquiria de Mesquita Sena  
CARTORIO MOURÃO ROCELI  
Of. de Notas e Registros Públicos  
Valquiria de Mesquita Sena  
Substituta  
Hidrolândia - Ceará

Passando os mesmos a ter a seguinte redação, através deste segundo aditivo:

**CAPITULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO**

Art. 1º - **A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE NOVA HIDROLANDIA - AMNOHI**, doravante denominada pela sigla: **AMNOHI**, se constitui como pessoa jurídica de direito privado, **sem fins lucrativos**, que se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação específica.

Art. 2º - A sede da Associação é no Município de **HIDROLANDIA**, Estado do **CEARÁ**, na **Localidade de Nova Hidrolandia, s/nº - Bairro Nova Hidrolandia – CEP: 62.270-000.**

Art. 3º - São finalidades da Associação:

I – Organizar os moradores da localidade com vista à defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos governamentais a execução das medidas que lhes assegurem a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a garantir melhorias da localidade e melhor qualidade de vida para a comunidade;

II – Promover atividades que visem divulgar informações úteis sobre saúde, educação, habitação, urbanismo, segurança pública, lazer e todos os aspectos da vida da comunidade, através de cursos, palestras, atividades artísticas, culturais, esportivas e recreativas, com o fim de preparar os moradores para alcançar os seus objetivos comuns;

III – Promover a pesquisa dos reais problemas da comunidade e elaborar planos de urbanização e serviços que melhor convenham aos interesses da comunidade;

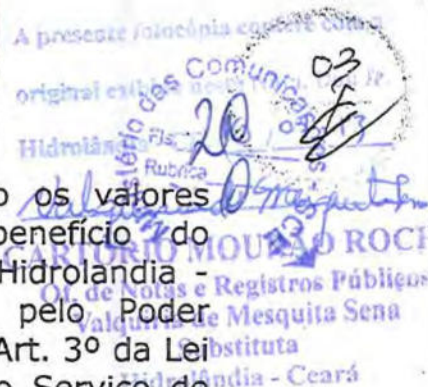
IV – Promover a interação de recursos com instituições congêneres para a resolução de problemas diversos;

V – Desenvolver e fortalecer, junto aos moradores os princípios da amizade, união e solidariedade humana;

VI - Exploração e instalação do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (F.M.), de caráter comunitária, com finalidade

2 A





educativa, artística, cultural e informativa, respeitando os valores éticos e sociais da pessoa e da família em benefício do desenvolvimento geral da comunidade do Município de Hidrolândia - (CE), mediante autorização que lhe foi outorgada pelo Poder Concedente, conforme o disposto nos incisos de I a V do Art. 3º da Lei nº 9.612, de 19 de Fevereiro de 1.998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária, bem como:

VI. I – Beneficiar a comunidade com vista a:

- a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

VI. II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação da raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção política-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

Art. 4º - A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

## **CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS**

Art. 5º - São considerados associados todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou jurídica, entidade de classe, beneméritas, religiosa, ou de moradores desde que legalmente constituídas e que sejam aprovadas pela Assembléia Geral, e, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade.

§ 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

Art. 6º - Ficam criadas duas categorias de associados, a saber:

**1. CONTRIBUINTES** – São considerados contribuintes quaisquer pessoas física ou jurídica que contribuam mensalmente com valor designado pela Assembléia Geral.

A

**2. BENEMÉRITOS** – Qualquer pessoa física ou jurídica que tenham prestado relevantes serviços à **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE NOVA HIDROLÂNDIA - AMNOHI**, e à coletividade.

A presente fotocópia conferida com a

Art. 7º - Terão direito a voto nas assembleias as duas categorias de associados: beneméritos e contribuintes, estes últimos poderão ser votados para todos os órgãos da administração e deliberativo, desde que em dia com sua contribuição.

§ 1º - Fica assegurado a todos os associados, pessoas físicas e jurídicas, estes através dos seus representantes legais, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos de administração e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e em todas as instâncias deliberativas.

§ 2º - Fica assegurado a todos os associados, pessoas jurídicas, através dos seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas.

§ 3º - Fica assegurado a 1/5 (um quinto) dos Associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos da Associação.

Art. 8º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a Diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurada o amplo direito de defesa do associado em questão.

Art. 9º - São Direitos dos Associados:

- a) Participar das Assembleias Gerais, discutir, votar e ser votado para qualquer cargo na Associação;
- b) Participar de quaisquer atividades promovidas pela Associação;
- c) Usufruir dos benefícios e vantagens que a Associação venha a instituir e a oferecer;
- d) Propor por escrito a Diretoria quaisquer medidas e atividade que julgar de interesse da Associação.

Art. 10 - São Deveres dos Associados:

- a) Respeitar e cumprir as determinações do Estatuto Social da entidade;
- b) Contribuir mensalmente com uma quantia fixada pela Assembleia Geral, prestigiando a Associação;
- c) Zelar pelo patrimônio moral e material da Associação.

### **CAPÍTULO III - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 11 - A organização administrativa da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE NOVA HIDROLÂNDIA - AMNOHI** é constituída dos seguintes órgãos:

- I - ASSEMBLÉIA GERAL**, órgão de
- II - DIRETORIA**, órgão executivo;
- III - CONSELHO FISCAL**, órgão de

**ASSEMBLÉIA GERAL**



A presente fotocópia confere com o original exibida nesta Nota. Dou fé

Hidrolândia - CE, 16/07/13

Valquiria de Mesquita  
CARTÓRIO MOURÃO RÔC

Of. de Notas e Registros Públicas

Valquiria de Mesquita Sena

Substituta

Hidrolândia - Ceará

Art. 12 - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, será constituída pelos associados, conforme previsto no Artigo 7º deste Estatuto.

Art. 13 - A Assembléia Geral será dirigida pelo Diretor Presidente da Associação, que convocará um ou dois sócios presentes para servir de secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembléia.

Art. 14 - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada trimestre (em janeiro, abril, julho e outubro) e, extraordinariamente, por convocação do Presidente.

Art. 15 - As reuniões da Assembléia Geral serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por notificação pessoal escrita, indicando as matérias a serem discutidas e votadas e veiculação diária dentro da programação da emissora comunitária **"FM BOA NOVA"**.

§ 1º - As Assembléias instalar-se-ão, em primeira convocação, com maioria de seus membros, e, em segunda convocação, com um mínimo de 1/10 (um décimo) dos associados aptos a votar.

§ 2º - As Assembléias com o escopo de destituir administradores e/ou alterar o Estatuto, deverão ser convocadas especialmente para este fim, conforme preceito insito no parágrafo único do art. 59 do Código Civil.

Art. 16 - A eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal acontecerá trinta dias antes do término do mandato da atual, podendo concorrer os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

§ 1º - As chapas concorrentes deverão ser registradas em livro de atas até 08 (oito) dias antes do pleito pelo Conselho Fiscal.

§ 2º - Considerar-se-á eleita à chapa que obtiver maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. Estas se darão por voto secreto e somente no caso de chapa única será por aclamação.

§ 3º O quorum mínimo será o estabelecido pelo § 1º do Artigo 15.

Art. 17 - São atribuições da Assembléia Geral:

a) Eleger o Presidente e os demais integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação, nos termos do Artigo 16;

A

b) Eleger os membros do Conselho Comunitário, obedecendo rigorosamente às exigências formuladas pelo Artigo 8º da Lei nº 9.612/98;

c) Apreciar os relatórios e contas da Diretoria, balanço patrimonial e prestação de contas, requisitando às informações que julgar necessária, depois do parecer do Conselho Fiscal;

d) Conferir título de associado benemérito da Associação a pessoas físicas ou jurídicas que, a critério da Diretoria, sejam consideradas dele merecedoras, bem como a demissão e exclusão de associados;

e) Autorizar proposta da Diretoria para aquisição ou alienação de bens da Associação, ou constituição de ônus sobre os mesmos;

f) Promover a fiel observância deste Estatuto, podendo alterá-lo, desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para a outorga de autorização para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme legislação específica para o serviço;

g) Aprovar, por proposta da maioria dos associados, a extinção da Associação e a destinação de seu patrimônio, na forma do Artigo 38;

h) Fixar o valor da contribuição mensal;

i) Deliberar sobre casos omissos.

### **DIRETORIA**

Art. 18 - A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita em Assembléia Geral, para um período de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição para apenas mais um período.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os membros da Diretoria deverão manter residência na área da comunidade atendida pela emissora.

Art. 19 - Os membros da Diretoria deverão ser Brasileiros Natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e não poderão estar no exercício de mandatos eletivos que lhes assegurem imunidade parlamentar, nem exercerem cargo de supervisão ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro privilegiado.

Art. 20 - A Diretoria será constituída de:

I - Presidente;

II - Vice - Presidente;

III - Primeiro - Secretario (a);

IV - Segundo - Secretario (a);

VI - Primeiro - Tesoureiro (a); e

VI - Segundo - Tesoureiro (a).

Art. 21 - Compete a Diretoria Executiva:

a) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembléia Geral e Conselho Fiscal;

b) Elaborar e apresentar anualmente à Assembléia Geral e ao Conselho Fiscal, até 28 (vinte e oito) de fevereiro, relatório



A presente fotocópia confere com o

original exibido nesta Nota. Dou fé.

16/07/13

Valquíria de Mesquita Sena

CARTEIRO MOURÃO ROCHA

Of. de Notas e Registros Públicas

Valquíria de Mesquita Sena

Substituta

Aracá - Ceará

A

Ministério das Comunicações  
Fis. 24  
Rubrica

circunstanciado de suas atividades, balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício findo;

- c) Orientar toda a administração da Associação;
- d) Compor o quadro de pessoal da "FM BOA NOVA", privilegiando os membros da comunidade atendida pela emissora;
- e) Apresentar ao Conselho Comunitário a programação da emissora, atendendo, exclusivamente, os interesses da comunidade e dos princípios estabelecidos no Artigo 4º reguladora do serviço de Radiodifusão Comunitária;

f) Apresentar à Assembléia Geral das pessoas físicas ou jurídicas mercedoras do título de a nemérito da Associação.

Art. 22 - São atribuições do Diretor - Presidente

- a) Os poderes de administração neste estatuto são conferidos à Assembléia Geral e ao Conselho Fiscal, necessário ao desenvolvimento de suas atividades na Associação;
- b) Representar a Associação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;

c) Em conjunto com o Primeiro - Tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir, desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal;

d) Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da Associação;

e) Presidir as reuniões da Assembléia Geral.

Art. 23 - Compete ao Vice - Presidente:

- a) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c) Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar.

Art. 24 - Compete ao Primeiro - Secretario:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral, bem como redigir as atas;
- b) Publicar todas as notícias das atividades da Associação;
- c) Manter organizados os documentos de sua competência;
- d) Manter sob sua guarda e responsabilidade os documentos oficiais e relativos aos bens patrimoniais da Associação;
- e) Assinar, juntamente com o Presidente: ofícios, memorandos e outros documentos de competência do cargo.

Ar. 25 - Compete ao Segundo - Secretario;

- a) Substituir o Primeiro Secretario em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu termino;



A presente fotocópia confere com a original desta Nota. Dou fé.  
Hidroliândia - CE, 16/07/13  
Valquiria de Mesquita Sena  
CARLOS MOURÃO R  
Of. de Notas e Registros Públicos  
Valquiria de Mesquita Sena  
Substituta  
Hidroliândia - Ceará

7 A



A presente fotocópia confere com a original exibida nesta Nota. Dou fé.

Hidrolândia - CE, 16/07/13.

CARTÓRIO MOURÃO  
Of. de Notas e Registros  
Substituta  
Hidrolândia - Ceará



c) Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Art. 26 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

a) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;

b) Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

c) Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;

d) Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia;

e) Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

f) Manter sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à Tesouraria;

g) Manter todo o numerário em estabelecimento de credito.

Art. 27 - Compete ao Segundo Tesoureiro:

a) Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;

b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu termino;

c) Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

**CONSELHO FISCAL**

Art. 28 - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros eleitos pela Assembléia Geral, com seus respectivos suplentes.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º - Em caso de vacância ou impedimento, assume o respectivo suplente.

Art. 29 - Compete ao Conselho Fiscal:

a) Examinar os livros de escrituração da associação;

b) Examinar os relatórios e a escrituração contábil apresentados pelo Primeiro Tesoureiro, opinando a respeito;

c) Opinar sobre aquisição e alienação de bens ou constituição de ônus sobre os mesmos.

Art. 30 - As atividades dos Diretores e Conselheiros serão exercidas sem remuneração, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer bonificação ou vantagem, seja a qual título for.

**CAPÍTULO IV - PATRIMÔNIO**

Art. 31 - O patrimônio da Associação é constituído:



a) Das contribuições dos seus associados, doações, subvenções, legados e do apoio cultural recebido pela "FM BOA NOVA".

b) Pelos bens ou direitos adquiridos ou concedidos à entidade por qualquer forma legalmente admitida.

### CAPÍTULO V - EXERCÍCIO FINANCEIRO

Art. 32 - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 33 - Até o dia 30 de Novembro de cada ano, a Diretoria apresentará à Assembléia Geral a proposta orçamentária para o ano seguinte, na qual serão especificadas, separadamente, as receitas e despesas de capital e operação.



A presente fotocópia confere com o original exibida nesta Nota. Dou fé.

### CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 - A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE NOVA HIDROLANDIA - AMNOHI deverá criar um Conselho Comunitário, composto de 05 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como: Associação de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas.

Art. 35 - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, colaborando com a Diretoria Executiva na elaboração desta programação, com vista ao atendimento dos interesses exclusivos da comunidade e aos princípios do Artigo 4º da Lei de Radiodifusão Comunitária.

Art. 36 - Os integrantes da Associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Associação.

Art. 37 - Os integrantes da Associação são pessoalmente responsáveis pelos atos lesivos que, com dolo ou culpa, causem danos à associação, bem como, nas mesmas condições, a terceiros.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - É vedado aos integrantes dos órgãos da Associação conceder aval ou fiança em nome da instituição.

Art. 38 - Ocorrendo dissolução da Associação, os bens que integram seu patrimônio passarão a outra instituição com finalidades iguais e semelhantes.

Art. 39 - A presente alteração estatutária foi aprovada em reunião da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 03 de Maio de 2013 e entrará em vigor a partir da competente averbação no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Cartório Mourão Rocha - desta Comarca.

Hidrolândia - CE, 16/07/13  
Valquiria de Mesquita Sena  
CARTÓRIO MOURÃO ROCHA  
Of. de Notas e Registros Públicos  
Valquiria de Mesquita Sena  
Substituta  
Hidrolândia - Ceará

Ana Carla Oliveira Garcia

**ANA CARLA OLIVEIRA GARCIA**  
Primeira Secretaria



Marcos Vinicio Martins Timbó

**MARCOS VINICIO MARTINS TIMBÓ**  
Diretor - Presidente

A presente fotocópia contém o original exibido nesta Nota. Dou fé.

Hidrolândia - CE, 16 07 13

Valquiria de Mesquita Sena  
**CARTÓRIO MOURÃO ROCHA**

Of. de Notas e Registros Públicos  
Valquiria de Mesquita Sena  
Substituta  
Hidrolândia - Ceará



Alfonso...

OAB-6 118752

RECONHECIDO...  
Ana Carla Oliveira Garcia  
Principia Alacery  
Minica Martins Timbó  
Abacaxi de Fêre  
05.7.13

**CARTÓRIO MOURÃO ROCHA**  
Of. de Notas e Registros Públicos  
Fernando A. de A. Rocha  
Titular  
Hidrolândia - Ceará

PROTOCOLO Nº 3864  
Títulos e Documentos Livro Al 5.  
Sob o nº de ordem 326.  
Hidrolândia, Ce., 05/7/13.  
Em testemunho da verdade

**CARTÓRIO MOURÃO ROCHA**  
Of. de Notas e Registros Públicos  
Valquiria de Mesquita Sena  
Substituta  
Hidrolândia - Ceará

**CARTÓRIO MOURÃO ROCHA**  
Of. de Notas e Registros Públicos  
Fernando A. de A. Rocha  
Titular  
Hidrolândia - Ceará





## ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE NOVA HIDROLÂNDIA-AMNOHI

### CAPÍTULO I – DA CRIAÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Artigo 1.º - A Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia AMNOHI fundada em 03 de março de 1996, sediada no Bairro de Nova Hidrolândia, Município de Hidrolândia – Ceará é composta pelos moradores da localidade, que livremente, queiram tomar parte sendo constituída, pela Assembléia Geral e por uma Diretoria Executiva e um Conselho Fiscal, eleitos democraticamente pela comunidade.

& 1.º - A associação não tem caráter político-partidário ou religioso nem discriminação de sexo ou raça.

& 2.º - A associação não terá fins lucrativos e nem remunera qualquer membro de sua diretoria, conselho fiscal ou departamentos que forem criados.

& 3.º - A associação existirá por tempo indeterminado e de acordo com a vontade de seus sócios.

& 4.º - A associação terá como fórum para registro ou qualquer circunstância judicial a Comarca de Hidrolândia, podendo recorrer as instâncias se for necessário.

Artigo 2.º - São finalidades da Associação:

I) – Organizar os moradores da localidade com vista a defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos governamentais a execução das medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a garantir melhorias da localidade e melhor qualidade de vida para a comunidade.

II) – Promover atividades que visem divulgar informações úteis sobre saúde, educação, habitação, urbanismo, segurança pública, lazer e todos os aspectos da vida da população, através de cursos, palestras, atividades artísticas, culturais, esportivas e recreativas, com o fim de preparar os moradores para alcançar os seus objetivos comuns.

III) – Promover a pesquisa dos reais problemas da comunidade e elaborar planos de urbanização e serviços que melhor convenham aos interesses da população.

IV) – Promover a interação de recursos com instituições congêneres para a resolução de problemas diversos.

V) – Desenvolver e fortalecer junto aos moradores os princípios da amizade, união e solidariedade humana.

VI) – Estimular a troca de experiência e a realização de ações comuns entre estas populações sempre que isso haja necessidade.

VII) – **“Executar o serviço de Radiodifusão”**, através da FM – BOA NOVA, com sede em Hidrolândia, conforme determina o ART. 15, § 1º, alínea “a”, do Regulamento do serviço de Radiodifusão, aprovada pelo Decreto nº 52.795/63, com redação dada pelo Decreto nº 2.108/96.

### CAPÍTULO II – DA DIRETORIA

Artigo 3.º - A Diretoria será composta de um Presidente, Vice-Presidente, um primeiro Secretário, um segundo Secretário, um primeiro Tesoureiro, um segundo Tesoureiro.

Artigo 4.º - Compete à Diretoria:

I) Executar os programas aprovados pela Assembléia Geral.

II) ~~Coordenar todas as atividades da associação e distribuir tarefas~~

## Estatuto da Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia – AMNOHI

- III) Criar e manter departamentos, visando o cumprimento dos objetivos gerais da associação indicando um diretor para cada departamento que venha a criar.
- IV) Ampliar a ação da associação no nível da localidade, de tal modo que o conjunto da população participe das atividades que o venham beneficiar.
- V) Reunir-se extraordinariamente mediante convocação do presidente, da maioria simples de seus membros, de dois terço dos membros do Conselho Fiscal.

Artigo 5.º - Compete aos Membros da Diretoria:

**PRESIDENTE** – Representar extra e judicialmente a associação em qualquer oportunidade.

- I) Dirigir as reuniões da Diretoria.
- II) Convocar e dirigir Assembléia Geral.
- III) Orientar as diversas atividades programadas e devidamente aprovados e postas em execução.
- IV) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os cheques e visar os recibos com o “Pague-se” após o visto do Tesoureiro.
- V) Assinar, com o Secretário as atas das reuniões e assembléias assim como as correspondências.

**VICE-PRESIDENTE**

- I) Auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções.
- II) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.

**1.º SECRETÁRIO**

- I) Redigir e assinar, com o Presidente, as atas das reuniões da Diretoria e Assembléia Geral, bem como os ofícios e demais correspondências da associação, mantendo em dia e organizado.

**2.º SECRETÁRIO**

- I) Auxiliar o 1.º Secretário no desenvolvimento dos trabalhos.
- II) Substituir o 1.º Secretário em suas faltas e impedimentos.

**1.º TESOUREIRO**

- I) Manter em ordem a contabilidade.
- II) Assinar cheques com o Presidente.
- III) Efetuar pagamentos com o “Pague-se”.
- IV) Coordenar as campanhas financeiras.

**2.º TESOUREIRO**

- I) Auxiliar o 1.º Tesoureiro no desempenho de suas funções.
- II) Substituir o 1.º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos.

### **CAPÍTULO III – DO CONSELHO FISCAL**

Artigo 6.º - O Conselho Fiscal será composto por três membros efetivos e três suplentes.

& ÚNICO – Dos membros efetivos do Conselho Fiscal, um será escolhido para presidente do mesmo.

Artigo 7.º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I) Fiscalizar as despesas realizadas pela Diretoria.
- II) Convocar a Diretoria para apresentar a prestação de contas.
- III) Aprovar a prestação de contas apresentadas pela Diretoria, quando tal prestação não deixar dúvidas.
- IV) Convocar a Assembléia Geral sempre que houver dúvidas das despesas apresentadas pela diretoria ou que esta mesma Diretoria má vontade em prestar ao conselho os esclarecimentos devidos.

V) Ampliar, com a Diretoria, a ação da associação no nível da

## Estatuto da Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia – AMNOHI

- VI) Compete os suplentes do Conselho Fiscal substituir a qualquer membro do efetivo quando for necessário.

### **CAPÍTULO IV – DA ASSEMBLÉIA GERAL**

Artigo 8.º - A Assembléia Geral é o poder maior da associação, sendo da sua competência:

- I) Eleger os membros da Diretoria e Conselho Fiscal.
- II) Caçar o mandato de qualquer membro da Diretoria e do Conselho Fiscal.
- III) Apreciar e aprovar a prestação de contas apresentada pela Diretoria.
- IV) Deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse da associação.
- V) Reunir-se ordinariamente e extraordinariamente tantas e quantas forem necessárias por convocação ou por um terço dos associados.

### **CAPÍTULO V – DOS SÓCIOS**

Artigo 9.º - Serão considerados sócios todos os moradores devidamente inseridos na associação.

& 1.º - É DIREITO de cada membro da associação:

- I) Votar e ser votado nas Eleições gerais.
- II) Participar das Assembléias Gerais com direito a voz e voto.
- III) Opinar sobre trabalhos desenvolvidos pela associação.
- IV) Usufruir dos benefícios e serviços prestados pela associação ao conjunto dos associados.
- V) Os sócios que não tenham completado 18 anos poderá participar da Assembléia, opinar, sugerir, até votar, não podendo fazer parte da Diretoria por circunstâncias jurídicas.

& 2.º - São DEVERES dos Sócios:

- I) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e demais resoluções aprovados pela Assembléia Geral e pela Diretoria.
- II) Prestigiar a associação através de sua participação ativa em toda e qualquer atividade por ela realizada.
- III) Contribuir financeiramente para a associação conforme determinação da Assembléia Geral.

& 3.º - Os Sócios não respondem nem solidária, nem subsidiariamente por obrigações assumidas e contraídas pela associação.

### **CAPÍTULO VI – DAS REUNIÕES DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL**

Artigo 10.º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente no mínimo uma vez por mês em dia e hora que serão fixados pelos membros, para tratar das atividades da associação e distribuir responsabilidades.

Artigo 11.º - A Diretoria reunir-se-á semestralmente com o Conselho Fiscal para prestar informações, avaliar e distribuir responsabilidades, planejando suas atividades.

& ÚNICO – Nesta reunião todos os membros da associação terão direito a voz e voto.

Artigo 12.º - Todo e qualquer membro da Diretoria que falta a cinco reuniões consecutivas e sem justificativa, será substituído assumindo o suplente.

Artigo 13.º - A convocação de reunião extraordinária será através de Carta Circular entregue até 48 horas antes da realização da reunião.

### **CAPÍTULO VII – DAS ELEIÇÕES**



A presente fotocópia confere com a original exibida nesta Nota. Dou fé.

Hidrolândia - CE. 16/07/13

Valquiria de Mesquita Sena  
CARTÓRIO MOURÃO ROCH

Of. de Notas e Registros Públicos

Valquiria de Mesquita Sena

Substituta

Hidrolândia - Ceará

Artigo 14.º - As eleições da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal ocorrerá de 2 em 2 anos.

& 1.º - As eleições para mudança da Diretoria será convocada no mínimo 30 dias antes de terminar o mandato da Diretoria em exercício através de Edital amplamente divulgado e colocado em locais públicos.

& 2.º - Todo mandato terá 2 anos, podendo haver reeleição por 2 mandatos consecutivos.

& 3.º - Todos Diretores que forem participar das eleições deverá afastar-se do cargo 60 dias antes do término do mandato.

& 4.º - No caso de toda Diretoria concorrer a reeleição será formada uma comissão provisória de quatro membros para administrar a associação durante este período, um Presidente, um Secretário, um Tesoureiro, um Suplente.

### CAPÍTULO VIII – DAS RENDAS



A presente fotocópia confere com a original exibida nesta Nota. Dou fé.

Artigo 15.º - As rendas da associação se membros, subvenções governamentais, doações filantrópicas e culturais, esportivas que venha trazer benefícios para a comunidade.

16/07/13  
Substituto  
CARTÓRIO MOURÃO ROCHA  
Of. de Notas e Registros Públicos  
Vauquira de Mesquita Sena  
Substituto  
Fortaleza - Ceará

### CAPÍTULO IX – DAS PENALIDADES

Artigo 16.º - Os membros da associação de uma forma geral, estarão sujeitos as seguintes penalidades:

- I) Advertência: Quando com palavras ou atitudes desrespeitarem seus companheiros, membros da associação.
- II) Suspensão: Quando reincidirem nas faltas acima citadas ou cometerem outras que comprometem o bom funcionamento da associação.
- III) Exclusão: Em caso de reincidência nas faltas anteriores, em caso de agressões pessoais e corporais, ou quando fizerem uso do cargo que ocupam para seu próprio benefício, para o que deve haver a devida comprovação.

### CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 17.º - A Diretoria organizará estruturalmente e administrativamente a associação para garantir o pleno funcionamento deste Estatuto e concretização de suas finalidades.

& ÚNICO – A Diretoria poderá criar departamentos quanto forem necessário para manter o desenvolvimento dos trabalhos em favor da comunidade.

Artigo 18.º - Este Estatuto só poderá ser reformado por decisão da Assembléia Geral, que deverá contar para tal fim, com a participação de dois terço de seus associados numa primeira convocação, e na segunda convocação com maioria simples.

Artigo 19.º - Com a extinção da associação dos moradores, todo o seu patrimônio será destinado a uma instituição congênere que esteja devidamente legalizada e atuante.

Artigo 20.º - O membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal da associação que se candidatar a cargo eletivo junto ao poder público municipal, estadual ou federal, será afastado do seu cargo até que ocorram as eleições respectivas, e no caso de ser o mesmo eleito, será afastado do cargo assumindo o suplente.

Artigo 21.º - As chapas que concorreram a eleição para a Diretoria e Conselho Fiscal da associação devem ser escritas até 30 dias antes da realização do pleito eleitoral, para que num prazo de 15 dias antes da eleição, a Assembléia Geral possa apreciá-las e homologá-las.

Estatuto da Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia – AMNOHI



Artigo 22.º - Os casos não previstos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e Conselho Fiscal, depois de ouvidos os sócios em Assembléia Geral.  
Aprovado na Assembléia Geral de 10 de fevereiro de 2000.  
Este ESTATUTO entrará em vigor após seu registro em cartório, ficando revogada as disposições em contrário.

Hidrolândia-Ce., 10 de fevereiro de 2000



A presente fotocópia compare com a original exibida nesta Nota. Dou fé.

Hidrolândia - CE, 16/07/13

Valquíria de Mesquita  
CARTÓRIO MOURÃO ROCI

Of. de Notas e Registros Públicos  
Valquiria de Mesquita Sena  
Substituta  
Hidrolândia - Ceará

PRESIDENTE

Erivaldo Pereira Melo

IDENTIDADE

090 51 911 - 2 - a

VICE-PRESIDENTE

Genivaldo de Jesus

IDENTIDADE

30 16199 196 - a

1.º

TESOUREIRO

Francisco Nascimento Melo

IDENTIDADE

104 6403 - 86 - a

2.º

TESOUREIRO

Rda Nascimento Melo

IDENTIDADE

21 41967 191 - ce

1.º SECRETÁRIO

21

IDENTIDADE

2.º SECRETÁRIO

Soluciana Paula de Sousa

IDENTIDADE

920 000 5538 - a

CONSELHO FISCAL

1.º MEMBRO

Luiz Gonzaga Soares Martins

IDENTIDADE

152 90 72 - 90 - a

2.º MEMBRO

Raimundo Suelton Brito

IDENTIDADE

943 017 - ce

3.º MEMBRO

Antonio Cleuber Jones

IDENTIDADE

954 848 - 81 ce

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1.º MEMBRO

Antônio Valdir Aguiar

IDENTIDADE

906 518 - a

2.º MEMBRO

Raimundo Renato Ramos de Sousa

IDENTIDADE

33017012913 - ce

3.º MEMBRO

Luiz Flávio da Silva

IDENTIDADE

270 3745 - 93 - ce



\* Registro em títulos e documentos pessoais  
judiciais.

PROTOCOLO Nº 370.

REGISTRO e MATRÍCULA Nº R. 1.13

Por ficha no Registro Geral Nº 2-2

Hidrolândia, Ce., 25/02/00

Em testemunho de da verdade

*[Handwritten signature]*

CARTÓRIO MOURÃO ROCHA  
Fernando A. de A. Rocha  
Of. de Notas e Reg. Públicos  
Hidrolândia - Ceará



A presente fotocópia confere com a original exibida nesta Nota. Dou fé.

Hidrolândia - CE, 16/07/13

*Valquiria de Mesquita Sena*  
CARTÓRIO MOURÃO ROCHA  
Of. de Notas e Registros Públicos  
Valquiria de Mesquita Sena  
Substituta  
Hidrolândia - Ceará

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) SUPRA(S) DE

de Eivaldo Pereira  
Junto.

Hidrolândia - 25/02/00

Em testemunho de da verdade

*[Handwritten signature]*

CARTÓRIO MOURÃO ROCHA  
Fernando A. de A. Rocha  
Of. de Notas e Reg. Públicos  
Hidrolândia - Ceará





VOLTA

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01415440/0001-72  
**Razão Social:** ASSOCIACAO DOS MORADORES DE NOVA HIDROLANDIA  
**Nome Fantasia:** AMNOHI  
**Endereço:** LOC NOVA HIDROLANDIA S/N 0 SL ERIVALDO / NOVA  
HIDROLANDIA / HIDROLANDIA / CE / 62270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/09/2013 a 30/09/2013

**Certificação Número:** 2013090121280690216508

Informação obtida em 01/09/2013, às 21:28:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000202013-05022440  
Nome: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE NOVA HIDROLÂNDIA  
CNPJ: 01.415.440/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/09/2013.  
Válida até 09/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
**Nº 201304857527**

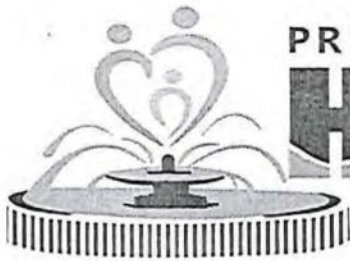
Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 01.415.440/0001-72
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 10/09/13 ÀS 16:13:31**  
**VÁLIDA ATÉ 09/11/2013**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**



PREFEITURA MUNICIPAL

**HIDROLÂNDIA**

UM NOVO JEITO DE CUIDAR DA GENTE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: **Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia**

CPF/CNPJ: **01.415.440/0001-72**

Endereço do Imóvel: **Localidade de Nova Hidrolândia, s/n, Hidrolândia-Ce.**

Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Hidrolândia de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Municipal, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a), até a presente data, para constar, foi emitida esta certidão.

Hidrolândia-Ce, aos 29 de Agosto de 2013.

Válida até 28 de Novembro de 2013.

Luis Mavinyêr de Sousa  
Diretor de Tributos  
Secretaria de Finanças

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações



Ref.: a) Ofício nº 878/2013/CGRC/SCE/MC, de 08/03/2013; e  
b) Processo nº 53650.002325/1998

**A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE NOVA HIDROLÂNDIA - AMNOHI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.415.440/0001-72, com sede na Praça da Matriz, s/nº - Centro, no Município de Hidrolândia, Estado do Ceará – CEP: 62.270-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada, conforme Portaria nº 330, datada de 05 de Julho de 2.000 e Decreto Legislativo nº 277/2002, publicado no Diário Oficial da União, edição de 18 de Novembro de 2.002, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2., da Norma nº 01\2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3., da Norma 01\2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de Outubro de 2.011, publicada no Diário Oficial da União, edição do dia 18 subsequente; e alterado pela Portaria nº 197, de 1º de Julho de 2.013.

Hidrolândia (CE), 19 de Julho de 2.013.

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE NOVA HIDROLÂNDIA - AMNOHI**

**MARCOS VINICIO MARTINS TIMBÓ**

**Diretor - Presidente**

A presente xerox, confere com a origin  
exibida neste Cartório. Sou fe.  
Hidrolândia, Ce, 07/07/13

20

Em testemunho da Verdade

Cartório de Registro Público  
Of. de Not. e Reg. Públicos  
Valquinia de Mesquita Sena  
Substituta  
Hidrolândia - Ceará



Valido Somente com Selo de Autenticidade

Assistentes

Bernarda Birra da Penha Freitas

Antônia Patrícia Sousa Silva

Isayas dos Santos Oliveira

Francisco Gilson Sousa Oliveira

Alcides Vinicius Martins Timbo

Leuzinha Martins

Raimundo Nonato Leite Ferreira

João Paulo Almeida Timbo

Raimundo Antonio Oliveira da Costa

Ata da assembleia geral extraordinária da associação dos moradores de Nova Hidrolândia - AMNOHI.

Aos 15 (Quinze) dias do mês de julho de ano de 2.013 (dois mil e treze), às 08:00 (oito) horas, nas dependências da emissora "FM BOA NOVA", Praça da Matriz, 5/nº (sem número), reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os associados da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE NOVA HIDROLÂNDIA - AMNOHI, sob a Presidência de SR. MARCOS VINÍCIO MARTINS TIMBO, Artigo 13 do Estatuto Social, recentemente registrado, convocada pela Diretoria - Executiva, através de aviso afixado na sede da Associação e veiculação diária dentro da programação da emissora "FM BOA NOVA", que considerou a inim, ANA CARLA OLIVEIRA GARCIA, para substituir os trabalhos com a finalidade única de apreciar a renúncia inelutável de SR. VALTER SERAFIM GOMES do cargo de Vice-Presidente da Diretoria - Executiva, desta

- Válido Somente  
Selo de Autenticidade



presente xerox, confere com a original  
exibida neste Cartório. Dou fe

Hidrolândia, Ce: 03/09/13  
Em testemunho da verdade

RTORIO  
Of. de Notas e Tais  
Subst. de Mesquita Santa  
Hidrolândia - Ceará

Associação, tendo em vista que para  
a residir em outro estado do que  
nagão. O Presidente lembra aos pre  
sentes as disposições iniciais n  
"caput" do Artigo 5º do Estatuto  
Social, que reza: "Art. 5º - São consi  
derados associados todos aqueles  
que, sem impedimentos legais, for  
residente na área de atuação e  
emissão....." Portanto, fica o asso  
ciado desligado do quadro de asso  
ciados desta associação e decla  
rada a vacância do cargo de Vice  
Presidente. Por conseguinte, se faz  
mistur a eleição e posse de um  
associado para assumir o cargo  
de Vice - Presidente para cumprir o  
mandato remanescente, isto é, at  
Janeiro de 2015. O Presidente inter  
mpu a sessão por 30 (trinta)  
minutos. Retomando os trabalhos, fo  
apresentado de forma consensual p  
los membros desta Assembleia o  
nome de SR. RAIMUNDO MONATO DE  
CASTRO NETO, suplente do Conselho  
Fiscal, assim qualificado: residen  
e domiciliado no Município de Hid  
rolândia, Estado do Ceará, na  
Rua Cajarias - Bairro Nova Hidrol  
ândia, portador da cédula de  
identidade RG N° 2.008.306693 - 9 - 9.  
P. CE e de CPF de n° 068.815.823-7  
O Presidente da Assembleia imper  
meu que estava engatada a ord



de dia estabelecida, esclarecendo e esclarecendo a verdade apresentada pelos presentes, de acordo com as respectivas declarações. Era realmente a quem se continha na presente ata, para aqui fielmente trasladada. Eu, ANA CARLA OLIVEIRA GARCIA, Secretária data e assino com o visto do Presidente.

Ana Carla Oliveira Garcia, Secretária  
 Marcos Vinício Mendonça Rocha - PRESIDENTE

PROCOLO Nº 3399  
 Títulos e Documentos Livro B15  
 Sob o nº de ordem 332  
 Hidrolândia, Ce. 01/08/13  
 Em testemunho 1 sinal da verdade  
Valquíria de Mesquita Sena

CARTÓRIO MOURÃO ROCHA  
 Of. de Notas e Registros Públicos  
 Valquíria de Mesquita Sena  
 Substituta  
 Hidrolândia - Ceará



RECONHECO A(S) FIRMA(S) SUPRA(S) DE  
Ana Carla Oliveira Garcia  
 Marcos Vinício Mendonça Rocha  
 Hidrolândia, Ce. 01/08/13  
 Em testemunho 1 da verdade  
Valquíria de Mesquita Sena

CARTÓRIO MOURÃO ROCHA  
 Of. de Notas e Registros Públicos  
 Valquíria de Mesquita Sena  
 Substituta  
 Hidrolândia - Ceará



\* Válido somente  
 Selo de Autenticação



\* presente xerox, confere com a original  
 exibida neste Cartório. Dou fé  
 Hidrolândia, Ce. 01/08/13  
 Em testemunho 1 da Verdade

CARTÓRIO MOURÃO ROCHA  
 Of. de Notas e Registros Públicos  
 Valquíria de Mesquita Sena  
 Substituta  
 Hidrolândia - Ceará

Atos da municipalidade de Associação de  
 moradores de Bairro de Alcazar, Feidlandia,  
 Feidlandia - Ceara, aos 03 dias do  
 mês de janeiro de 2013, com o intuito de  
 fazer um diagnóstico sobre o estado da  
 escola, através de visitas, reuniões e  
 atividades com o objetivo de proporcionar  
 a melhoria da qualidade de ensino e  
 da aprendizagem.

A presente fotocópia confere com a  
 original exibida nesta Nota. Dou fe  
 16/05/13  
 Valquiria de Mesquita Sena  
 CANTORIO MOURÃO ROCHA  
 OF. de Notas e Registros Públicos  
 Substituta  
 Hidrolândia - Ceará



Ministério da  
 Rubrica  
 (Circular stamp with illegible text)



Estatuto da Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia – AMNOH

Ministério das Comunicações - SCS  
Rubrica 32/15

Artigo 22.º - Os casos não previstos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e Conselho Fiscal, depois de ouvidos os sócios em Assembléia Geral.  
Aprovado na Assembléia Geral de 10 de fevereiro de 2000.  
Este ESTATUTO entrará em vigor após seu registro em cartório, ficando revogada as disposições em contrário.

Hidrolândia-Ce., 10 de fevereiro de 2000



A presente fotocópia compare com a original exibida nesta Nota. Dou fé.

Hidrolândia - CE, 16.07.13  
Valquiria de Mesquita  
CARTÓRIO MOURÃO RÔC  
Of. de Notas e Registros Público  
Valquiria de Mesquita Sena  
Substituta  
Hidrolândia - Ceará

PRESIDENTE Erivaldo Pereira Melo

IDENTIDADE 090 51 211 - 7 - ce

VICE-PRESIDENTE GARCIMARTE DE SAUS

IDENTIDADE 50 16199 196 - ce

1.º Francisco Nascimento Melo

IDENTIDADE 104 6403 - 86 - ce

2.º Rdo Nascimento Melo

IDENTIDADE 21 41967 191 - ce

1.º SECRETÁRIO 21

2.º SECRETÁRIO Solange Paula de Sousa

IDENTIDADE 920 0005538 - ce

TESOUREIRO

TESOUREIRO

CONSELHO FISCAL

1.º MEMBRO Luiz Gonzaga Soares Martins

IDENTIDADE 152 9072 - 90 - ce

2.º MEMBRO Raimundo Saad de Brito

IDENTIDADE 943017 - ce

3.º MEMBRO Antonio Cláudio Jones

IDENTIDADE 454848 - 81 - ce

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1.º MEMBRO Antônio Vinício Augusto

IDENTIDADE 906 518 - ce

2.º MEMBRO Raimundo Renato Ramos de Sousa

IDENTIDADE 33017012913 - ce

3.º MEMBRO Guilherme Feijó de Mello

IDENTIDADE 270 3745 - 93 - ce

\* Registro em Arquivos e documentos pessoais  
judiciais.

ROTCOLO Nº 370.

REGISTRO e MATRÍCULA Nº R. 1,13

Por ficha no Registro Geral Nº 62-2

Hidrolândia, Ce., 25/02/00

Em testemunha 4 da verdade

CARTÓRIO MOURÃO ROCHA  
Fernando A. de A. Rocha  
Of. de Notas e Reg. Públicos  
Hidrolândia - Ceará



A presente fotocópia confere com a original exibida nesta Nota. Dou fé.

Hidrolândia - CE, 16/07/13

*Valquiria de Mesquita Sena*  
CARTÓRIO MOURÃO ROCHA  
Of. de Notas e Registros Públicos  
Valquiria de Mesquita Sena  
Substituta  
Hidrolândia - Ceará

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) SUPRA(S) DE  
de Eivaldo Pereira  
Pereira

Hidrolândia - 25/02/00  
Em testemunha 4 da verdade

CARTÓRIO MOURÃO ROCHA  
Fernando A. de A. Rocha  
Of. de Notas e Reg. Públicos  
Hidrolândia - Ceará

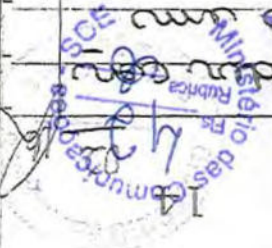




*Adaptamento de M. S. ...*

inventiva e pluri da abigalia de pastor em  
 tou com a colateralidade do Tordo em  
 mais um variante governante pelo avaricia  
 acalhante Tomalim com a ruidosa de um  
 com nove apêlo de pagu e paraperida de  
 parao Tordo os paravantes com rova par-  
 diazo. Centimundo com o palavero, opa-  
 vaidante pluri rola, e paried de mada-  
 To que cu ditatoria um avaricia pluri  
 da coligira um pedu centu romparu com  
 a paravanga amigra de Tordo, pini palme-  
 ntu em mero doro del fature do clero, fii-  
 duela dia, pluri Tomalim da importancia  
 do miero de comunicacao e de parate  
 fundamental que cu avaricia avaricia  
 um paravante e de clumiciale por um  
 oprimido e Tui mero de cummuntage de  
 aplicados parante a di, centimundo com  
 a para o paravidante avaricia e de pluri  
 dila numerada que mero a avaricia e  
 paravado mero ditatoria que ruidosa  
 cu pluri e avaricia por um mero  
 dadu pira avaricia avaricia para o  
 avaricia de parava de avaricia mero a  
 avaricia de avaricia mero avaricia  
 Tui - mero avaricia clumiciale Tordo, avaricia  
 paravidante - avaricia avaricia avaricia  
 avaricia avaricia - avaricia avaricia avaricia  
 avaricia, avaricia Tomalim - Tordo avaricia  
 avaricia finto, avaricia finto: avaricia avaricia  
 mero - Tomalim avaricia avaricia

Substituta  
Hidroindia - Cloro



Segundo Membros - Cláudio Kinaci Rodrigues  
 da Oliveira, Tarciso Mambres - Cláudio Tarciso  
 nas das Silva, Sulpiciano de Carvalho -  
 eali - Primeiro Membro: Raimundo Neto  
 de Castro Neto, Segundo Membro: Ruy -  
 minei Filho de Sousa, Tarciso Mambres:  
 Cláudio Depinao Segundo Membro, e presidente  
 Apudicuru de Tardem e superordenado de:  
 idintaria diversos que vacatava no meio  
 Curador e superordenado da primeira, foi aprovada  
 uma seguinte lanche para pagamento e foi  
 também mandado a ser pagas no meio  
 para se dar vinte e quatro de primeira  
 éno segundo hora no período da noite -  
 vida Associação. Cláudio minei e seu  
 Tratado no pagamento para o Secretário  
 Ana Carla Oliveira Garcia Jansen e  
 mesma que sei curador da primeira  
 e pelas demais membros da Diretoria  
 e primeira. Fláudio Mambres, Tardem de  
 primeira de João minei e Tardem de  
 Ana Carla Oliveira Garcia.

Almeida Vinício Mambres Tardem

Válter Sordani Gomes

Francisco Mambres Gomes

Jorge dos Santos Oliveira.

Paulo Roberto Tardem

Raimundo Antunes Oliveira de Castro

Mambres Mambres Mambres de Oliveira

Mambres Mambres

Raimundo Neto de Castro Neto

Lezaquina mado de Sousa

\* Mambres Oliveira Sordani Gomes

Daniel Sordani Gomes



original exibida nesta Nota. Dou fé  
 A presente fotocópia autenticada em  
 Hidroabada - CE. **CELIA**  
 Val Fuzza de Mambres

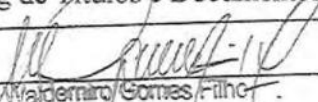
PROTONIO MOURA ROCHA  
 Juiz de Direito e Responsável Público  
 Substituído  
 Juiz de Direito - Ceará

Ana Lúcia Sousa Oliveira  
 Socia Claudiamina Lima Costa  
 Antonia Marilac Almeida Sousa  
 Teresinha Martins  
 Mécio Vinícius Martins Junior  
**FRANCISCO ANTONIO ERNANDES**  
 Francisco dos Chagas do Macevato Veizer  
 Raimundo Nonato Leite Ferreira  
 Fernanda Lima da Penha Freitas  
 Arta Patricia Sousa Silva  
 José Haroldo Rodrigues Ucho  
 Ana Maria Souza Oliveira Garcia



A presente ATA DA REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DE NOVA HIDROLÂNDIA, foi apontada hoje mesmo, no Protocolo 1-A, sob o número 7.745, e registrada no "REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS," desta comarca de Santa Quitéria, Ceará, "REGISTRO POR EXTRATO", Livro C-4, Fls.126v, sob o número de ordem 6.713. O referido é verdade. 20/02/13.

Santa Quitéria-Ce. 04 de fevereiro de 2013.  
 Of. do Reg de Títulos e Documentos.

  
 Waldemir Gomes Filho  
 TABELIÃO REGISTRADOR



NÃO SE TRATA COMO O SELO  
 DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS



A presente documentação encontra-se em a  
 Cartório de Registro de Imóveis de Nova...  
 16.05.13  
 Valquiria de Mesquita Lima  
 CARTÓRIO MOURÃO ROCHA  
 Of. de Notas e Registros Públicos  
 Valquiria de Mesquita Lima  
 Substituta  
 Hidrolândia - Ceará

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO CEARÁ  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA



Polgar Direto

*Marcos Vinício Martins Timbó*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2002005184476 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/04/2008

Ministério da Justiça  
 Rubrica

MARCOS VINÍCIO MARTINS TIMBÓ  
 RAIMUNDO PAIVA TIMBÓ  
 TEREZINHA MARTINS

SANTA QUIZÉRIA - CE 15/12/1982

CERT. DE NASCIMENTO - CARTÓRIO: MOURÃO ROCHA TERMO: 1001 FOLHA: 250V  
 LIVRO: A01 HIDROLÂNDIA - CE

2 VIA  *Marciana de Costa*  P.: 116

ASSINATURA DO DIRETOR  
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Selo de Autenticidade  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

BN4Q 03  
 AUTENTICAÇÃO  
 Nº FJ 252.328



A presente fotocópia confere com a original exibida nesta Nota. Dou fé.

Hidrolândia - CE.  *16/05/13*

*Valquiria de Mesquita Sena*

CARTÓRIO MOURÃO ROCHA  
 Of. de Notas e Registros Públicos  
 Valquiria de Mesquita Sena  
 Substituta  
 Hidrolândia - Ceará

Selo de Autenticidade  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

AC9X 03  
 AUTENTICAÇÃO  
 Nº FJ 252.328



A presente fotocópia confere com a original exibida nesta Nota. Dou fé.

Hidrolândia - CE.  *16/05/13*

*Valquiria de Mesquita Sena*

CARTÓRIO MOURÃO ROCHA  
 Of. de Notas e Registros Públicos  
 Valquiria de Mesquita Sena  
 Substituta  
 Hidrolândia - Ceará

Ministério das Comunicações - SC  
Fls. 45  
Rubrica 0

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal

# CPF

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de Inscrição  
**994.559.353-68**  
Nome  
MARCOS VINÍCIO MARTINS TIMBO  
Nascimento  
25/10/1982

A presente fotocópia confere com a original exibida nesta Nota. Dou fé.

Seio de Autenticidade  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

YSW6 03  
AUTENTICAÇÃO  
Nº FJ 252.331

*Valquíria de Mesquita Sena*  
CARTÓRIO MOURÃO ROCHA  
Of. de Notas e Registros Públicos  
Substituta  
Hidrolândia - Ceará

RECONHECIDO

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão  
MAR/2006

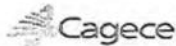
 [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br)

A presente fotocópia confere com a original exibida nesta Nota. Dou fé.

Seio de Autenticidade  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

OCB5 03  
AUTENTICAÇÃO  
Nº FJ 252.330

*Valquíria de Mesquita Sena*  
CARTÓRIO MOURÃO ROCHA  
Of. de Notas e Registros Públicos  
Substituta  
Hidrolândia - Ceará



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria das Águas

Nº de Inscrição:  
**55771351**

00000 - 16804 - GR21

000959.002976.022647

DADOS DO CLIENTE

Nome: **MARCOS VINICIO MARTINS TIMBO**  
End. Leitura: RUA CAJAZEIRAS, 247, CENTRO  
Cidade: HIDROLANDIA  
End. Entrega  
Cidade:  
Local: 128 Setor: 001 Quadra: 238 Lote: 0055 Comp: 0000  
Subsetor: Subquadra:

CEP: 62.270-000  
CEP: 60.000-000

ECONOMIAS

Residencial: 001 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Pública: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura anterior	Leitura atual	Volumo(m³)	Média Semestral(m³)
ÁGUA	A07F203078	1730	1745	15	15
ESGOTO					

DATAS

Leitura Atual: 28/01/2013 | Emissão: 18/02/2013 | Lacre Água: A07F203078  
Leitura Anterior: 27/12/2012 | Próxima Leitura: 18/03/2013 | Lacre Esgoto:

QUALIDADE DE ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 12/2012

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Flúor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Exigidas	16	16	10	0	16	16
Analisados	24	17	17	0	17	17
Em conformidade	24	17	17	0	11	17

MENSAGENS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
CARO CLIENTE, ENCONTRAM-SE QUITADAS AS FATURAS DE SUA TITULARIDADE, PARA ESTA UNIDADE CONSUMIDORA, VENCIDAS EM 2012, CONFORME A LEI N. 12.007/2009, ESTA DECLARAÇÃO SUBSTITUI OUTRAS QUITACOES DO PERIODO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (RS)	HISTÓRICO DE VOLUME		
		Mês/Ano	Água(m³)	Esgoto(m³)
AGUA	25,75			
JUROS DE 0,033% AO DIA	0,02		0000	0
MULTA DE 2%	0,33		0000	0
			0000	0
			0000	0
			0000	0
			0000	0
			0000	0
			0000	0
			0000	0
			0000	0
			0000	0
			0000	0
			0000	0
		01/2013	11	0

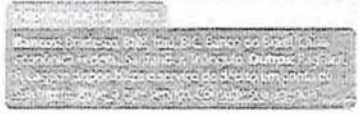
TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor(RS)
PIS	0,78
COFINS	0,26

SUBSÍDIO

Descrição	Valor(RS)
VALOR DO SERVIÇO	22,95
SUBSÍDIO (-)	7,85
TOTAL DO SERVIÇO	25,10

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (RS)
02/2013	04/03/2013	26,10



É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece (Resolução 25, Art. 4º, §1, I, F - ARCE).

Maiores informações pelo telefone: 0800 275 0195, nas lojas de atendimento, de 8h às 17h, no site [www.cagece.com.br](http://www.cagece.com.br) ou na Ouvidoria Cagece: 3101.1918, de 8h às 12h e 13h às 17h. Ouvidoria estadual: 155. Site da ARCE: [www.arce.ce.gov.br](http://www.arce.ce.gov.br)

Entidades Reguladoras: Fortaleza: ACFOR - Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental; 0800 285 1919 - Demais Localidades: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará; 0800 275 3833

A presente fotocópia confere com a original exibida nesta Nota. Dou fé.

*Valquiria de Mesquita Sousa*

CANTORIO MOURÃO ROCHA  
Of. de Notas e Registros Públicos  
Substituta  
Valquiria de Mesquita Sousa  
Hidrolândia - CE







**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ**



**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**Número de autenticação: Nº 201300485934**

**AÇÕES E EXECUÇÕES**

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

**MARCOS VINICIO MARTINS TIMBO**

**CPF: 994.559.353-68**

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

- 1 - **Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais**, havendo sido expedida através da Internet, de acordo com a Portaria nº 276, de 31 de março de 2006, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Ceará;
- 2 - O nome e CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.jfce.jus.br> no prazo de 90 (noventa) dias;
- 4 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente.

Fortaleza, 10/09/2013 16:17:06

Justiça Federal no Ceará:

Fortaleza: - Praça Murilo Borges, s/n, Centro. CEP: 60035-210.  
Limoeiro do Norte: - Rua Serafim Chaves, 525, Centro. CEP: 62930-000.  
Juazeiro do Norte: - Rua Arnóbio Bacelar Caneca, 860, Lagoa Seca. CEP: 63040-270.  
Sobral: - Avenida Dr. Guarany, 104, Derby Clube. CEP: 62040-730.  
Crateús: - Rua Sargento Hermínio, S/N - BR 226 km 0, Venâncios. CEP: 63700-000.  
Quixadá: - Rua José Jucá, 75, Centro. CEP: 63900-000.  
Tauá: - Av. Coronel Vicente Alexandrino de Sousa, nº 10, Tauazinho. CEP: 63660-000.  
Iguatu: - Rua 25 de Março, s/n, Paraná. CEP: 63500-000.  
Itapipoca: - Rua Tenente José Vicente, 20, Boa Vista. CEP: 62.500-000.  
Guaramiranga: - Av. Joaquim Alves Nogueira, 547, Centro. CEP: 62766-000.



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

**Certidão**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **MARCOS VINICIO MARTINS TIMBO**  
Inscrição: **053548900760** Zona: 54 Seção: 3  
Município: 14052 - HIDROLÂNDIA UF: CE  
Data de Nascimento: 25/10/1982 Domiciliado desde: 08/10/1999  
Filiação: TEREZINHA MARTINS  
RAIMUNDO PAIVA TIMBO

Certidão emitida às 15:43 de 10/09/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

**FYWN.PUOA.QPKJ.PH3Z**



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2008306693 - 9 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/08/2012

NOME RAIMUNDO NONATO DE CASTRO NETO

FILIAÇÃO FRANCISCO MARIANO DE CASTRO FARIAS  
MARIA DALVA DOS SANTOS FARIAS

NATURALIDADE HIDROLÂNDIA - CE

DOC. ORIGEM CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: SEDE TERMO: 7667 FOLHA: 162 LIVRO: A07  
HIDROLÂNDIA - CE

CPF 068.615.823-79

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR *Jaime S. Neto* P.: 116

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ministério das Comunicações  
Fls. 50  
Rubrica  
DATA DE NASCIMENTO 23/08/1995

A presente fotocópia confere com a original exibida nesta Nota. Dou fé.  
Hidrolândia - CE, 26/07/13



Valquiria de Mesquita Sena

CARTÓRIO MOURÃO ROCHA  
Of. de Notas e Registros Públicos  
Valquiria de Mesquita Sena  
Substituta  
Hidrolândia - Ceará



A presente fotocópia confere com a original exibida nesta Nota. Dou fé.  
Hidrolândia - CE, 26/07/13

Valquiria de Mesquita Sena

CARTÓRIO MOURÃO ROCHA  
Of. de Notas e Registros Públicos  
Valquiria de Mesquita Sena  
Substituta  
Hidrolândia - Ceará



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

068.615.823-79

Nome

RAIMUNDO NONATO DE CASTRO NETO

Nascimento

23/03/1995

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE

66D9.E926.17CE.7912

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 09:24:10 do dia 08/08/2012 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00





**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**Número de autenticação: Nº 201300485942**

**AÇÕES E EXECUÇÕES**

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

**RAMUNDO NONATO DE CASTRO NETO**

**CPF: 068.615.823-79**

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

- 1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da Internet, de acordo com a Portaria nº 276, de 31 de março de 2006, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Ceará;
- 2 - O nome e CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.jfce.jus.br> no prazo de 90 (noventa) dias;
- 4 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente.

Fortaleza, 10/09/2013 16:18:42

Justiça Federal no Ceará:

- Fortaleza: - Praça Murilo Borges, s/n, Centro. CEP: 60035-210.
- Limoeiro do Norte: - Rua Serafim Chaves, 525, Centro. CEP: 62930-000.
- Juazeiro do Norte: - Rua Arnóbio Bacelar Caneca, 860, Lagoa Seca. CEP: 63040-270.
- Sobral: - Avenida Dr. Guarany, 104, Derby Clube. CEP: 62040-730.
- Crateús: - Rua Sargento Hermínio, S/N - BR 226 km 0, Venâncios. CEP:63700-000.
- Quixadá: - Rua José Jucá, 75, Centro. CEP: 63900-000.
- Tauá: - Av. Coronel Vicente Alexandrino de Sousa, nº 10, Tauazinho. CEP: 63660-000.
- Iguatu: - Rua 25 de Março, s/n, Paraná. CEP: 63500-000.
- Itapipoca: - Rua Tenente José Vicente, 20, Boa Vista. CEP: 62.500-000.
- Guaramiranga: - Av. Joaquim Alves Nogueira, 547, Centro. CEP: 62766-000.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA  
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

NÚMERO DA CERTIDÃO 4065481097

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

<b>NOME COMPLETO</b>	RAIMUNDO NONATO DE CASTRO NETO
<b>CPF</b>	06861582379

**NADA CONSTA**  
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

**Observação:**

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em Tuesday, September 10, 2013 às 4:30:50 PM



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

**Certidão**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **RAIMUNDO NONATO DE CASTRO NETO**  
Inscrição: **080063040779** Zona: 54 Seção: 202  
Município: 14052 - HIDROLÂNDIA UF: CE  
Data de Nascimento: 23/03/1995 Domiciliado desde: 21/11/2011  
Filiação: MARIA DALVA DOS SANTOS FARIAS  
FRANCISCO MARIANO DE CASTRO FARIAS

Certidão emitida às 16:03 de 10/09/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **7CCJ.+B5E.IC6T.GQWI**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA



*Ana Carla Oliveira Garcia*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2009098131251 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/8/2009

NOME ANA CARLA OLIVEIRA GARCIA

FILIAÇÃO ANTONIO CARLOS GARCIA E ANA MARIA SOUZA OLIVEIRA GARCIA

NATURALIDADE HIDROLANDIA-CE DATA DE NASCIMENTO 3/7/1994

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 7846 L A 07 F

A 07 1 DE HIDROLANDIA CE

CPE 60425411370

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

A presente fotocópia confere com a original exibida nesta Nota. Dou fé.  
Hidrolândia - CE, 02/07/13



*Valquíria de Mesquita Sena*

CARTÓRIO MOURÃO ROCHA  
Of. de Notas e Registros Públicos  
Valquíria de Mesquita Sena  
Substituta  
Hidrolândia - Ceará

A presente fotocópia confere com a original exibida nesta Nota. Dou fé.  
Hidrolândia - CE, 02/07/13



*Valquíria de Mesquita Sena*

CARTÓRIO MOURÃO ROCHA  
Of. de Notas e Registros Públicos  
Valquíria de Mesquita Sena  
Substituta  
Hidrolândia - Ceará





Nº de Inscrição:

55771335

00000 - 17025 - GR21

001302.004153.034049

DADOS DO CLIENTE

Nome: ANTONIO CARLOS GARCIA  
 End. Leitura: RUA CAJAZEIRAS, 171, CENTRO  
 Cidade: HIDROLANDIA CEP: 62.270-000  
 End. Entrega  
 Cidade: CEP: 60.000-000  
 Local: 128 Setor: 001 Quadra: 238 Lote: 0035 Comp: 0001  
 Subsetor: Subquadra:

ECONOMIAS

Residencial: 001 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Pública: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura anterior	Leitura atual	Volume(m³)	Média Semestral(m³)
ÁGUA	A07F200753	564	574	10	9
ESGOTO					

DATAS

Leitura Atual: 03/04/2013 | Emissão: 17/04/2013 | Lacre Água: A07F200753  
 Leitura Anterior: 27/02/2013 | Próxima Leitura: 17/05/2013 | Lacre Esgoto:

QUALIDADE DE ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 03/2013

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Flúor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Exigidas	17	17	10	0	17	17
Analisadas	25	18	18	0	18	18
Em conformidade	23	18	14	0	13	18

MENSAGENS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 DEVIDO A FALTA DE CHUVAS FAÇA O USO RACIONAL PARA ECONOMIZAR AGUA



*A presente fotocópia contém original emitido nesta Nota. Deixar em Hidrolândia - CE - 02/07/13  
 Valquíria de Albuquerque  
 CAIXA DE REGISTROS PÚBLICOS  
 Of. de Notas e Registros Públicos  
 Substituta  
 Hidrolândia*

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME		
		Mês/Ano	Água(m³)	Esgoto(m³)
ÁGUA	14,00			
JUROS DE 0,033% AO DIA	0,08	04/2012	10	0
MULTA DE 2%	0,33	05/2012	14	0
		06/2012	18	0
		07/2012	14	0
		08/2012	15	0
		09/2012	16	0
		10/2012	13	0
		11/2012	15	0
		12/2012	12	0
		01/2013	9	0
		02/2013	11	0
		03/2013	11	0

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor(R\$)
PIS	0,43
COFINS	0,14

SUBSÍDIO

Descrição	Valor(R\$)
VALOR DO SERVIÇO	22,81
SUBSÍDIO (-)	8,40
TOTAL DE SERVIÇO	14,41

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
04/2013	03/05/2013	14,41

ONDE PAGAR SUA FATURA  
 Bancos: Bradesco, BNB, Itaú, BIC - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander, Triângulo, Outros pagad. A Cagece disponibiliza o serviço de débito em conta de sua fatura. Ative já este serviço. Consulte sua agência.



É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece (Resolução 25, Art. 4º, 51, I, F - ARCE).

Maiores informações pelo telefone: 0800 275 0195, nas lojas de atendimento, de 8h às 17h, no site [www.cagece.com.br](http://www.cagece.com.br) ou na ouvidoria Cagece: 3101.1918, de 8h às 12h e 13h às 17h. Ouvidoria estadual: 155. Site da ARCE: [www.arce.ce.gov.br](http://www.arce.ce.gov.br)  
 Entidades Reguladoras: Fortaleza: ACFOR - Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental: 0800 285 1919 - Demais: Localidades: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará: 0800 275 3538.



**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**Número de autenticação: Nº 201300485952**

**AÇÕES E EXECUÇÕES**

**Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal**

**CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA**

**ANA CARLA OLIVEIRA GARCIA**

**CPF: 604.254.113-70**

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

- 1 - **Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais**, havendo sido expedida através da Internet, de acordo com a Portaria nº 276, de 31 de março de 2006, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Ceará;
- 2 - O nome e CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.jfce.jus.br> no prazo de 90 (noventa) dias;
- 4 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente.

Fortaleza, 10/09/2013 16:20:01

Justiça Federal no Ceará:

Fortaleza: - Praça Murilo Borges, s/n, Centro. CEP: 60035-210.

Limoeiro do Norte: - Rua Serafim Chaves, 525, Centro. CEP: 62930-000.

Juazeiro do Norte: - Rua Arnóbio Bacelar Caneca, 860, Lagoa Seca. CEP: 63040-270.

Sobral: - Avenida Dr. Guarany, 104, Derby Clube. CEP: 62040-730.

Crateús: - Rua Sargento Hermínio, S/N - BR 226 km 0, Venâncios. CEP: 63700-000.

Quixadá: - Rua José Jucá, 75, Centro. CEP: 63900-000.

Tauá: - Av. Coronel Vicente Alexandrino de Sousa, nº 10, Tauazinho. CEP: 63660-000.

Iguatu: - Rua 25 de Março, s/n, Paraná. CEP: 63500-000.

Itapipoca: - Rua Tenente José Vicente, 20, Boa Vista. CEP: 62.500-000.

Guaramiranga: - Av. Joaquim Alves Nogueira, 547, Centro. CEP: 62766-000.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA  
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

NÚMERO DA CERTIDÃO 7211414036

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

**NOME COMPLETO** ANA CARLA OLIVEIRA GARCIA  
**CPF** 60425411370

**NADA CONSTA**  
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

**Observação:**

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em Tuesday, September 10, 2013 às 4:31:58 PM



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

**Certidão**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **ANA CARLA OLIVEIRA GARCIA**  
Inscrição: **078019590710** Zona: 54 Seção: 202  
Município: 14052 - HIDROLÂNDIA UF: CE  
Data de Nascimento: 03/07/1994 Domiciliada desde: 12/03/2010  
Filiação: ANA MARIA SOUZA OLIVEIRA GARCIA  
ANTÔNIO CARLOS GARCIA

Certidão emitida às 15:56 de 10/09/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

**1AJ0.MUJH.2KWV.XBVN**

Ministério das Comunicações - S.C.E.  
 Fls. 60  
 Rubrica 0



A presente foi autenticada em original exibida no ...  
 Hidrolândia - CE, 13/06/13  
 Valquíria de Mesquita Sena  
 CARTÓRIO MOURÃO ROCHA  
 Of. de Notas e Registros Públicos  
 Valquíria de Mesquita Sena  
 Hidrolândia - Ceará



A presente foi autenticada em original exibida nesta Nota ...  
 Hidrolândia - CE, 13/06/13  
 Valquíria de Mesquita Sena  
 CARTÓRIO MOURÃO ROCHA  
 Of. de Notas e Registros Públicos  
 Valquíria de Mesquita Sena  
 Hidrolândia - Ceará

CARTÓRIO MOURÃO ROCHA  
Of. de Notas e Registros Públicos  
Valquiaria de Mesquita Sena  
Hidroplândia - Ceará

*Valquiaria de Mesquita Sena*  
13/06/13  
A presente fotocópia contém com a original exibida nesta Nota. Dou fé.  
Hidroplândia - Ceará



CARTÓRIO MOURÃO ROCHA  
Of. de Notas e Registros Públicos  
Valquiaria de Mesquita Sena  
Hidroplândia - Ceará

*Valquiaria de Mesquita Sena*  
13/06/13  
A presente fotocópia contém com a original exibida nesta Nota. Dou fé.  
Hidroplândia - Ceará





Nº de inscrição:

55771483

00000 - 17150 - GR21

001451.004716.034299

DADOS DO CLIENTE

Nome: ELIANE GOMES DE SOUSA

End. Leitura: RUA BATOQUE, 50, CENTRO

Cidade: HIDROLANDIA

CEP: 62.270-000

End. Entrega

Cidade:

CEP: 60.000-000

Local: 128

Sector: 001

Quadra: 239

Lote: 0170

Comp: 0000

Subsector: Subquadra:

ECONOMIAS

Residencial: 001 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Pública: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura anterior	Leitura atual	Volume(m³)	Média Semestral(m³)
ÁGUA	A09F286085	511	525	14	12
ESGOTO					

DATAS

Leitura Atual: 06/05/2013 | Emissão: 17/05/2013 | Lacre Água: A09F286085

Leitura Anterior: 03/04/2013 | Próxima Leitura: 17/06/2013 | Lacre Esgoto:

QUALIDADE DE ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 04/2013

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Flúor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Exigidas	17	17	10	0	17	17
Analisadas	26	18	18	0	18	18
Em conformidade	24	16	16	0	14	18

MENSAGENS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Consta em nossos registros débito de sua responsabilidade, referente a serviços prestados por esta companhia, conforme demonstrativo a seguir. Caso não haja a regularização do débito no prazo de 7 (sete) dias corridos a contar do recebimento desta correspondência, fica esse usuário, nesta data, notificado de que será realizado o corte no fornecimento de água, o qual se efetivará nos prazos legais, previstos na Lei de saneamento nº 11.445/2007.

PERÍODO

VALOR

03/2013 - 03/2013

28,58

Obs.: Favor, desconsiderar este aviso caso o débito tenha sido quitado.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Valor (R\$)

HISTÓRICO DE VOLUME

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME		
		Mês/Ano	Água(m³)	Esgoto(m³)
AGUA	23,40			
JUROS DE 0,033% AO DIA	0,25	05/2012	14	0
MULTA DE 2%	0,54	06/2012	18	0
PARCELAMENTO DE DEBITOS (2/2)	148,92	07/2012	14	0
		08/2012	16	0
		09/2012	18	0
		10/2012	12	0
		11/2012	18	0
		12/2012	15	0
		01/2013	14	0
		02/2013	18	0
		03/2013	15	0
		04/2013	15	0

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor(R\$)
PIS	5,19
COFINS	1,73

SUBSÍDIO

Descrição	Valor(R\$)
VALOR DO SERVIÇO	181,07
SUBSÍDIO (-)	7,96
TOTAL DE SERVIÇO	173,11

MÊS/ANO  
05/2013

VENCIMENTO  
04/06/2013

TOTAL A PAGAR (R\$)  
173,11

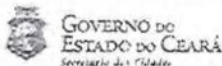
Bancos: Bradesco, BNB, Itaú, BIC, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander, Triângulo, Outros Pagafácil. A Cagece disponibiliza o serviço de débito em conta de sua fatura. Ative já este serviço. Consulte sua agência.



É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece (Resolução 25, Art. 4º, 5º, 1º F - ARCE)

Maiores informações pelo telefone: 0800 275 0195, nas lojas de atendimento, de 8h às 17h, no site: www.cagece.com.br ou na Ouvidoria Cagece: 3101.1918, de 8h às 12h e 13h às 17h. Ouvidoria estadual: 155. Site da ARCE: www.arce.ce.gov.br

em Unidades Reguladoras: Fortaleza: ACFOR - Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental: 0800 285 1919 - Demais Localidades: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará: 0800 275 3838.



Fatura Mensal

DADOS DO CLIENTE

Inscrição: 55771483

Mês/Ano: 05/2013

Cidade: HIDROLANDIA

Vencimento: 04/05/2013

Total (R\$) 173,11



8261000001-5 73110009000-0 05577148301-7 00063122015-9



*Handwritten notes:*  
Cópia confere com a original em mãos.  
Hidrolândia - CE, 13.05.13  
Valquíria de Mesquita Sena  
CARTÓRIO MOURÃO ROCHA  
Of. de Notas e Registros Públicos  
Substituta  
Hidrolândia - Ceará



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

**Certidão**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **FRANCISCO FERREIRA GOMES**  
Inscrição: **075460680787** Zona: 54 Seção: 202  
Município: 14052 - HIDROLÂNDIA UF: CE  
Data de Nascimento: 11/11/1991 Domiciliado desde: 29/04/2008  
Filiação: QUITÉRIA FERREIRA PIRES  
GONÇALO PEREIRA GOMES

Certidão emitida às 15:54 de 10/09/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

**XEUZ.IM77.GXPD.KSBX**



Ministério das Comunicações - CE  
64  
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ  
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polgarr Direito

Isayas dos Santos Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



A presente fotocópia original exibida nesta Nota, Diferença Hidrolândia - CE, 13/06/13  
Valquiria de Mesquita Sena  
CARTÓRIO MOURÃO ROCHA  
Of. de Notas e Registros Públicos  
Valquiria de Mesquita Sena  
Substituta  
Hidrolândia - Ceará

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2007595093 - 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/07/2010

NOME ISAYAS DOS SANTOS OLIVEIRA

FILIAÇÃO RAIMUNDO ANTONIO MENEZES DE OLIVEIRA MARIA DE LOURDES DOS SANTOS

NATURALIDADE HIDROLÂNDIA - CE DATA DE NASCIMENTO 07/06/1991

DOC. ORIGEM CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: SEDE TERMO: 6036 FOLHA: 66 LIVRO: A-6 HIDROLÂNDIA - CE

CPF

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

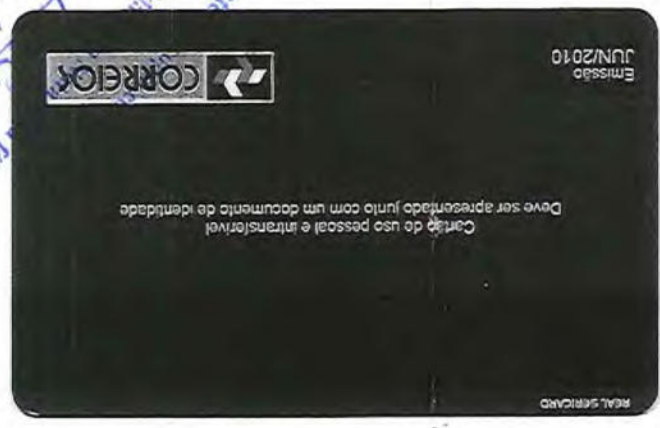
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



A presente fotocópia original exibida nesta Nota, Diferença Hidrolândia - CE, 13/06/13  
Valquiria de Mesquita Sena  
CARTÓRIO MOURÃO ROCHA  
Of. de Notas e Registros Públicos  
Valquiria de Mesquita Sena  
Substituta  
Hidrolândia - Ceará

CARTÓRIO MOURÃO ROCHA  
Of. de Notas e Registros Públicos  
Substituta de Mesquita Sena  
Hidroplândia - Ceará

*Handwritten signature*  
original exibida  
A presente



CARTÓRIO MOURÃO ROCHA  
Of. de Notas e Registros Públicos  
Substituta de Mesquita Sena  
Hidroplândia - Ceará

*Handwritten signature*  
original exibida  
A presente



Ministério das Comunicações - 50  
Fis. 65  
Rubrica



A presente fotocópia confere com a original exibida nesta Nota. Dou fé.  
 Hidrolândia - CE, 11/07/13  
 Valquiria de Mesquita Sena  
 CARTÓRIO MOURÃO ROCHA  
 Of. de Notas e Registros Públicos  
 Valquiria de Mesquita Sena  
 Substituta  
 Hidrolândia - Ceará

Nº DO CLIENTE  
**893084-8**

**coelce**

Rua Padre Valdevino, 150 - CEP 60135-040 - Fortaleza CE  
 CNPJ 07.047.251/0001-70 - CGF 06.105.845-3  
 A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.437, de 26 de abril de 2003

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO S | SÉRIE B-41 N° **300185806**

Rota **01 39020 01 034100 - 7** Data de Emissão **02/05/2013**  
 Nome **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS OLIVEIRA**  
 End. Postal **RJA CAJAZEIRAS 00000**  
**PEREIRAS - HIDROLANDIA - 62270000**  
 Medidor **7392010** Poste **0000 0000**  
 Classe **RESIDENCIAL MONOFASICO BAIXA RENDA** Fator de Potência **0,00**  
 RG / CPF / CNPJ **906106953-04** CGF  
 Nome do Responsável

DÍTAS			INDICADORES DE CONTINUIDADE		
Período	Entrada	Saída	Contínua	Interrupções	Valor
Mai/2013	02/05/2013	03/06/2013	Mar/2013	0	R\$60 9,56
ICMS			P= Jão Individual		
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto	Mensal	Trím.	Apuração Individual
ISENTO			Mensal	Trím.	Mensal
ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL			DIC	12,06	1,65
0617.2E57.8DAE.08AF.819A.6054.025D.AFD2			FIC	7,22	1,00
			DMIC	3,54	1,65

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO							
Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
31168	31059	1,00	109	0,00	20 70 5	0,10974 0,10913 0,28221	3,29 13,16 2,55
02/05/13	02/04/13		98 DIAS		109		19,00

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VR. CONSUMO DO MES PRECO NORMAL	34,17
DESCONTO TARIFA SOCIAL-BAIXA RENDA	-15,17
MULTA MORATORIA REF 04/2013	0,47
CORRECAO MONETARIA DO MES	0,12
JUROS DO MES	0,52
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA	0,95

VENCIMENTO **10/05/2013** TOTAL A PAGAR (R\$) **21,06**

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO		HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)	
Energia	11,02		
Transmissão	0,50		
Distribuição	9,56		



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ**



**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**Número de autenticação: Nº 201300485984**

**AÇÕES E EXECUÇÕES**

**Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal**

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

**AYAS DOS SANTOS OLIVEIRA**  
**CPF: 059.263.843-03**

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

- 1 - **Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais**, havendo sido expedida através da Internet, de acordo com a Portaria nº 276, de 31 de março de 2006, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Ceará;
- 2 - O nome e CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.jfce.jus.br> no prazo de 90 (noventa) dias;
- 4 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente.

Fortaleza, 10/09/2013 16:24:01

Justiça Federal no Ceará:

Fortaleza: - Praça Murilo Borges, s/n, Centro. CEP: 60035-210.  
Limoeiro do Norte: - Rua Serafim Chaves, 525, Centro. CEP: 62930-000.  
Juazeiro do Norte: - Rua Arnóbio Bacelar Caneca, 860, Lagoa Seca. CEP: 63040-270.  
Sobral: - Avenida Dr. Guarany, 104, Derby Clube. CEP: 62040-730.  
Crateús: - Rua Sargento Hermínio, S/N - BR 226 km 0, Venâncios. CEP: 63700-000.  
Quixadá: - Rua José Jucá, 75, Centro. CEP: 63900-000.  
Tauá: - Av. Coronel Vicente Alexandrino de Sousa, nº 10, Tauazinho. CEP: 63660-000.  
Iguatu: - Rua 25 de Março, s/n, Paraná. CEP: 63500-000.  
Itapipoca: - Rua Tenente José Vicente, 20, Boa Vista. CEP: 62.500-000.  
Guaramiranga: - Av. Joaquim Alves Nogueira, 547, Centro. CEP: 62766-000.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA  
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

NÚMERO DA CERTIDÃO 2065041708

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

<b>NOME COMPLETO</b>	IZAYAS DOS SANTOS OLIVEIRA
<b>CPF</b>	05926384303

**NADA CONSTA**  
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

**Observação:**

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em Tuesday, September 10, 2013 às 4:35:02 PM



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

**Certidão**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

**Eleitor: IZAYAS DOS SANTOS OLIVEIRA**  
Inscrição: **075460670701** Zona: 54 Seção: 202  
Município: 14052 - HIDROLÂNDIA UF: CE  
Data de Nascimento: 07/06/1991 Domiciliado desde: 29/04/2008  
Filiação: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS OLIVEIRA  
RAIMUNDO ANTONIO MENEZES DE OLIVEIRA

Certidão emitida às 16:48 de 10/09/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

**HRUA.IEBI.EV4/.11B9**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2002014047435 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/5/2002

NOME JOAO PAULO ALVES PINTO

FILIAÇÃO ANTONIO ALVES FERREIRA E MARIA MUDESTO PINTO FERREIRA

NATURALIDADE SANTA QUITERIA - CE DATA DE NASCIMENTO 2/4/1984

DOC ORIGEM CERT. NASC. 8563 L A4 F 66 HIDROLANDIA/CE

CEPE

Assimov B. Costa  
 Assinatura do Diretor

LEI Nº 7.116 DE 29/08/93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 E DEFESA DA CIDADANIA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Assinatura Digital

Assinatura Física

João Paulo Alves Pinto

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Original emitido em 11/07/13

Valquíria de Mesquita Sena

CARFÓRIO MOURA ROCHA

Of. de Notas e Registros Públicos  
 Valquíria de Mesquita Sena  
 Substituta

Hidrolândia - Ceará

A presente cópia, na conformidade com o original emitido em 11/07/13, em nome de João Paulo Alves Pinto, é válida para autenticação em todo o território nacional.



Original emitido em 11/07/13

Valquíria de Mesquita Sena

CARFÓRIO MOURA ROCHA

Of. de Notas e Registros Públicos  
 Valquíria de Mesquita Sena  
 Substituta

Hidrolândia - Ceará

A presente fotocópia confere com o original emitido em 11/07/13, em nome de João Paulo Alves Pinto, é válida para autenticação em todo o território nacional.

Ministério das Comunicações - SGM

Rubrica 70





Ministério das Comunicações  
Fis. 41  
Rubrica  
A presente fotocópia confere com a original exibida nesta Nota. Dou fé.  
Hidrolândia - CE, 11/07/13  
*Valquiria de Mesquita Sena*  
CARTÓRIO MOURÃO ROCHA  
Of. de Notas e Registros Públicos  
Valquiria de Mesquita Sena  
Substituta  
Hidrolândia - Ceará



A presente fotocópia confere com a original exibida nesta Nota. Dou fé.  
Hidrolândia - CE, 11/07/13  
*Valquiria de Mesquita Sena*  
CARTÓRIO MOURÃO ROCHA  
Of. de Notas e Registros Públicos  
Valquiria de Mesquita Sena  
Substituta  
Hidrolândia - Ceará







**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA  
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

NÚMERO DA CERTIDÃO 1623648091

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

**NOME COMPLETO** JOÃO PAULO ALVES PINTO  
**CPF** 01480581321

**NADA CONSTA**  
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

**Observação:**

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em Tuesday, September 10, 2013 às 4:36:12 PM



## DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE NOVA HIDROLÂNDIA - AMNOHI**, declaro para os devidos fins que:

a) O endereço completo da sede da entidade é: Praça da Matriz, s/nº - Centro – Hidrolândia – Ceará – CEP: 62.270-000;

b) Todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço, de acordo com o subitem 8.01, alínea “f.1.” da Norma nº 01/2011;

c) A entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1., alínea “f.2.” da Norma nº 01/2011;

**Hidrolândia (CE), 19 de Julho de 2.012.**

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE NOVA HIDROLÂNDIA - AMNOHI**

**MARCOS VINICIO MARTINS TIMBÓ**  
**Diretor - Presidente**



## DECLARAÇÃO

Nós, na qualidade de dirigentes da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE NOVA HIDROLÂNDIA - AMNOHI**, **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612\98, de 19 de fevereiro de 1.998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Hidrolândia (CE), 19 de Julho de 2.012**

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE NOVA HIDROLÂNDIA - AMNOHI**

**1.) Representante Legal: MARCOS VINICIO MARTINS TIMBÓ**

**Dirigente: DIRETOR - PRESIDENTE**

**CPF: 994.559.353-68.**

**Assinatura:** Marcos Vinicio Martins Timbó



**2.) Nome: Raimundo nonato de castro neto**

**Dirigente: VICE-PRESIDENTE**

**CPF: 068.615.823-79**

**Assinatura:** R<sup>do</sup> Nonato de Castro Neto

**3.) Nome: ANA CARLA OLIVEIRA GARCIA**

**Dirigente: PRIMEIRA SECRETARIA**

**CPF: 604.254.113-70.**

**Assinatura:** Ana Carla Oliveira Garcia

**4.) Nome: FRANCISCO FERREIRA GOMES**

**Dirigente: SEGUNDO SECRETARIO**

**CPF: 049.227.703-64.**

**Assinatura:** Francisco Ferreira Gomes



**5.) Nome: IZAYAS DOS SANTOS OLIVEIRA**

**Dirigente: PRIMEIRO TESOUREIRO**

**CPF: 059.263.843-03.**

**Assinatura:** Izayas dos Santos Oliveira

**6.) Nome: JOÃO PAULO ALVES PINTO**

**Dirigente: SEGUNDO TESOUREIRO**

**CPF: 014.805.813-21**

**Assinatura:** João Paulo Alves Pinto



## CONSELHO COMUNITÁRIO

O Conselho Comunitário foi eleito pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 24 de Junho de 2.013 e registrada no Livro A-5, sob o número de ordem 331, em 12 de Julho de 2.013 (Cartório Mourão Rocha), na comarca de Horizonte (CE), conforme previsão Estatutária (Artigo 34).

- 1.) **JOÃO EDILSON RODRIGUES DE MESQUITA**, representando o Conselho Paroquial da Igreja Católica (Hidrolândia-CE);
- 2.) **ANTÔNIO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA**, representando os docentes do Município de Hidrolândia-CE;
- 3.) **RAIMUNDO EVALDO MIRA**, representando as Igrejas Evangélicas do Município de Hidrolândia-CE;
- 4.) **ERIVAN MENDES FERREIRA**, Presidente da Associação dos Moto taxistas do Município de Hidrolândia (CE);
- 5.) **FRANCISCO EUCLIDES MARTINS**, Professor de Informática.

Antonia Patrícia Souza Silva  
 Ingrida Lima da Penha Freitas  
 Romário de Oliveira Gomes  
 Izayas dos Santos Oliveira  
 Maria Tekeira da Silva  
 Ana Lúcia Sousa Oliveira  
 Francisco Gilson Sousa Oliveira  
 José Haroldo Rodrigues Lima  
 Raimundo Antonio Oliveira do Costa  
 João Paulo Alves Pinto  
 Elizabetha Maria Diniz  
 Evânildo de Sousa Oliveira  
 Ana Elmaria Sousa Oliveira Garcia  
 Manoel Miraci Rodrigues de Almeida  
 Márcio Almeida Martins Junior  
 Marilac Alves de Sousa



Ana Carla Oliveira Garcia - Secretária  
 Maria Vinha Martins Junior - Presidente

RECONHECO A(S) FIRMA(A) SUPRA(S) DE  
 Ana Carla Oliveira Garcia e Manoel Miraci Rodrigues de Almeida  
 Juiz de Direito  
 05/11/12

PROCOLO Nº 3863  
 Títulos e Documentos Livro Nº 5  
 Sob o nº de ordem 325  
 Hidrolândia, 05/11/12  
 Em testemunho da verdade

*[Handwritten signature]*

CARTÃO MOURÃO ROCHA  
 Of. de Notas e Registros Públicos  
 Valquíria de Mesquita Sena  
 Substituta  
 Hidrolândia - Ceará



extraordinária da associação dos moradores  
de Nova Hidrolândia - AMNOHI.

João Edison Rodrigues de Mequilha

Antonio Claudio Rodrigues Bressan

Raimundo Carlos Lima

PTU  
Eriban Mendes Berviera

Ana Luísa Sousa Oliveira

Izayas dos Santos Oliveira

Arterica Patrícia Sousa Silva

Fernanda Leima da Penha Freitas

Osélio P. P. P.

Francisco Ferreira Gomes

Raimundo Nilton Costa Junior

Carlos Roberto Farias Junior

Raimundo Nonato Leite Ferreira

Raimundo Yampa Xavier

Licera Mônica Rodrigues de Sousa

nos dias 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho  
de ano 2013 (dois mil e treze), às 08:00 (oito)

horas, nas dependências da emissora "FM  
BOA NOVA", Praça da Matriz, S/M (sem número)  
reuniram-se em Assembleia Geral Extra-  
ordinária os associados da ASSOCIAÇÃO

DOS MORADORES DE NOVA HIDROLÂNDIA-AMNOHI,  
sob a Presidência do SR. MARCOS VINÍCIO

MARTINS TIMBO (artigo 5º, inciso II), convocada  
pela Diretoria - Executiva, conforme prescreve

o Artigo 8º, inciso V do Estatuto Social vigente,  
através do aviso afixado na sede da

Associação e veiculação diária dentro da  
programação da emissora "FM BOA NOVA", que

convidou a mim, ANA CARLA OLIVEIRA GARCIA,  
para secretariar os trabalhos, com a finalidade



Comunicação  
Apresente xerox, com o  
exibida neste Cartão  
Hidrolândia, Ce  
Em testemunho  
da Verda  
RIO MOURA  
Of. de Notas e Registros  
Valquíria de Mesquita  
Substituta  
Hidrolândia - Ce





Atividades de Feidrolândia (CE) na Rua: clausula  
Sumaria das Concisões, nº 628 - Bairro Parque  
portador das scdulas de identidade R.G. nº  
2.832.321-97 - S. S. P./CE e de CPF de nº  
759.125.623-87; e.) RAIMUNDO EVARDO MORA  
representando em nome da Evangelica das  
atividades de Feidrolândia, variouso qualifica  
suas atividades e domiciliadas no Município de  
Feidrolândia (CE) na Rua King Todorov, 5/nº  
Central portador das scdulas de identidade  
R.G. nº 02.783725-1 - S. S. P./CE e de CPF  
de nº 309.565.287-91; d.) ERIVAN MENDES  
FERREIRA, Presidente das Associações das  
Atas Juntas de Municipios de Feidrolân-  
dia (CE), variouso qualificador: residente e  
domiciliado no Município de Feidrolândia  
(CE), na Rua Amal. Todorov Uruguia, 5/nº -  
Bairro Alta Raimens, portador das scdulas  
de identidade R.G. nº 2.5693149-2 - S. S. P.  
/CE e de CPF de nº 821.141.021-49 e e.)  
ERANETSCO EULIDES MARTINS, Proprietario  
de Informatica, variouso qualificador: resi-  
dente e domiciliado no Município de  
Feidrolândia (CE), na Avenida Claudio  
Carnel Timler nº 664 - Bairro Uivera, Fei-  
rolândia portador das scdulas de iden-  
tidade R.G. nº 396277-82 - S. S. P./CE e de  
CPF de nº 259.858.683-20. Os membros do  
Conselho Comunitario foram chamados por  
seu parente e representantes. O Presidente  
das Associações Informaticas que foram  
vegetadas e ordem das atas e atas  
medianeiras que representadas pelas parentes  
devem proceder e respectivas assinaturas. E



realmente o que se continua na presente  
 data, para aqui fielmente translada. Eu  
 ANA CARLA OLIVEIRA GARCIA, Secretária,  
 data e assinado como visto do Presidente  
 Ana Carla Oliveira Garcia - Secretária  
 Manoel Vinício Martins - Presidente

PROTÓCOLO Nº 3898  
 Títulos e Documentos Livro Al 5  
 Sob o nº de ordem 337  
 Hidrolândia Ce 12/07/13  
 Em testemunho da verdade



RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) SUPRA(S) DE  
 Manoel Vinício Martins  
 Ana Carla Oliveira Garcia  
 Hidrolândia Ce 12/07/13



CARTÓRIO MOURÃO ROCHA  
 Of. de Notas e Registros Públicos  
 Fernando A. de A. Rocha  
 Titular  
 Hidrolândia - Ceará

CARTÓRIO MOURÃO ROCHA  
 Of. de Notas e Registros Públicos  
 Fernando A. de A. Rocha  
 Titular  
 Hidrolândia - Ceará



At. e doc. P. Jurídica

Lista de Presença da Assembleia geral  
 extraordinária da Associação dos mora-  
 dores de Nova Hidrolândia - AMNOHI

- Francisco Gilson Sousa Oliveira
- Izayra dos Santos Oliveira
- Luiz Fernando Antonio Oliveira do Costa
- Joãozinho Martins
- Marcos Vinício Martins Jimbo
- Francisco Ferreira Gomes
- Ana Luíza Sousa Oliveira
- Elina Maria Souza Oliveira Garcia
- Jose Haroldo Rodrigues Neto
- Fernanda Lima da Penha Freitas
- Antônia Patrícia Sousa Silva
- João Paulo Alves Porto
- Francisco do Chagas da Mota
- João Batista Rodrigues de Farias



A presente xerox, confere com o original  
 exibida neste Cartório. Doufe  
 Hidrolândia, Ce 01/08/13  
 Em testemunho da Verdade

Valquiria de Mesquita Sena  
 Substituta  
 Hidrolândia - Ceará

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO COMUNITÁRIO  
DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE NOVA HIDROLÂNDIA  
- AMNOHI, REALIZADA NO DIA 16 DE JULHO DE 2.013**



Aos dezesseis dias do mês de Julho de 2.013, às 20:00 horas, nas dependências da emissora "FM BOA NOVA", Praça da Matriz, s/nº (sem número), neste Município, reuniram-se os membros do Conselho Comunitário desta Associação, fins cumprir os preceitos ínsitos no Artigo 8º da Lei nº 9.612, de 19 de Fevereiro de 1.998, bem como o subitem 21.4.1., da Norma Reguladora do Serviço de Radiodifusão Comunitária, Norma nº 01/2011, aprovado pela Portaria nº 462, de 14 de Outubro de 2.011, alterado pela Portaria nº 197, de 1º de Julho de 2.013. As disposições regulamentares prescrevem que a missão do Conselho Comunitário é de acompanhar a programação da emissora, com o escopo de avaliar e, se necessário, aprimorá-la, com vistas atender ao interesse exclusivo da comunidade beneficiada. Compareceram todos os membros do Conselho Comunitário, eleitos em Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 24 de Junho de 2.013: **JOÃO EDILSON RODRIGUES DE MESQUITA**, representando o Conselho Paroquial da Igreja Católica; **ANTÔNIO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA**, representando os docentes do Município de Hidrolândia (CE); **RAIMUNDO EVALDO MIRA**, representando as Igrejas Evangélicas do Município de Hidrolândia (CE); **ERIVAN MENDES FERREIRA**, Presidente da Associação dos Moto taxistas do Município de Hidrolândia (CE) e **FRANCISCO EUCLIDES MARTINS**, Professor de Informática. Também presente o Diretor – Presidente da Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia – AMNOHI, **MARCOS VINICIO MARTINS TIMBÓ**. O Presidente da Associação detentora da outorga para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária (FM BOA NOVA) acolhendo os membros do Conselho Comunitário, enaltecendo a

importância de sua participação para a colimação dos elevados objetivos da emissora nos próximos anos. Em seguida o Presidente fez a leitura do disposto no Artigo 4º da Lei nº 9.612/98 que arrola dos princípios que devem orientar a programação de uma emissora de caráter comunitária e que serve de norteador da análise do funcionamento da emissora por parte de seu Conselho Comunitário. Fez exposição sobre as atividades da emissora e sua programação levada ao ar no ano corrente, que integra esta ata, explicando cada programa constante da grade de programação: objetivo que esse programa pretende alcançar; sua forma de apresentação e interação com o público ouvinte. Reiterou que a emissora elaborou uma lista de princípios éticos que devem orientar o seu funcionamento. Fez uma análise do nível de audiência. Foi, então, colocado para debate entre os conselheiros, a aplicabilidade desses princípios na programação e no relacionamento com a comunidade atendida pela emissora. Os conselheiros manifestaram-se pela constatação de que o funcionamento geral da emissora cumpria o que exigem os princípios de: “preferências a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; não discriminação de raça, religião, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias; vedação ao proselitismo de qualquer natureza na programação; observância nos programas opinativos e informativos do princípio da pluralidade de opinião e de versão simultânea em matérias polemicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados e o acolhimento do direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada; emitir opiniões sobre qualquer assunto abordado na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões,

Comunicações - S. C. E. R.  
84  
Em



## Grade de Programação

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
6:00 às 7:00 "Despertar com Maria" Playlist	6:00 às 7:00 "Despertar com Maria" Playlist	6:00 às 7:00 "Despertar com Maria" Playlist	6:00 às 7:00 "Despertar com Maria" Playlist	6:00 às 7:00 "Despertar com Maria" Playlist
7:00 às 9:30 "Em Sintonia Com Você" Nonato Ferreira	7:00 às 9:30 "Em Sintonia Com Você" Nonato Ferreira	7:00 às 9:30 "Em Sintonia Com Você" Nonato Ferreira	7:00 às 9:30 "Em Sintonia Com Você" Nonato Ferreira	7:00 às 9:30 "Em Sintonia Com Você" Nonato Ferreira
9:30 às 11:30 "Show da Alegria" Monica Rodrigues	9:30 às 11:30 "Show da Alegria" Monica Rodrigues	9:30 às 11:30 "Show da Alegria" Monica Rodrigues	9:30 às 11:30 "Show da Alegria" Monica Rodrigues	9:30 às 11:30 "Show da Alegria" Monica Rodrigues
11:30 às 12:30 "Esporte e Cultura" Itamar Xavier	11:30 às 12:30 "Esporte e Cultura" Itamar Xavier	11:30 às 12:30 "Esporte e Cultura" Itamar Xavier	11:30 às 12:30 "Esporte e Cultura" Itamar Xavier	11:30 às 12:30 "Esporte e Cultura" Itamar Xavier
12:30 às 13:00 Playlist	12:30 às 13:00 Playlist	12:30 às 13:00 Playlist	12:30 às 13:00 Playlist	12:30 às 13:00 Playlist
13:00 às 14:00 "Informativo da 98" Cícero Neto	13:00 às 14:00 "Informativo da 98" Cícero Neto	13:00 às 14:00 "Informativo da 98" Cícero Neto	13:00 às 14:00 "Informativo da 98" Cícero Neto	13:00 às 14:00 "Informativo da 98" Cícero Neto
14:00 às 15:00 "Programa da Igreja Nação Santa"	14:00 às 15:00 "Programa da Igreja Nação Santa"	14:00 às 15:00 "Programa da Igreja Nação Santa"	14:00 às 15:00 "Programa da Igreja Nação Santa"	14:00 às 15:00 "Programa da Igreja Nação Santa"
15:00 às 17:00 "Forrozão da 98" Chagas Senna	15:00 às 17:00 "Forrozão da 98" Chagas Senna	15:00 às 17:00 "Forrozão da 98" Chagas Senna	15:00 às 17:00 "Forrozão da 98" Chagas Senna	15:00 às 17:00 "Forrozão da 98" Chagas Senna
17:00 às 19:00 "Mega Hits" Ana Carla Oliveira	17:00 às 19:00 "Mega Hits" Ana Carla Oliveira	17:00 às 19:00 "Mega Hits" Ana Carla Oliveira	17:00 às 19:00 "Mega Hits" Ana Carla Oliveira	17:00 às 19:00 "Mega Hits" Ana Carla Oliveira
19:00 às 20:00 "Voz do Brasil"	19:00 às 20:00 "Voz do Brasil"	19:00 às 20:00 "Voz do Brasil"	19:00 às 20:00 "Voz do Brasil"	19:00 às 20:00 "Voz do Brasil"
20:00 às 22:00 "Mix 98" Playlist	20:00 às 22:00 "Mix 98" Playlist	20:00 às 22:00 "Mix 98" Playlist	20:00 às 22:00 "Mix 98" Playlist	20:00 às 22:00 "Mix 98" Playlist

Praça da Matriz s/nº - Centro - Hidrolândia-Ce  
CNPJ 01.415.440/0001-72 - Telefones: (88) 3638 1661/9430 5738



## Grade de Programação

Sábado	Domingo
6:00 às 7:30 "Clássicos e Novidades da Musica" Claudio Senna	06:00 às 07:00 "fé e esperança" Edilson Mesquita
7:30 às 9:00 "fé e esperança" Edilson Mesquita	07:00 às 08:30 "Transmissão Da Santa Missa"
9:00 às 11:00 "A Voz da Assembleia de Deus" Antônio Luiz	08:30 às 10:00 Playlist
11:00 às 12:00 "Esporte e Cultura" Itamar Xavier	10:00 às 11:00 "Transmissão Do Mastruz Da Sorte"
12:00 às 15:00 "Hidrolândia da Gente" Claudio Senna	11:00 às 13:00 "Programa Da Igreja Do Evangelho Pleno" Pastora Silvia
15:00 às 17:00 "Igreja Nação Santa" Dalvinha	13:00 às 15:00 "Programa Da Igreja Batista" Sr. Evaldo
17:00 às 20:00 "Bregão da 98" Paulo Henrique	15:00 às 17:00 "Todo Batizado é Missionário" D. Margaridinha
20:00 às 22:00 Playlist	17:00 às 18:30 "Coração Sertanejo" Bezerrão
	18:30 às 21:00 "Transmissão Da Santa Missa"
	21:00 às 22:00 Playlist

Praça da Matriz s/nº - Centro - Hidrolândia-Ce  
 CNPJ 01.415.440/0001-72 - Telefones: (88) 3638 1661/9430 5738

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



*Antonio Claudio Rodrigues Bezerra*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 2832321\_94 DATA DE EXPEDIÇÃO 19.03.94  
NOME ANTONIO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA  
FILIAÇÃO Francisco Bezerra Filho  
Maria Rodrigues Sena Bezerra  
NATURALIDADE Hidrolândia Ce DATA DE NASCIMENTO 06.03.77  
DOC ORIGEM Cart. Nasc. 629 Liv. A.2 Fls. 140v\*  
CPF: Cartorio Irajá, Hidrolândia Ce  
FORTALEZA - CE ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cartório Mourão Rocha - CE  
Fls. 91  
Rubrica - 0  
Ministério da Justiça

A presente fotocópia confere com a original exibida nesta Nota Dou fe.

Hidrolândia - CE. 16/07/13

*Valquíria de Mesquita Sena*

**CARTÓRIO MOURÃO ROCHA**  
Of. de Notas e Registros Públicos  
Valquíria de Mesquita Sena  
Substituta  
Hidrolândia - Ceará



Valquíria de Mesquita Sena  
Of. de Aut. e Reg. P.



Valquíria de Mesquita Sena  
Of. de Aut. e Reg. P.

A presente fotocópia confere com a original exibida nesta Nota Dou fe.

Hidrolândia - CE. 16/07/13

*Valquíria de Mesquita Sena*

**CARTÓRIO MOURÃO ROCHA**  
Of. de Notas e Registros Públicos  
Valquíria de Mesquita Sena  
Substituta  
Hidrolândia - Ceará





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
ANTONIO CLAUDIO RODRIGUES BEZERRA

Nº de Inscrição  
759125623-87

Data do Nascimento  
06/03/77



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

*Antonio Claudio Rodrigues Bezerra*  
ANTONIO CLAUDIO RODRIGUES BEZERRA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 15/10/95

A presente fotocópia confere com a original exibida nesta Nota. Dou fé.

Hidrolândia - CE, 16/07/13

*Valquíria de Mesquita Sena*

CARTÓRIO MOURÃO ROCHA

Of. de Notas e Registros Públicos  
Valquíria de Mesquita Sena  
Substituta  
Hidrolândia - Ceará



A presente fotocópia confere com a original exibida nesta Nota. Dou fé.

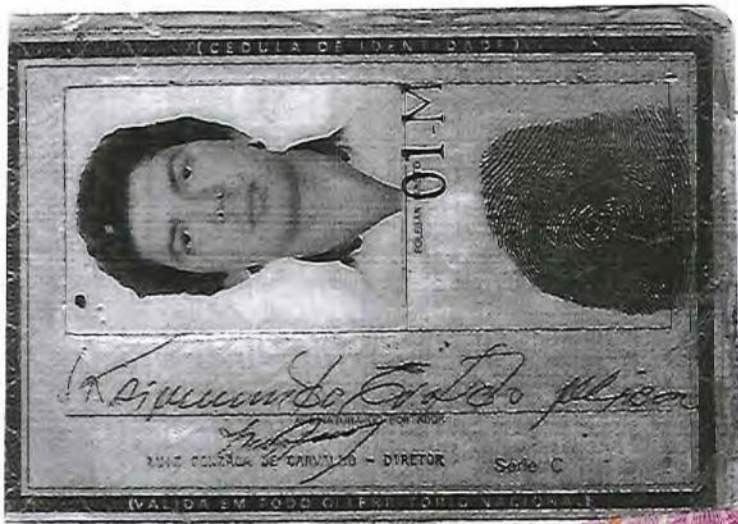
Hidrolândia - CE, 16/07/13

*Valquíria de Mesquita Sena*

CARTÓRIO MOURÃO ROCHA

Of. de Notas e Registros Públicos  
Valquíria de Mesquita Sena  
Substituta  
Hidrolândia - Ceará





A presente fotocópia confere com a original exibida nesta Nota. Dou fé.

Hidrolândia - CE, 18/07/13

*Valquiria de Mesquita Sena*

**CARTÓRIO MOURÃO ROCHA**  
Of. de Notas e Registros Públicos  
Valquiria de Mesquita Sena  
Substituta  
Hidrolândia - Ceará



A presente fotocópia confere com a original exibida nesta Nota. Dou fé.

Hidrolândia - CE, 18/07/13

*Valquiria de Mesquita Sena*

**CARTÓRIO MOURÃO ROCHA**  
Of. de Notas e Registros Públicos  
Valquiria de Mesquita Sena  
Substituta  
Hidrolândia - Ceará



Ministério das Comunicações - SCS  
 Fls. *02*  
 Rubrica *0*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ERIVAN MENDES FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 256931492 SSP CE

CPF: 821.141.021-49 DATA NASCIMENTO: 15/03/1972

FILIAÇÃO: JONAS FERREIRA SILVA  
 MARIA MENDES MATOS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: A

Nº REGISTRO: 04662755206 VALIDADE: 24/09/2013 1ª HABILITAÇÃO: 03/06/2009

OBSERVAÇÕES: EXERCE ATIV REMUNERADA;

ERIVAN MENDES FERREIRA  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SOBRAL, CE DATA EMISSÃO: 17/06/2010

51908788666  
 05121931000

JULIO PIPO ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR 178713710

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 178713710

INTERPRINT LTDA

A presente fotocópia não é original exibida nesta N.º 18.071.11

*Valquiria de Menezes Rocha*

CARTÓRIO MOURÃO ROCHA  
 Of. de Notas e Registros Públicos  
 Valquiria de Mesquita Sena  
 Hidrolândia - Ceará



Ministério das Comunicações - SGE  
 Fis. 96  
 Rubric. 0



A presente fotocópia confere com a original exibida nesta Nota. Dou fé.

Hidrolândia - CE, 17/07/13

Valquiria de Mesquita Sena

CARTÓRIO MOURÃO ROCHA  
 Of. de Notas e Registros Públicos  
 Valquiria de Mesquita Sena  
 Substituta  
 Hidrolândia - Ceará

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LTDA  
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 102479090

FRANCISCO EUCLIDES MARTINS

DOC. IDENTIDADE / ORD. EMISSÃO UF  
 39627782 SSP CE

CNPJ  
 259.858.683-20 DATA NASCIMENTO  
 10/01/1964

FILIAÇÃO  
 RAIMUNDO MARTINS  
 FARIAS  
 LUIZA HELENA MARTINS

PERMISSÃO ACC CACHAR AB

Nº REGISTRO  
 03262045623 VALIDADE  
 14/04/2014 1ª HABILITAÇÃO  
 06/09/1986

OBSERVAÇÃO:  
 SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 SOBRAL, CE DATA EMISSÃO  
 08/05/2009

ASSINATURA DO EMISSOR  
 86860192508  
 CE117847380

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 102479090

## DECLARAÇÃO



**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE NOVA HIDROLÂNDIA - AMNOHI**, detentora de outorga de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), no Município de **Hidrolândia**, Estado do Ceará, vem, através do seu representante legal, fins cumprir os preceitos ínsitos no subitem 20.3.2, da norma reguladora do serviço, **SOLICITA** a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, que proceda vistoria técnica nas instalações da declarante, para fins de renovação de outorga.

Hidrolândia (CE), 19 de Julho de 2.013.

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE NOVA HIDROLÂNDIA - AMNOHI**

**MARCOS VINICIO MARTINS TIMBÓ**  
Diretor - Presidente

**ILMO. SR.  
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA  
COORDENADOR GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA  
SECRETARIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BLOCO "R" – ANEXO "B"  
BRASÍLIA - DF  
CEP : 70.044-900**

Processo nº 53650.002325/1.998



SCE  
Ministério das  
Comunicações  
Rubrica  
08



**REMETENTE:**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE NOVA HIDROLANDIA-AMNOHI**  
**PRAÇA DA MATRIZ, S\N - CENTRO**  
**HIDROLANDIA - CE**  
**CEP: 62.270-000**



## TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 26 de março de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 26/03/2015, às 15:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0435746** e o código CRC **8D6866A6**.



**NOTA TÉCNICA Nº 5346/2016/SEI-MC**

Processo de Renovação nº: **53000.007048/2013-38**

Processo de Outorga nº: 53650002325/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

---

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia (amnohi)**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Hidrolândia/CE**.

---

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma da Portaria 4334/2015, publicada no DOU de 21/09/2015:

- I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
- II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel, baseado no art. 131, §2º, por CONSTAR débito em aberto, conforme consulta no sítio da Anatel em 09/03/2016;
- III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual, baseado no art. 131, §2º, por CONSTAR divergência de endereço, conforme consulta no sítio da Receita Federal em 10/03/2016;
- IV. Estatuto Social atualizado e consolidado, devidamente registrado no Cartório de **Registro Civil de Pessoas Jurídicas**, expressamente, ou Certidão Cartorária que comprove tal averbação.
- V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- VI. Prova de maioria e nacionalidade de todos os dirigentes, apresentando qualquer dos documentos relacionados no art. 22, §3º, da Portaria 4334/2015;
- VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório - 2015 ou 2016 (art. 131, V, da Portaria 4334/2015) do Conselho Comunitário, **constituído nos moldes dos art. 113 a 116 da Portaria 4334/2015, e art. 8º da Lei 9612/98**. O relatório deverá avaliar a atual programação veiculada pela emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9612/1998. O relatório deve estar acompanhado da atual grade de programação da entidade e conter a assinatura de todos os seus membros.

O Relatório apresentado com data de 16/07/2013 para instrução do processo traz como membro do Conselho Comunitário o sr. Francisco Euclides Martins - Professor de Informática, mas não indica a qual entidade ele representa. Faz-se necessário que todos os membros do Conselho estejam em conformidade com os preceitos das normas.

## CONCLUSÃO

4 . Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e conseqüente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tiane Aimi Severo, Analista Tec Administrativo**, em 10/03/2016, às 16:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 10/03/2016, às 16:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1015322** e o código CRC **CD4F5E82**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**

Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar, salas 107 a 110 - Centro  
CEP: 88010-970 - Florianópolis/SC  
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 7860/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia (amnohi)

Praça da Matriz, S/N - Centro

CEP 62270-000 / Hidrolândia - CE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.007048/2013-38.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 5346/2016/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos do processo de pós-outorga.

2. A esse respeito, a entidade deverá se manifestar sobre o assunto e/ou apresentar a documentação pendente, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste, de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, sob pena de, em não havendo o cumprimento do prazo, ter seu pedido indeferido e o referido processo de pós outorga arquivado.

3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o número do Processo de referência, o número deste Ofício de exigência e o número da Nota Técnica.

Atenciosamente,

Carlos Vinícius Lannes Duering  
Delegado



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 10/03/2016, às 16:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1015350** e o código CRC **45AF398B**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

Ao(À) Senhor(a)  
REPRESENTANTE LEGAL da Associação dos  
Moradores de Nova Hidrolândia (amnohi)  
Praça da Matriz, S/N - Centro  
CEP 62270-000 / Hidrolândia - CE

FILE DU DESTINATAIRE

UF PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Of. nº 7860/2016/SEI-MC (2015350)  
53000.007048/2013-38

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

X Ana Luíça S. Oliveira 31/3/16

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGÉ

FRANCISCO ELMIRO MARTINS TORRES  
Mat. 8.170.942.8  
CARTEIRO



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

JO 18841321 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

22 MAR 2016

/	/	/	:	h	:	h	:	h
---	---	---	---	---	---	---	---	---

PREENCHER COM LETRA DE-FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Praça XI de Novembro, 242 - 1º andar

88010-970 - FLORIANÓPOLIS - SC

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL  
BRÉSIL

ENDERECO PARA DEVOLUCAO  
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE NOVA  
HIDROLÂNDIA (AMNOHI)



Ofício nº 0005/2016

Ao Delegado regional do ministério das comunicações no estado de santa Catarina:  
Senhor: **Carlos Vinicius Lannes Duering**.

Virmos através deste ofício pedir ao senhor delegado um prazo de 15 dias para podermos enviar toda a documentação exigida através do ofício nº 7860/2016/SEI-MC, pois estamos nos reunindo para fazer outro relatório do conselho comunitário e também trabalhando junto com os associados da associação a fins de arrecadar benefícios para poder quitar nossas dividas com o ministério das comunicações e a Anatel. Pois em nossa cidade que fica situada no Ceará, estamos passando por um momento difícil. Estamos pedindo ajuda a toda nossa comunidade para que a nossa rádio comunitária Fm boa nova 98,7, não perca sua outorga. Pois a rádio fm boa nova e de muito importância para nossa comunidade, principalmente com as transmissões das missa aos domingos, e informação dia a dia. Agradecemos a compreensão e a confiança depositada,

Estaremos enviando toda a documentação necessária até o dia 10/05/2016

Ficamos gratos...

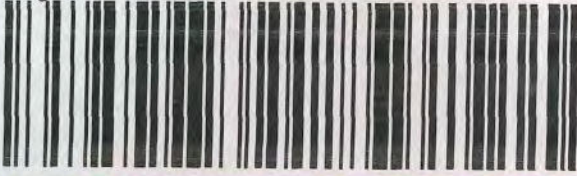
Atenciosamente,

*Ana Lúcia Sousa Oliveira*  
Ana Lúcia Sousa oliveira

Presidente (a) da associação dos moradores de nova Hidrolândia; AMNOHI.



**SEDEX**  
CORREIOS  
MANDOU, CHEGOU.  
PESO (kg) 0,074  
DJ 06113150 9 BR



<b>DESTINATÁRIO / Recipient</b>		TELEFONE / Phone number	
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - DELEGACIA REGIONAL - SC - DRINK-04			
<b>ENDEREÇO / Address</b>			
PRAÇA XV DE NOVEMBRO, 242 - 1º ANDAR			
<b>CEP / Zip</b>	<b>CIDADE / City</b>	<b>UF / State</b>	<b>PAÍS / Country</b>
89070-970	FLORIANÓPOLIS	SC	





(ETIQUETA OU CARIMBO NF)

<b>REMETENTE / Sender</b>		<b>TELEFONE / Phone number</b>	
ASSOCIAÇÃO MORADORES DA NOVA HORIZONTINA		(85) 9374756	
<b>ENDEREÇO / Address</b>			
RUA: 27 DE DEZEMBRO, S/N PRACA DA MATRIZ			
<b>CEP / Zip</b>	<b>CIDADE / City</b>	<b>UF / State</b>	<b>PAÍS / Country</b>
62270-000	HORIZONTINA	CE	

<b>DEVOLUÇÃO / Return</b>		<b>(CN15)</b>
<input type="checkbox"/> Mudou-se (Moved)	<input type="checkbox"/> Falecido (Deceased)	
<input type="checkbox"/> Recusado (Refused)	<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente (Insufficient Address)	
<input type="checkbox"/> Desconhecido (Unknown)	<input type="checkbox"/> Não existe o número indicado (Non-Existing Number)	
<input type="checkbox"/> Não procurado (Unclaimed)	<input type="checkbox"/> Outros (Other)	
<input type="checkbox"/> Ausente (Absent)	.....	
<b>Tentativas de entrega (Delivery attempts)</b>		
1ª ___/___/___ às ___ 2ª ___/___/___ às ___ 3ª ___/___/___ às ___		
<input type="checkbox"/> Informação prestada pelo porteiro ou síndico (Information provided by the doorman or the condo manager)		
<input type="checkbox"/> Reintegrado ao serviço postal em ___/___/___ (Reinstated to postal service)		
<b>Data:</b> ___/___/___	<b>Assinatura:</b> .....	
Date	Signature	



"RECYCLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"  
 "To recycle materials is to preserve the environment"



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**

Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar, salas 107 a 110 - Centro  
CEP: 88010-970 - Florianópolis/SC  
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 21757/2016/SEI-MCTIC

À Senhora

ANA LÚCIA SOUSA OLIVEIRA

Representante Legal da Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia (amnohi)

Praça da Matriz, S/N - Centro

CEP 62270-000 / Hidrolândia - CE

**Assunto: Prorrogação de prazo para resposta à exigência referente ao processo nº 53000.007048/2013-38.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente e considerando a solicitação de prorrogação de prazo apresentada pela Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia (amnohi), para cumprimento das exigências contidas na Nota Técnica nº 5346/SEI/MC e Ofício nº **7860/2016/SEI-MC**, comunicamos que o pedido foi deferido.

2. Desta forma, a entidade deverá cumprir com as exigências acima referidas no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR POSTAL (Aviso de Recebimento), **sob pena de, em não havendo o cumprimento do prazo, ter seu pedido indeferido e o referido processo de pós outorga arquivado.**

3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o **número do Processo de referência**, o **número deste Ofício** de exigência e o **número da Nota Técnica**.

Atenciosamente,

Argélia Diniz Schramm  
Delegada Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**,  
**Delegada Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inov no**



**Estado de Santa Catarina, Substituta**, em 14/06/2016, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1184551** e o código CRC **OFC65692**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 21757/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.007048/2013-38 - Nº SEI: 1184551

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

AO REMETENTE

À Senhora  
ANA LÚCIA SOUSA OLIVEIRA  
Representante Legal da Associação dos Moradores  
de Nova Hidrolândia (amnohi)  
Praça da Matriz, S/N - Centro  
CEP 62270-000 / Hidrolândia - CE  
  
Ofício nº 21757/2016/SEI-MCTIC 1184551  
53000.007048/2013-38.

AO REMETENTE  
28 JUN 2016  
HIDROLÂNDIA/CE

AO REMETENTE  
28 JUN 2016  
HIDROLÂNDIA/CE

Carta  
9912357626/2014-DR/SC  
Min. das Comunicações  
Correios

 **REGISTRADO URGENTE**  
REGISTERED PRIORITY  
AR  MP  PESO / WEIGHT (kg) *0,018*  
JO 18841444 4 BR  




**AVISO DE RECEBIMENTO**  
ACIDENTE  
AVIS CN07

**AR**

JO 18841444 4 BR

EMPRESA BRASILEIRA DE  
CORREIOS E TELEGRAFOS

Mudou-se  
 Anulado  
 Recusado  
 Endereço inatualizado  
 Não existe endereço  
 Informação usada no gênero ou síndico

Falado  
 Ausente  
 Não procurado

FALTA O Nº

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
M \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Responsável

(ETIQUETA CARIMBO RP)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT  
27 JUN 2015

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT  
FLORIANÓPOLIS-SC

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRASON

h	h	h
:	:	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR  
**MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES**

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE  
Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04  
Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar  
88010-970 - FLORIANÓPOLIS - SC UF

CIDADE / LOCALITE

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

BRASIL  
BRÉSIL



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**

Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar, salas 107 a 110 - Centro  
CEP: 88010-970 - Florianópolis/SC  
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 28362/2016/SEI-MCTIC

À Senhora

ANA LÚCIA SOUSA OLIVEIRA

Representante Legal da Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia (amnohi)

Rua 27 de Dezembro, nº 258 - Praça da Matriz

CEP 62270-000 / Hidrolândia - CE

**Assunto: Prorrogação de prazo para resposta à exigência referente ao processo nº 53000.007048/2013-38.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente e considerando a solicitação de prorrogação de prazo apresentada pela Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia (amnohi), para cumprimento das exigências contidas na Nota Técnica nº 5346/SEI/MC e Ofício nº **7860/2016/SEI-MC**, comunicamos que o pedido foi deferido.

2. Desta forma, a entidade deverá cumprir com as exigências acima referidas no prazo de prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR POSTAL (Aviso de Recebimento), **sob pena de, em não havendo o cumprimento do prazo, ter seu pedido indeferido e o referido processo de pós outorga arquivado.**

3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o **número do Processo de referência**, o **número deste Ofício** de exigência e o **número da Nota Técnica**.

Atenciosamente,

Argélia Diniz Schramm  
Delegada Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm, Delegada Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inov no Estado de Santa Catarina, Substituta**, em 01/08/2016, às 11:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1259644** e o código CRC **7EB74D15**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 28362/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.007048/2013-38 - Nº SEI: 1259644

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

Ofício nº 28362/2016/SEI-MCTIC

UNIDADE DE DESTINATAIRE

À Senhora  
ANA LÚCIA SOUSA OLIVEIRA  
Representante Legal da Associação dos Moradores  
de Nova Hidrolândia (amnohi)  
Rua 27 de Dezembro, nº 258 - Praça da Matriz  
CEP 62270-000 / Hidrolândia - CE

UF

PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Raimundo Nonato G. Ferreira*

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION

23/08/16

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm





AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JO 18841511 3 BR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

17 / AGO 2016

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04

Prça XV de Novembro, 242 - 1º andar

CIDADE / LOCALITÉ

88010-970 - FLORIANÓPOLIS - SC

BRASIL  
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR



## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** ASSOCIACAO DE MORADORES DE NOVA HIDROLANDIA - AMNOHI  
**CNPJ:** 01.415.440/0001-72

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 07:56:35 do dia 20/07/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 19/08/2017.

Certidão expedida gratuitamente.



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.415.440/0001-72</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>02/09/1996</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DOS MORADORES DE NOVA HIDROLANDIA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AMNOHI</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>LOC NOVA HIDROLANDIA</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>SL ERIVALDO</b>	
CEP <b>62.270-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOVA HIDROLANDIA</b>	MUNICÍPIO <b>HIDROLANDIA</b>	UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/07/2017** às **07:57:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/07/2017

Certidão CNPJ (2056159)

SEI 53000.007048/2013-38 / pg. 123

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

## NOTA TÉCNICA Nº 16347/2017/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53000.007048/2013-38**

Assunto: **Constatação de pendências.**

### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Hidrolândia**, estado de **Ceara**, protocolou requerimento de renovação da autorização (evento SEI 0435742), em 17/09/2013, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 18/10/2012. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

### ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de <b>indeferimento</b> .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
	Art. 131, inciso VI	Declaração, <b>atualizada</b> , atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	<b>Essa declaração deverá ser assinada pelo representante legal da Entidade.</b>  <b>Observação:</b> essa declaração não precisará ser autenticada ou ter firma reconhecida, salvo solicitação

		expressa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	<p><b><u>Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, constando todos os cargos previsto no art.20 do Estatuto Social, alertando que nenhum membro eleito poderá fazer parte/ou ter cargo junto a Diretório de Partido Político ou ter qualquer outro tipo vínculo, seja familiar, religioso, econômico, etc.</u></b></p> <p><b><u>Observação:</u></b> o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p> <p><b>A Entidade deverá encaminhar relatório</b></p>
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.		

<p>Art. 131, inciso V</p>	<p>Último relatório do Conselho Comunitário.</p>	<p><b>resumido do Conselho Comunitário, datado de janeiro/2017,</b> sobre a programação veiculada pela emissora, <b>assinado por todos os cinco (5) membros do citado Conselho, com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</b></p> <p><b><u>Observação 2:</u></b> os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.</p>
<p>Art.22,§3º,III, c/c o art.42 da Portaria nº</p>	<p>RG e CPF de todos os dirigentes.</p>	<p>A Entidade deverá encaminhar <b>cópia LEGÍVEL</b> do RG e CPF de todos os membros da Diretoria.</p> <p><b><u>Não</u></b> serão aceitos cópia da Carteira</p>



	4334,de 2015		Nacional de Habilitação (CNH).  <b>O B S :</b> Para aqueles RG que já contém o CPF, fica este dispensado de apresentação.
--	-----------------	--	--

3. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

3.1 É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 25, § 2º da Portaria nº 4334, de 2015). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade. Além disso, após o dia 21/09/2016 (prazo definido no art. 137, parágrafo único da Portaria), **a vinculação é tida como vício de caráter insanável.** Ou seja, **verificado o vínculo, o pedido de renovação será indeferido.**

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva.** Em outras palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da Diretoria exerça(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o vínculo, independentemente de se afirmar que o membro com vínculo nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve estar atenta e, ao realizar eleições da Diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não tenha vínculo e nem os constitua durante todo o período do mandato.

4. Salienta-se que esta solicitação será a última que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, a o **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, na forma do que determina o art. 132, II da Portaria nº 4334, de 2015, haja vista, que a entidade já foi citada anteriormente mais de uma vez, para cumprir exigências, a saber: Nota Técnica 5346( evento 1015322), Of.7860 (1015350), Aviso de Recebimento - AR ( 1067343 de março de 2016). Of. 28362(1259644), Aviso de Recebimento-AR, (1352752 em agosto de 2016), após pedido de prorrogação de prazo (1108266 Proc.53900.028288/2016-75) ser

5. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
6. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.
7. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).
8. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Analista de Nível Superior**, em 26/07/2017, às 09:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/08/2017, às 09:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2056162** e o código CRC **522C43AB**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 32261/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia

**Rua 27 de Dezembro, 258 - Praça da Matriz**

**CEP: 62270.000 - Hidrolândia/CE**

CNPJ nº 01.415.440/0001-72.

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.007048/2013-38.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 16347/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,

INALDA CELINA MADIO  
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,  
**Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/08/2017, às  
09:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº  
34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2056294** e o código CRC **8E1F5E02**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 32261/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.007048/2013-38 - Nº SEI: 2056294

AR

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 32261/2017/SEI-MCTIC, 04/08/2017  
53000.007048/2013-38Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia  
Rua 27 de Dezembro, 258 - Praça da Matriz  
62270.000 Hidrolândia / CE

UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRAISON

30/08/17

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT  
GETVAN ROBERTO MARTINS

Mat. 8.181.000.8

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16



114 x 186 mm



**AVISO DE RECEBIMENTO**  
AVIS CN07

**AR**

( CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO )

JR 91349388 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

23 AGO 2017

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

BRASILIA BSB  
Ministério da Comunicações

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações  
Secretaria de Radiodifusão  
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste  
70.044-900 Brasília-DF

UF

BRASIL  
BRÉSIL



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

01250.063541/2017-16



**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE NOVA HIDROLÂNDIA-AMNOHI**

RUA: CAJAZEIRAS N° 247 BAIRRO NOVA HIDROLÂNDIA, HIDROLÂNDIA CEARÁ,  
CEP 62270-000

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a Associação dos Moradores de nova Hidrolândia AMNOHI, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária Radcom, utilizando o canal 254 a frequência 98,7 MHz , na localidade de Hidrolândia, Estado do Ceará, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. Declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio (quindênio), de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Hidrolândia Ceará 28 de Setembro de 2017

Ana Lúcia Sousa Oliveira, Presidente (a) da Associação dos Moradores de  
Nova Hidrolândia.

Ana Lúcia Sousa Oliveira

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO  
Em 16/10/17 às 14:00 horas  
Assinatura: Conceição

# **ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL**



~~Costa, de CPF: 745.067.733-49; 1º Secre-  
tário(a): Márcio Leno Pinheiro dos Santos,  
de CPF: 806.323.513-44; 2º Secretário(a):  
Cícera Mônica Rodrigues Sousa, de CPF:  
027.911.433.513-49; 1º Tesoureiro(a): Fernanda  
Lima da Penha Freitas, de CPF: 002.056.  
553-43; 2º Tesoureiro(a): Francisco Douglas  
Rodrigues Farias, de CPF: 014.415~~

Lista de Presença da Assembleia  
Extraordinária Geral da Associação dos  
Moradores de Nova Hidrolândia - AMNOHI.

João Paulo Alves Pinto.

Leuzimar da Costa

Raimundo Nonato Costa Ferreira

Márcio Leno Pinheiro dos Santos

Fernanda Lima da Penha Freitas

Francisco Gilson Sousa Oliveira

Manoel Vinício Maurício Lima

~~Cícera Rodrigues~~

~~João~~

Adriano Bezerra pereira (Bezerra)

Francisco Ferreira Gomes

Elione Gomes Sousa

Leuzimar dos Santos Oliveira

Caio Gomes de Oliveira

Joaquim das Chagas Rodrigues Oliveira

Terezinha Varanda de Souza Oliveira

Maria de Lourdes das Santos Oliveira

Maria Teixeira da Silva

Ana Carla Oliveira Garcia

José Haroldo Rodrigues Lima

Francisco Luiz Sousa Melqui  
Raimundo Antonio Oliveira da Costa

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E  
CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES  
DO BAIRRO NOVA HIDRELÂNDIA.  
AMNOHI

Aos dezesseis dias do mês de Março de dois mil e dezesseis, com início às dezesseis horas, no salão da rádio Fm boa nova 98,7, situada a rua 27 de dezembro, s/n, de acordo com o edital de convocação anexo, divulgado na rádio e em outros estabelecimentos, realizou-se a Assembleia Geral para eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal da AMNOHI para a gestão Março/2016 - Março/2019.

Estando presente o presidente da Comissão Provisória e os associados e convidados.

O presidente da Comissão provisória, Sr. Raimundo Renato Leite, abriu os trabalhos comunicando que a Comissão provisória recebeu a inscrição de uma única chapa para concorrer neste pleito, com a seguinte composição: Presidente (a) Ana Lúcia Sousa Oliveira CPF: 042.013.333-02. Vice-presidentes: Raimundo Antônio Oliveira da Costa CPF: 745.67.733-49, 1º Secretário(a): Lílvia Mônica Rodrigues de Sousa CPF: 027.911.433-86, 2º Secretário(a) Marcio Lino Pinus dos Santos CPF: 806.323.13-49, 1º Tesoureiro(a): Fernanda Lima dos

Francisco Douglas Rodrigues Farias CPF: 604.287.183-88, Conselhos Fiscais - Titularius:  
Marcos Vinício Martins Timbó CPF: 994.559.353-68, Francisco Gilson Sousa Oliveira CPF: 014.415.253-76, João Paulo Alves Pinto CPF: 014.805.813-21 - Conselho Fiscal - Suplente  
Isayas dos Santos Oliveira CPF: 059.263.843  
Francisca Luiza Sousa Musquita CPF: 065.465.083-64, José Haroldo Rodrigues CPF: 025.808.553  
A Comissão Provisória verificou toda a documentação apresentada pela chapa, atestando que encontra-se de acordo, e que a chapa preenche todos os requisitos necessários para concorrer a eleição, conforme determina o Estatuto da AMNOHI. Em seguida solicitou aos membros da chapa inscrita que se apresentassem aos associados presentes e convidados. Dando continuidade, tendo em vista que presentes e convidados, dando continuidade, tendo em vista que houve inscrição de uma única chapa, com base no Art. 16 Capítulo 3º do Estatuto presidiu-se a eleição por aclamação e a chapa apresentada foi eleita por unanimidade dos associados presentes. Ato contínuo, o Presidente da Comissão Provisória declarou como empossados os membros da Diretoria e Conselho Fiscal eleitos, que receberam aplausos.  
Em seguida passou a palavra ao Presidente em exercício da AMNOHI, Sr. Marcos Vinício Martins Timbó, que fez um resumo da sua gestão e agradeceu a

que recebeu, também agradeceu em forma especial a todos os moradores do Bairro da Nova Hídrolândia, pelo apoio recebido e se colocou à disposição da Nova Diretoria, para colaborar no que precisarem. Em seguida, fez uso da palavra o Presidente(a) eleito da AMNOHI, Sr.<sup>a</sup> Ana Lúcia Sousa Oliveira agradecendo a Confiança depositada pelos associados, em nome de todos componentes da diretoria que hoje assume, enalteceu as várias lutas já empreendidas pela associação e enfatizou a vontade e ânimo desta equipe que entra em continuar a luta pelas Causas da Comunidade, com o apoio de todos. Convidou os presentes para assistirem e participarem da primeira ação desenvolvida pela nova diretoria, que será a Construção da própria Sede da Associação, entre outras atividades, visando divulgar a entidade, angariar fundos e inscrever novos associados. Em seguida, fizeram uso da palavra o Sr. Antônio Branco advogado palustrante, lembrando fatos históricos, enaltecendo a importância da Associação com palavras de incentivo e apoio a nova diretoria. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Provisória declarou encerrados os trabalhos desta eleição. Eu, Círcia Mônica Rodrigues de Sousa assino a presente ata, que vai assinada por mim, e pela Presidenta eleita da AMNOHI.

Ciara Mônica Rodrigues de Sousa  
Ana Luísa Sousa Oliveira

RECONHECIMENTO E FIRMAS SUPERVISOR

Ciara Mônica  
Rodrigues de Sousa  
e Ana Luísa  
Sousa Oliveira  
10/05/16  
Bianca



PROCOLO Nº 6134  
Títulos e Documentos Livro Al 6  
918  
10/05/16  
Bianca

CARTÓRIO MOURÃO ROCHA  
Of. de Notas e Registros Públicos  
Beatriz Farias Bezerra  
Escrevente  
Hidrolândia - Ceará

Valido somente com  
Nº 07 550118



Valido somente com  
Nº 07 550118

CARTÓRIO MOURÃO ROCHA  
Of. de Notas e Registros Públicos  
Beatriz Farias Bezerra  
Escrevente  
Hidrolândia - Ceará

# **DOCUMENTOS DA DIRETORIA**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2004015108183 DATA DE EXPEDIÇÃO 4/8/2004

NOME ANA LUCIA SOUSA OLIVEIRA

FILIAÇÃO MANOEL MIRACI RODRIGUES DE OLIVEIRA E TEREZA VARELA DE SOUSA OLIVEIRA

NATURALIDADE SANTA QUITERIA-CE DATA DE NASCIMENTO 22/1/1986

DOC. ORIGEM CERT.NASC. 4120 L A 4 F

175 HIDROLANDIA CE

CPF

PORTAL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR *Ana Lúcia Sousa Oliveira*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição 042.013.333-02

Nome ANA LUCIA SOUSA OLIVEIRA

Nascimento 22/01/1986

Cartão de uso pessoal e intransferível. Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão

**CORREIOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




*Raimundo Antonio Oliveira da Costa*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SECRETARIA FEDERAL DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2820620\_94 DATA DE EXPEDIÇÃO 13.05.94

NOME RAIMUNDO ANTONIO OLIVEIRA DA COSTA

FILIAÇÃO Francisco Varela da Costa  
Inêz Sousa da Costa

NATALIDADE Hidrolândia Ce DATA DE NASCIMENTO 04 12 75

DOC. ORIGEM Cart. Mas. 9463 Fls. 46 Liv. A\_25

CPF Cartório Hidrolândia Ce

FORTALEZA-CE

DE Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome RAIMUNDO ANTONIO OLIVEIRA DA COSTA

Nº de inscrição 745067733-49 Data de Nascimento 04/12/75



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

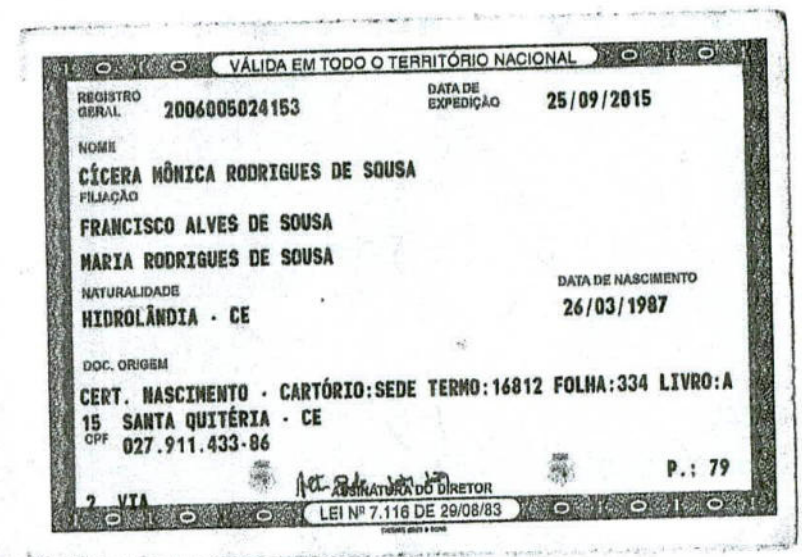
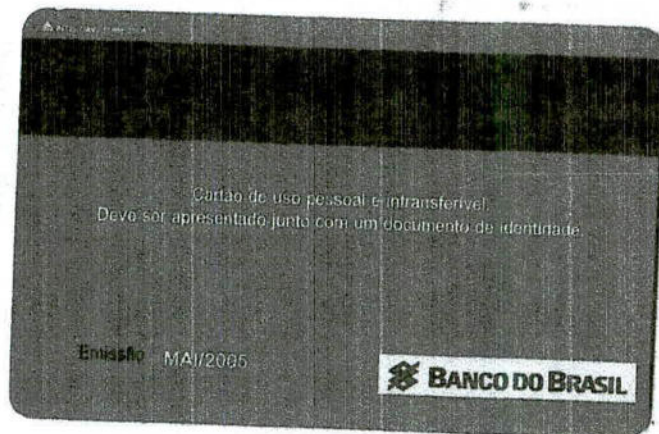
Assinatura  
*Raimundo Antonio Oliveira da Costa*  
RAIMUNDO ANTONIO OLIVEIRA DA COSTA

S  
E  
R  
V  
I  
D  
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 09/04/95





ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Marcio Leno Pires dos Santos

97002100579 DATA 25/2/1997  
MARCIO LENO PIRES DOS SANTOS  
SANTINA PIRES DOS SANTOS

NAT. CIVIL BRAS. FORTALEZA-CE DATA DE NASCIMENTO 20/3/1979  
CERT. NASC. 24405 L A/21 F  
398 PARANGABA/FORT/CE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
MARCIO LENO PIRES DOS SANTOS

Nº de Inscrição 806323513-49 Data do Nascimento 20/03/79



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura  
MARCIO LENO PIRES DOS SANTOS

MARCIO LENO PIRES DOS SANTOS

S  
E  
R  
V  
I  
D  
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
Emitido em: 19/03/97



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA

**Polgar Direito**

*Marcos Vinícios Martins Tinbó*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2002005184478 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/01/2008

MARCOS VINÍCIO MARTINS TINBÓ  
RAIZUNDO PAIVA TINBÓ  
TEREZINHA MARTINS  
SANTA-QUEZÉRIA - CE 85710-4980

CERT. DE NASCIMENTO - CARTÓRIO: MOURÃO ROCHA TERNO: 1001 FOLHA: 250V  
LIVRO: A01 HIDROLÂNDIA - CE

2 VIA *Assinatura do Diretor* P.: 116

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI N° 7 116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de Inscrição  
**994.559.353-68**


Nome  
MARCOS VINÍCIO MARTINS TINBÓ

Nascimento

REALCARD

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão  
MAR/2008

 **CORREIOS**  
www.correios.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ  
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

POLEGAR DIREITO

POLEGAR

Assinatura: *Isayas dos Santos Oliveira*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO  
Número  
059.263.843-03  
Nome  
ISAYAS DOS SANTOS OLIVEIRA  
Nascimento  
07/06/1991  
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2007595093-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/10/2014

NOME  
ISAYAS DOS SANTOS OLIVEIRA

FILIAÇÃO  
RAIMUNDO ANTONIO MENEZES DE OLIVEIRA  
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS OLIVEIRA

NATALIDADE  
HIDROLÂNDIA - CE DATA DE NASCIMENTO 07/06/1991

DOC. ORIGEM  
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:1 OFICIO TERMO:6086 FOLHA:066  
LIVRO:A06 HIDROLÂNDIA - CE  
CPF 059.263.843-03

2 VTA

Assinatura do Diretor  
ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 25

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CÓDIGO DE CONTROLE  
335C.1877.A3C2.134D

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço  
[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 10:16:16 do dia 19/10/2015 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00



MINISTÉRIO DA FAZENDA

**Receita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
**065.165.083-64**

Nome  
**FRANCISCA LUIZA SOUSA MESQUITA**

Nascimento  
**06/01/1994**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2087728717 - 1 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/10/2010

NOME  
**FRANCISCA LUIZA SOUSA MESQUITA**

FILIAÇÃO  
**OSÉ FEITOZA DE MESQUITA**  
**MARIA DE FATIMA ALVES SOUSA**

NATURALIDADE  
**HIDROLÂNDIA - CE** DATA DE NASCIMENTO  
**06/01/1994**

DOC. ORIGIN  
**CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:SEDE TERNO:7299 FOLHA:70 LIVRO:A/07**  
**HIDROLÂNDIA - CE**

CPF

1 VIA

*Francisca de Sousa*  
ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 116

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

CÓDIGO DE CONTROLE  
**F801.5C30.C50B.FCF7**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

**www.receita.fazenda.gov.br**

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 11:44:58 do dia 11/02/2014 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2001019012062 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/10/2001

NOME FERNANDA LIMA DA PENHA

FILIAÇÃO ARMANDO EUFRASIO DA PENHA E ANTONIA LIMA DA PENHA

NATURALIDADE SANTA QUITEWRIA-CE DATA DE NASCIMENTO 10/8/1982

DOC ORIGEM CERT. NASC. 2806 L A3 F

96V HIDROLANDIA/CE

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, HUNGUÁNDIA - CE  
E DEFESA DA CIDADANIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEODIGRITO

*Fernanda Lima da Penha*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de Inscrição  
**002.056.553-43**

Nome  
FERNANDA LIMA DA PENHA

Nascimento  
10/08/1982

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão  
Outubro/2001

**CORREIOS**  
www.correios.com.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E DEFESA DA CIDADANIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR IMPRINTADO

*Francisco Gilson Sousa Oliveira*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 0002005133448 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/7/2002

NOME FRANCISCO GILSON SOUSA OLIVEIRA

FILIAÇÃO MANOEL MIRACI RODRIGUES DE OLIVEIRA E TEREZA VARELA DE SOUSA OLIVEIRA

NATURALIDADE SANTA QUITERIA-CE DATA DE NASCIMENTO 5/11/1984

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 4054 L A5 F 194 IRAJA/HIDROLÂNDIA/CE

CPF *Francisco Gilson Sousa Oliveira*

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

014.415.203-76

FRANCISCO GILSON SOUSA OLIVEIRA

05/11/1984



Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identificação.

Agosto 2003

 **CORREIOS**  
www.correios.com.br



# CONSELHO COMUNITARIO

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO COMUNITÁRIO  
DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE NOVA HIDROLÂNDIA  
AMNOHI- REALIZADA NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2016:**

Aos dez dias do mês de setembro de 2016 as 20:00 horas, nas dependências da emissora "FM BOA NOVA 98,7" praça da matriz S/N, neste município, reuniram-se os membros do conselho comunitário desta associação, fins cumprir os preceitos ínsitos no artigo 8º da lei Nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, bem como subitem 21.4.1. Da norma reguladora do serviço de radiodifusão comunitária, norma Nº 01/2011, aprovado pela portaria Nº 462, de 14 de outubro de 2011, alterado pela portaria Nº 197, de 1º de julho de 2013. As disposições regulamentares prescrevem que a missão do conselho comunitário é de acompanhar a programação da emissora, com o escopo de avaliar e se necessário, aprimorá-la, com vistas atender ao interesse exclusivo da comunidade beneficiada. Compareceram todos os membros do conselho comunitário eleitos em assembleia geral extraordinária, realizada no dia 20 de agosto de 2016. Representando o conselho paroquial da igreja católica, Margarida Maria Pereira Martins. Representando os docentes do município de Hidrolândia, Antônio Marcelo Bezerra Mororó representando as igrejas evangélicas do município de Hidrolândia, Francisco Antônio dias de oliveira. Presidente do sindicato dos servidores do município de Hidrolândia Sindserm, Francisco Cicero Justino Farias. Presidente e professor da academia de caráter de Hidrolândia. Raimundo Itamar Xavier. A presidente (a) da associação detentora da outorga para exploração do serviço de radio fusão comunitária (FM BOA NOVA) acolhendo os membros do conselho

comunitário, enaltecendo a importância da sua participação para a colimação dos elevados objetivos da emissora nos próximos anos. Em seguida a presidenta fez a leitura do disposto no artigo 4º da lei nº 9.612/98 que arrola dos princípios que devem orientar a programação de uma emissora de caráter comunitária e que serve de norteador de análise do funcionamento da emissora por parte de seu conselho comunitário. Fez exposição sobre as atividades da emissora e sua programação levada ao ar no ano corrente, que integra esta ata, explicando cada programa constante da grade de programação: objetivo que esse programa pretende alcançar: sua forma de apresentação e interação com o público ouvinte. Reiterou que a emissora elaborou uma lista de princípios éticos que devem orientar o seu funcionamento, fez uma análise do nível de audiência. Foi então colocada para debate entre os conselheiros, a aplicabilidade desses princípios na programação. E no relacionamento com a comunidade atendida pela emissora, os conselheiros manifestaram-se pela constatação de que o funcionamento geral da emissora cumpria o que exigem os princípios de preferências a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida, respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida, não discriminação de raça, religião, preferências sexuais, convicções politico-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias, vedação ao proselitismo de qualquer natureza na programação; observância nos programas opinativos e informativos do princípio da pluralidade de opinião e de versão simultânea em matérias polemicas, divulgando sempre as diferentes

interpretações relativas aos fatos noticiados e o acolhimento do direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada, emitir opiniões sobre qualquer assunto abordado na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações. Os conselheiros elogiaram a programação da emissora, precipuamente a forma de acolher todos os seguimentos da comunidade. Sem qualquer discriminação, cumprindo fielmente os objetivos e valores inerentes da radio fusão comunitária. Os conselheiros observaram que toda e qualquer alteração na programação deverá ser comunicada a este conselho. Ficou pactuado entre os conselheiros que as reuniões ordinárias serão realizadas 04 (quatro) vezes no ano (janeiro, abril, julho, outubro) e extraordinária quando convocado pela diretoria executiva da associação dos moradores de nova Hidrolândia-AMNOHI-. A diretora- presidente da associação agradeceu a presença dos senhores conselheiros, foi encerrada a presente reunião e lavrada a presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada pelos os membros do conselho comunitário e pela diretora – presidenta da associação dos moradores de nova Hidrolândia-AMNOHI.

HIDROLÂNDIA (CE), 10 DE SETEMBRO DE 2016.

*Margarida Maria Pereira Martins*  
**MARGARIDA MARIA PEREIRA MARTINS**

**Conselho Paroquial da Igreja Católica**

*Antonio Marcelo B. Mororó*

**ANTONIO MARCELO BEZERRA MORORÓ**

**Docentes do Município de Hidrolândia (CE)**

*Francisco Antonio Dias de Oliveira*

**FRANCISCO ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA**

**Igrejas Evangélicas do Município de Hidrolândia (CE)**

*Francisco Cicero J. Farias*

**FRANCISCO CICERO JUSTINO FARIAS**

**Presidente do Sindserm: Sindicato dos Servidores Público do  
Município de Hidrolândia (CE)**

*Raimundo Itamar Xavier*

**RAIMUNDO ITAMAR XAVIER**

**Associação União Karatê Goju-Riu de Hidrolândia (CE) filiada à  
Federação Cearense de karatê**

*Ana Lúcia Sousa Oliveira*

**ANA LÚCIA SOUSA OLIVEIRA**

**Presidenta da Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia -  
AMNOHI**



## PROGRAMAÇÃO

**Semana, segunda a sexta.**

Programas	Horário	Locutor	Público alvo	Programação musical
<i>Manhã 98.</i>	06:00 às 07:00	Adriano Bezerrão	Terceira idade e jovem guarda.	Forró pé de serra, com participação de ouvintes.
<i>Sintonia Com Você</i>	07:00 às 09:00	Nonato Ferreira	Jovens	Mix com ritmos variados e participação de ouvintes.
<i>Show da Alegria</i>	09:00 às 11:00	Monica Rodrigues	Jovens	Mix com ritmos variados, entretenimento e participação de ouvintes.
<i>Esporte e Cultura</i>	11:00 às 12:55	Itamar Xavier	Em Geral	Tudo sobre o esporte local, nacional e mundial, entrevistas e participação de ouvintes.
<i>Playlist</i>	12:50 às 13:00	Sem Locução	Jovens	Musica variada.
<i>Informativo da 98</i>	13:00 às 14:00	Cicero Neto	Em Geral	Informações sobre o que acontece na cidade e no mundo, entrevista e participação de ouvintes.
<i>Tarde Missionária</i>	14:00 às 15:00	Igreja Nação Santa	Evangélicos	Pregação da palavra de Deus, louvores e participação de ouvintes.
<i>Forrozão da 98</i>	15:00 às 17:00	Marcio Leno	Jovens	Forró atual xote e forró pé de serra com participação de ouvintes.
<i>Vem pra JESUS</i>	17:00 às 19:00	Igreja Assembleia De Deus	Evangélicos	Pregação da palavra de Deus, louvores e participação de ouvintes.
<i>Voz do Brasil</i>	19:00 às 20:00	Radio Justiça	Em Geral	Informações sobre o que se passa em Brasília.
<i>Playlist</i>	20:00 às 22:00	Sem Locução	Jovens	Musica variada.

Praça da Matriz s/nº - Centro - Hidrolândia-Ce



### Sábado

Programas	Horário	Locutor	Publico alvo	Programação musical
<i>Clássicos E Novidades Da Musica</i>	06:00 às 07:00	Claudio Senna	Jovens	Musicas variada internacional e nacional, com participação de ouvintes.
<i>Café Da Manhã Para Alma</i>	07:00 às 09:00	Igreja assembleia de Deus	Evangélicos	Pregação da palavra de Deus, louvores e participação de ouvintes.
<i>Falando de Fé</i>	09:00 às 11:00	Igreja Batista	Evangélicos	Pregação da palavra de Deus, louvores e participação de ouvintes.
<i>Programa coisa da vida</i>	11:00 às 12:00	Antônio Branco	Em geral	Informações sobre o que acontece na cidade, entretenimento, entrevista e participação de ouvintes.
<i>Hidrolândia da Gente</i>	12:00 às 15:00	Claudio Senna	Em geral	Resumo da semana, entretenimento, entrevista com autoridades municipais e participação de ouvintes.
<i>Tarde Missionária</i>	15:00 às 17:00	Igreja Nação Santa	Evangélicos	Pregação da palavra de Deus, louvores e participação de ouvintes.
<i>Bregão da 98</i>	17:00 às 20:00	Paulo Henrique	Jovens e terceira idade	Musicas brega e participação de ouvintes.
<i>Show Da Noite</i>	20:00 às 22:00	Batista Faria	Jovens e terceira idade	Mix com musicas variada e participação de ouvintes.

**Praça da Matriz s/nº - Centro - Hidrolândia-Ce**



### Domingo

Programas	Horário	Locutor	Publico alvo	Programação musical
<i>Igreja Em Saida</i>	06:00 às 07:00	Edilson Mesquita	Católicos	Pregação da palavra de Deus musica gospel e participação de ouvintes.
<i>Santa Missa</i>	08:00 às 09:00	Pe. Emanuel	Católicos	Santa Missa.
<i>Palavra Viva</i>	09:00 às 11:00	Igreja Maranata	Evangélicos	Pregação da palavra de Deus, louvores e participação de ouvintes.
<i>Pregadores da Seara</i>	11:00 às 13:00	Igreja Do Evangelho Pleno	Evangélicos	Pregação da palavra de Deus, louvores e participação de ouvintes.
<i>A Voz Da Última Hora</i>	13:00 às 15:00	Igreja o Brasil para Cristo Antônio Luiz	Evangélicos	Pregação da palavra de Deus, louvores e participação de ouvintes.
<i>Todo Batizado é Missionário</i>	15:00 às 17:00	Margaridinha	Católicos	Pregação da palavra de Deus musica gospel e participação de ouvintes
<i>Mix Educativo</i>	17:00 às 19:00	Professor Marcelo	Entretenimento, entrevistas	Musicas e participação de ouvintes.
<i>Santa Missa</i>	19:00 às 20:30	Pe. Emanuel	Católicos	Santa Missa.
<i>Coração Sertanejo</i>	20:30 às 22:00	Adriano Bezerrão	Jovens e Terceira Idade	Musicas Sertanejas

Praca da Matriz s/nº - Centro - Hidrolândia-Ce



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESPACIO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

FUNÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO

**PROIBIDO PLASTIFICAR**



Polegar Direito



Francisco Cleone Justino Farias

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2014012012 - 2

DATA DE EMISSÃO 23.01.2014

FRANCISCO CLEONE JUSTINO FARIAS

FUNÇÃO

LUÍZ RODRIGUES FARIAS

MARIA JUSTINO FARIAS

NACIONALIDADE

NEOLIBANDEIA - CE

DATA DE NASCIMENTO 28/10/1969

SOC. CIVIL

CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO SEDE TEXMO: 2.886 FOLHA: 215 LIVRO: B-

9 REGISTRO CIVIL - CE

CPF 740.670.343-53

RG: ANT: 2703625-93

P.: 176

1 VIA

LEI N° 7.118 DE 25-08-53

**Nº DO CLIENTE**  
7115099-4

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.991 de 26 de abril de 2004.

Para regular seu atendimento, utilize o e-mail sempre que entrar em contato conosco.

Rua Padre Antônio Vieira, 1000  
CEP 06125-040 - Hortolândia - SP  
ORIENTAÇÃO: 0800-0700000

**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SEMI-URBANA | 1º**

Rota 01 39422 71 041000 - 2  
Nome FRANCISCO CICERO JUSTINO FARIAS  
End. Postal RJ CENTRAL 00191 00191 49 00  
NOVA HIDROLÂNDIA - HIDROLÂNDIA  
Medidor 5009436  
Classe 01-RESIDENCIAL MONOFASICO  
RG/CPF/CNPJ 74057881-53  
Nome do Responsável

**PERÍODO DE VALIDADE DO FORNECIMENTO**

Mês de Referência	Data de Apresentação	Previdido	Interrupção	Combinado
Set/2016	02/09/2016	05/10/2016		

**ICMS**

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto	ICMS	DMIC
92,66	27,00%			

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**  
E225 AER 159 100 74 537 818 540

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Leit. Atual	Leit. Anterior	Corret.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fac.	Tarifa (R\$ kWh)	Valor (R\$)
1270	1138	1,00	132	0,00	132	0,70	92,66

**DESCRIÇÃO**  
VALOR CONSUMO DO MES

**VENCIMENTO** 12/09/2016 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 92,66

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

Energia	40,53
Transmissão	1,00
Distribuição	14,13
Encargos Setoriais	7,09
Tributos (ICMS PIS/COFINS)	29,92
<b>TOTAL</b>	<b>92,66</b>

**HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)**

Mês	Consumo (kWh)
10/08	106
09/08	132
08/08	73
07/08	129
06/08	120
05/08	107
04/08	126
03/08	117
02/08	28
01/08	90
12/07	143
11/07	129
10/07	0

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÕES DE CO<sub>2</sub> (Kg/kWh)**

Emitido kg(CO <sub>2</sub> )	Compensado kg(CO <sub>2</sub> )	Consciência Ecológica (% CO <sub>2</sub> )
57,05	0,00	100

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO**

A COELCE AGRADECE E PARABENIZA PELA PONTUALIDADE NOS SEUS PAGAMENTOS.

Consta desta fatura R\$ 4,91 referente a PIS e COFINS.  
(Art. 9 Rev. 180/2005 - ANEEL e Lei n. 10.537/02 e 10.833/03)



Nº de inscrição:

055762735

## DADOS DO CLIENTE

Nome: FRANCISCO ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA

End. Leitura: RU JOAO PEREIRA DE SOUSA, 329, PROGRESSO

Cidade: HIDROLANDIA

CEP: 62270-000

End. Entrega:

Cidade:

CEP:

Local: 128 Setor: 002 Quadra: 0316 Lote: 0135 Comp: 0001  
Subsetor: 00 Subquadra: 00

## ECONOMIAS

Residencial: 001 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Pública: 000

## INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volumem <sup>3</sup>	Média Semestral (m <sup>3</sup> )
ÁGUA	R11F297546	297	302	5	5

## DATAS

Leitura Atual: 26/08/2016 Emissão: 26/08/2016 Lacre Água: 1140638  
Leitura Anterior: 27/07/2016 Próxima Leitura: 27/09/2016 Lacre Esgoto:

## QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 07/2016

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Edigidas	018	018	010	018	018
Analisadas	018	018	010	018	018
Em conformidade	018	008	003	016	016

## MENSAGENS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**MEDIA DE CONSUMO (OUT/14 A SET/15): 0 m<sup>3</sup> ! META: 10 m<sup>3</sup>.**  
 Agradecemos sua pontualidade. Água tratada e saúde.  
**RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME	Água (m <sup>3</sup> )	Esgoto (m <sup>3</sup> )
ÁGUA	9,80	Mês/Ano	4	0
DESCONTO ÁGUA	-1,96	AGO/15	3	0
MULTA DE 2%	0,20	SET/15	7	0
JURIS DE 0,033% AO DIA	0,02	OUT/15	4	0
		NOV/15	6	0
		DEZ/15	4	0
		JAN/16	5	0
		FEV/16	6	0
		MAR/16	4	0
		ABR/16	5	0
		MAY/16	5	0
		JUN/16	5	0
		JUL/16	5	0

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO		SUBSÍDIO	
Descrição	Valor (R\$)	Descrição	Valor (R\$)
PIS	0,07	VALOR DO SERVIÇO	17,21
COFINS	0,38	VALOR DO SUBSÍDIO	9,15
		VALOR TOTAL A PAGAR	8,06

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
08/2016	09/09/2016	8,06

## ONDE PAGAR SUA FATURA

Bancos: Bradesco, BNB, Itaú, BIC, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander, Triângulo, Outros: Pagopa. A Cagece disponibiliza o serviço de débito em conta de sua fatura. Ative o serviço. Consulte sua agência.



0800 275 0195



É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Maiores informações pelo telefone: 0800 275 0195, nas lojas de atendimento, de 8h às 17h, no site [www.cagece.com.br](http://www.cagece.com.br) ou na ouvidoria Cagece: 3101.1918, de 8h às 12h e 13h às 17h. Ouvidoria estadual: 155. Site da ARCE: [www.arce.ce.gov.br](http://www.arce.ce.gov.br)

Entidades Reguladoras: Fortaleza: ACFOR - Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental: 0800 285 1919 - Demais Localidades: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará: 0800 275 3838.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

FRANCISCO ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / OBRIGATORIO DE  
340054399 SSP CE

CPF  
968.838.733-53 DATA NASCIMENTO  
31/03/1982

PROFISSÃO  
JOSE ARTEIRO DE OLIVEIRA  
CLEMÉIA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA

RESERVAÇÃO  
RACIA D

Nº IDENTIFICADORA  
01851058780

VALIDADEZ  
26/09/2018

EMISSÃO  
23/06/2001

749955416

EXERCÍCIO ATIV. RESERVADA:

Francisco Antonio Dias de Oliveira

LOCAL  
SOBRAL, CE

DATA EMISSÃO  
27/09/2013

73451567664  
06138031223

DETRAN - CE (CEARÁ)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA FEDERAL DE POLÍCIA FEDERAL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



*Antonio Marcello B. Mororo*

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2000098102452 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/8/2000

NOME ANTONIO MARCELLO BEZERRA MORORO

FILIAÇÃO FRANCISCO CID MORORO E JURACI B. BEZERRA MORORO

NATURALIDADE SANTA QUITERIA-CE DATA DE NASCIMENTO 5/8/1982

DOC ORIGEM CERT. NASC. 2610 L A 3 F

970 HIDROLANDIA/CE

CPF

FORTALEZA CE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Secretaria da Receita Federal

**CPF**

943.856.963-49

ANTONIO MARCELLO BEZERRA MORORO

05/08/1982



**DADOS DO CLIENTE**

Nome: **ANTONIO MARCELLO BEZERRA MORORO**  
 End. Leitura: **RU FRANCISCO MESQUITA PEREIRA, 561, CENTRO**  
 Cidade: **HIDROLANDIA** CEP: **62270-000**  
 End. Entrega:  
 Cidade:  
 Local: **128** Setor: **003** Quadra: **0322** Lote: **0050** Comp: **0000**  
 Subsetor: **00** Subquadra: **00**

**ECONOMIAS**  
 Residencial: **001** | Comercial: **000** | Industrial: **000** | Pública: **000**

**INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO**

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volumen <sup>3</sup>	Média Semestral (m <sup>3</sup> )
ÁGUA	ADSF329357	955	960	5	6

**DATAS**

Leitura Atual: **28/07/2016** | Emissão: **20/07/2016** | Lacre Água: **2156110**  
 Leitura Anterior: **28/06/2016** | Próxima Leitura: **27/08/2016** | Lacre Esgoto:

**QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A:**

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Erigidas	018	018	010	018	018
Analisadas	018	018	004	016	018
Em conformidade					

**MENSAGENS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Agradecemos sua pontualidade. Água tratada e saúde.  
**RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME		
		Mês/Ano	Água (m <sup>3</sup> )	Esgoto (m <sup>3</sup> )
ÁGUA	9,80	JUL/15	4	0
DESCONTO ÁGUA	-1,96	AGO/15	9	0
		SET/15	7	0
		OUT/15	11	0
		NOV/15	11	0
		DEZ/15	9	0
		JAN/16	4	0
		FEB/16	6	0
		MAR/16	4	0
		ABR/16	5	0
		MAI/16	6	0
		JUN/16	12	0

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO		SUBSÍDIO	
Descrição	Valor (R\$)	Descrição	Valor (R\$)
PIS	0,07	VALOR DO SERVIÇO	16,99
COFINS	0,37	VALOR DO SUBSÍDIO	9,15
		VALOR TOTAL A PAGAR	7,64

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
07/2016	08/08/2016	7,84

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Central de Atendimento **Cagece** 0800 275 0195

MÓVEL 11

Maiores informações pelo telefone: 0800 275 0195 nas lojas de atendimento, de 8h às 17h, no site [www.cagece.com.br](http://www.cagece.com.br) ou na ouvidoria Cagece: 3101.1918, de 8h às 12h e 13h às 17h. Ouvidoria estadual: 155. Site da ARCE: [www.arce.gov.br](http://www.arce.gov.br)

Entidades Reguladoras: Fortaleza: **ACFOR** - Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental: 0800 285 1919 - Demais Localidades: **ARCE** - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará: 0800 275 3838

**DADOS DO CLIENTE** 352967053810507 - 0403  
 Inscrição: 055784305 Código de Responsável: Mês/Ano: 07/2016

Local: 128 Setor: 003 Quadra: 0322 Lote: 0050 Comp: 0000  
 Subsetor: 00 Subquadra: 00

Cidade: **HIDROLANDIA** Vencimento: **08/08/2016** Total (R\$): **7,84**

8261000000 7 07840009000 3 05578430501 7 00065922015 6



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2009098134005 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/8/2009

NOME MARGARIDA MARIA PEREIRA MARTINS

FILIAÇÃO AFONSO SOARES PERES E MARGARIDA SOUSA MARTINS

NATURALIDADE HIDROLANDIA-CE DATA DE NASCIMENTO 20/6/1957

DOC. ORIGEM CERT. CASAM. 1341 L B-11 F

12 HIDROLANDIA-CE

CPF 30883911353 ID. ANT. 1201099

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MARGARIDA MARIA PEREIRA MARTINS




Margarida Maria Pereira Martins

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

Margarida Maria Pereira Martins

MARGARIDA MARIA PEREIRA MARTINS

S  
E  
R  
V  
I  
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 28/11/98

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
MARGARIDA MARIA PEREIRA MARTINS

Nº de Inscrição  
308839113-53

Data do Nascimento  
20/06/57





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria das Cidades

055752535

DADOS DO CLIENTE

Nome: MARGARIDA MARIA PEREIRA MARTINS  
End. Leitura: RU JECI MACIEL DE FRANCA, 366, CENTRO CEP: 62270-000  
Cidade: HIDROLÂNDIA  
End. Entrega: CEP:

Cidade: Local: 128 Setor: 003 Subsetor: 00 Quadra: 0334 Subquadra: 00 Lote: 0316 Comp: 0000

ECONOMIAS  
Residencial: 001 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Pública: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO  
Serviço Medidor Leitura Anterior Leitura Atual Volume (m³) Média Semestral (m³)  
ÁGUA R15F111238 129 141 12 10

DATAS  
Leitura Atual: 27/08/2016 Emissão: 27/08/2016 Lacre Água: 2358332  
Leitura Anterior: 28/07/2016 Próxima Leitura: 28/09/2016 Lacre Esgoto:

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 07/2016					
Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Exigidas	018	018	010	018	018
Analisadas	018	009	003	016	016
Em conformidade					

MENSAGENS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
MÉDIA DE CONSUMO (OUT/14 A SET/15): 0 m3 ! META: 10 m3.  
Agradecemos sua pontualidade. Água tratada e saudável.  
RELATÓRIO DA QUALIDADE DA ÁGUA VEJA NO SITE CAGECE

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME		
		Mês/Ano	Água (m³)	Esgoto (m³)
ÁGUA	26,28	AGO/15	9	0
DESCONTO ÁGUA	-5,25	SET/15	0	0
		OUT/15	16	0
		NOV/15	7	0
		DEZ/15	20	0
		JAN/16	9	0
		FEB/16	5	0
		MAR/16	15	0
		ABR/16	5	0
		MAI/16	16	0
		JUN/16	12	0
		JUL/16	12	0

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO		SUBSÍDIO	Valor (R\$)
Descrição	Valor (R\$)	Descrição	
PIS	0,20	VALOR DO SERVIÇO	40,23
COFINS	1,00	VALOR DO SUBSÍDIO	18,20
		VALOR TOTAL A PAGAR	21,03

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
08/2016	09/09/2016	21,03

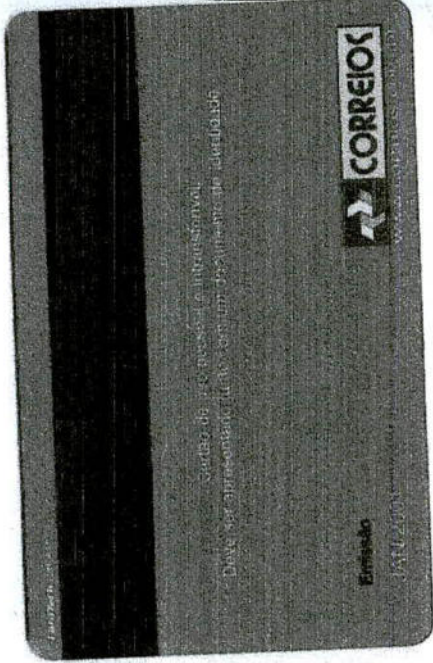
Bancos: Prédios: FNS: ...  
A Cagece disponibiliza o serviço de débito em conta de ...  
Atue na internet em: [www.cagece.com.br](http://www.cagece.com.br)

Central de Atendimento  
**Cagece**  
0800 275 0195



É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Maiores informações pelo telefone: 0800 275 0195, nas lojas de atendimento, de 8h às 17h, no site [www.cagece.com.br](http://www.cagece.com.br) ou na ouvidoria Cagece: 3101.1918, de 8h às 12h e 13h às 17h. Ouvidoria estadual: 155. Site da ARCE: [www.arce.ce.gov.br](http://www.arce.ce.gov.br)  
Entidades Reguladoras: Fortaleza: ACFOR - Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental: 0800 285 1919 - Demais Localidades: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará: 0800 275 3838.



**FEDERAÇÃO CEARENSE DE KARATÊ INTERESTILOS**

Entidade Oficial  
Filiada a CBKI - Confederação Brasileira de Karatê Interestilos

**Nome**

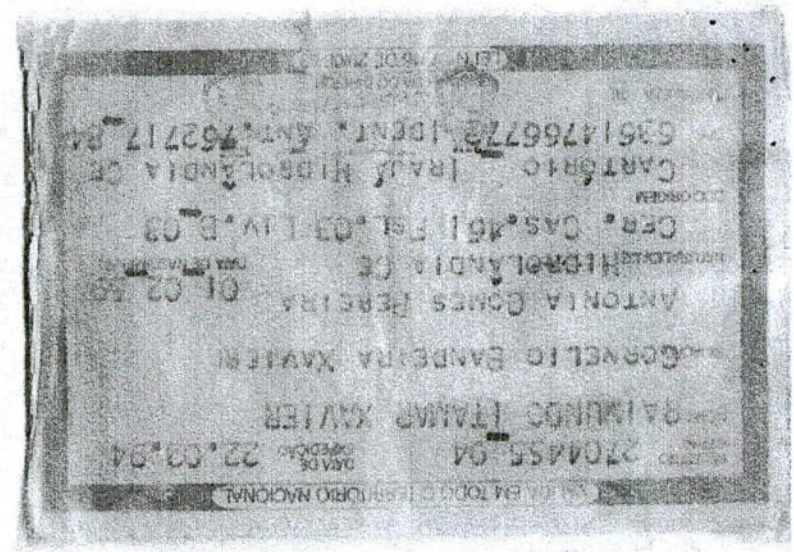
*Raimundo Tamara Xavier*

**Data Nasc.**      **Nº FCKI**

01.02.1959      2391

*Antônia dos Chagas Silva*  
Presidente - Federação Cearense de Karatê Interestilos

**FCKI**  
FEDERAÇÃO CEARENSE DE KARATÊ INTERESTILOS



**FEDERAÇÃO CEARENSE DE KARATÊ INTERESTILOS**

Entidade Oficial  
Filiada a CBKI - Confederação Brasileira de Karatê Interestilos

*Carder - Razão - Esforço - Respeito - Espírito*

**CBKI**  
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ INTERESTILOS

**Associação**

*Associação Hidrolândia Karatê Goyu-Ryu*

**Validade**

03.05.2017

**INURK**





**Nº DO CLIENTE**  
**7004372-8**

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.



Rua Padre Valdevino, 150  
 CEP 60135 040 Fortaleza CE

CNPJ 07.047.251/0001-70 CGF 06.105.848-3

**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº** 445693896  
 Rota 06 39020 01 017000 - 5 Data de Emissão 12/09/2016  
 Nome FRANCISCA HELENA MARQUES DE SOUSA  
 End. Postal RU FELISALVINO MOURAO ROCHA 00463  
 CENTRO - HIDROLANDIA - 62270000  
 Medidor 25108415 Poste 0000 0000  
 Classe 01-RESIDENCIAL MONOFASICO BAIXA RENDA Potência 0,00  
 RG / CPF / CNPJ 843050023-53 CGF  
 Nome do Responsável

**DATAS**  
 Mês de Referência: Set/2016  
 Data da Apresentação: 12/09/2016  
 Previsão Próxima Leitura: 13/10/2016

**INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**  
 Veja a legenda anexa desta conta.  
 Conjunto: 100%  
 Mês: Jul/2016  
 DICI = 0,00 P  
 Padrão Individual: ELSD 10,16

**ICMS**  
 Base de Cálculo (R\$): ISENTO  
 Alíquota: Valor do Imposto

DIC	Mês			Apuração Individual		
	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
DIC	5,79	11,58	29,16	0,00	0,00	0,00
FIC	3,36	6,72	13,45	0,00	0,00	0,00
DMIC	3,37					

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**  
 B07A.BCEB.2923.30F0.3046.F6AE.504F.72D9

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Ind.	Cons. Fat. 30 dE	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
5153	5057	1,00	96	0,00	96	0,17254 0,29572	5,17 19,52
12/09/16	10/08/16		33 DIAS		96		24,69
							<b>VALOR (R\$)</b>
							24,69
							1,19

**DESCRIÇÃO**  
 VALOR CONSUMO DO MES  
 PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA

*Francisca Marques de Sousa*

**19/09/2016** TOTAL A PAGAR (R\$) **25,88**

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO		HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)	
Energia	15,12	90	96
Transmissão	0,37	87	91
Distribuição	2,26	93	87
Encargos Setoriais	2,64	84	85
Tributos (ICMS PIS-COFINS)...	2,49	95	95
TOTAL	25,88	101	82

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÕES DE CO<sub>2</sub> (Kg/kWh)**  
 Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica através do Ecoelce.  
 Emitido kg(CO<sub>2</sub>) 41,49  
 Compensado kg(CO<sub>2</sub>) 0,00  
 Consciência Ecológica (% CO<sub>2</sub>)

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO**

COELCE AGRADECE E PARABENIZA PELA PONTUALIDADE NOS SEUS PAGAMENTOS.

Consta desta fatura R\$ 2,49 referente a PIS e COFINS.  
 Art. 9 Rev. 100.2005 - ANEEL e Lei n. 10.837/02 e 10.833/03

Cieira Mônica Rodrigues de Sousa  
Ana Luíza Sousa Oliveira

REGISTRO DE INSTRUMENTOS PUBLICOS

Cieira Mônica  
Rodrigues de Sousa  
e Ana Luíza Sousa  
Oliveira

09/05/16

Bidufaua

CARTÓRIO MOURÃO ROCHA  
Of. de Notas e Registros Públicos  
Beatriz Farias Bezerra  
Escrevente  
Hidrolândia - Ceará



PROTÓCOLO Nº 6134  
Tribunal de Registros Públicos Livro 418

09/05/16

Bidufaua

CARTÓRIO MOURÃO ROCHA  
Of. de Notas e Registros Públicos  
Beatriz Farias Bezerra  
Escrevente  
Hidrolândia - Ceará



valido somente em  
selo de autenticação

Lista de Presença da Assembleia  
Extraordinária Geral da Associação dos  
Moradores de Nova Hidrolândia - AMNOH

- Domènico Nonato Leite Ferreira
- Francisco ALF DO NASCIMENTO Melo
- Francisco Cleo Justino Farias
- Leandro Zimbardo Martins
- Dr. Thomas Xavier
- Antonia Eliane Oliveira
- Francisco Wilson Sousa Oliveira
- Ana Paula Martins
- Antonia Eliane Araújo Paulo
- Chaquinha Rodrigues Oliveira
- Maurício Vitor Albuquerque
- Irayas dos Santos Oliveira

da Lei 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998, que instituiu o Serviço de Rádio Fusão Comunitária. Feitas estas observações, a presidente interrompeu a sessão por 25 (vinte e cinco) minutos. Retornando os trabalhos, foram apresentadas de forma consensual pelos membros desta assembleia, as seguintes pessoas para compor o Conselho Comunitário:

A. Margarida Maria Pereira Martins, representando o Conselho paroquial da Igreja Católica, assim qualificado: residente e domiciliado no Município de Hidrolândia (CE) na Rua Juci Maciel de França N° 386 Bairro Antas, portador da Cédula de identidade RG: N° 3009098134005 SSP/CE e do CPF de N° 308839113-53;


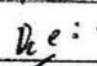
B. Antônio Marcelo Bezerra Morsro, representando os dezentis do Município de Hidrolândia, assim qualificado: residente e domiciliado no Município de Hidrolândia (CE) na Rua Francisco Musqueta Pereira, N° 561 Bairro Antas portador da Cédula de identidade RG: N° 2000098102452 - SSP/CE e do CPF de N° 943856963-49;

C. Francisco Antônio Dias de Oliveira representando as Igrejas evangélicas do Município de Hidrolândia, assim qualificado: residente e domiciliado no Município de Hidrolândia (CE) na Rua João Pereira de Sousa N° 329 Bairro progresso, portador da Cédula de identidade RG: N° 340054399

Autônio Manoel B. Vieira  
Francisco Antônio Dias de Oliveira

Aos 20 (vinte) dias do mês de Agosto do Ano de 2016 (dois mil e dezesseis) às 19:00 horas, nas dependências da emissora "Fm boa nova" praça da matriz, s/n (sem numero). Reuniram-se em assembleia geral extraordinária os associados da Associação dos Moradores de Nova Hídrolândia AMNOHI sob a presença da Sra. Ana Lúcia Sousa Oliveira (artigo 5º, Inciso II), convocada pela diretoria-executiva, conforme prescreve o artigo 8º, Inciso V do Estatuto Social vigente, através de aviso afixado na Sede da Associação e circulação diária dentro da programação da emissora "Fm boa nova" que convidou a mim Celia Mônica Rodrigues de Sousa, para secretariar os trabalhos, com a finalidade única de eleger e empossar os membros do Conselho Comunitário, em seguida a presidente lembrou aos presentes o Subitem 24.1 da Norma reguladora do Serviço de Rádio Freqüência Comunitária que determina que o Conselho Comunitário deva ser composto de no mínimo 5 (cinco) pessoas suprepresentantes de entidade da Comunidade local, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora com vista ao atendimento do interesse exclusivo da Comunidade, obedecendo os princípios

D. Francisco Clevo Justino Farias presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Hidrolândia (CE) Sindserem, assim qualificado: residente e domiciliado no Município de Hidrolândia (CE), na Rua Central N° 191 Bairros Nova Hidrolândia, portador da Carteira de Identidade RG N° 016012012-2 SSP/CE e do CPF de N° 7406703-3-53; E. Raimundo Stamar Xavier, presidente da Associação União Karatê - Goju-Riu e Hidrolândia (CE) filiada a Federação Amense de Karatê, assim qualificado: residente e domiciliado no Município de Hidrolândia (CE) na Rua Filisabrino Mourão Rocha N° 403 Bairros Antas, portador da Carteira de Identidade RG N° 2704455-94 SSP/CE e do CPF de N° 636147667-72. Os membros do Conselho Comunitário foram chamados pelos presidentes e impetrados, a presidente da assembleia informou que estava usgestada a Ordem do dia estabelecida, esclarecendo que aprovada pelos presidentes deverá proceder ao respectivo registro. Era realmente o que se com- nua na presente ata, para aqui culmente trasladada. Eu Clevo Mônica Rodrigues de Sousa, Secretária desta assino com visto da presidente.

Clevo Mônica Rodrigues de Sousa.  Re:  
Ana Patrícia Sousa Oliveira  Re:



RECONHEÇA AS FIRMAS, SINAIS DE

Lucia Nereida Rêgo

Lucia Nereida Rêgo

Lucia Nereida Rêgo

Hidroplândia Ce 07/11/16

Em testemunho da Verdade

Lucia Nereida Rêgo

CA 010 IPAC IOCHA

Ofício de Registros Públicos

Beatriz Farias Bezerra

Escrevente

Hidroplândia - Ceará

PROTOCOLO Nº 6097

Títulos e Documentos Livro Al 6

Sob o nº de ordem 931

Hidroplândia, Co., 07/11/16

Em testemunho da Verdade

Lucia Nereida Rêgo

CA 010 IPAC IOCHA

Ofício de Registros Públicos

Beatriz Farias Bezerra

Escrevente

Hidroplândia - Ceará

02 3784

RECONHECIMENTO DE FIRMAS

Nº. CC 858588

VALIDA SOMENTE COM ESTES SINAIS

Seto de Autenticidade

REGISTRAR

IPAC IOCHA

Nº 046 940861

VALIDA SOMENTE COM ESTES SINAIS

Seto de Autenticidade

SECRETARIA DE RADIOFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA  
ESPLANADA NOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR  
CEP: 70044-900 / BRASÍLIA - DF

DH



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE NOVA HORIZÂNCIA  
RUA: CAJAZEIRAS N: 247 BAIRRO: NOVA HORIZÂNCIA  
HORIZÂNCIA - CEARÁ CEP: 62270-000





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

**PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

### **I – Relatório**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO**

#### **II.I. Preliminarmente**

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

#### **II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

*"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.*

*O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:*

*I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.*

*II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.*

*Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014*

*LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"*

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

### **II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

*“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”*

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

*“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.*

*Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:*

*(...)*

*§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.*

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

*“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.*

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

*“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.*

*§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.*

*§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.*

*§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:*

*I - na hipótese do § 2º deste artigo; e*

*II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.*

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

*“Art. 131. (omissis)*

*(...)*

*§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.*

*Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*(...)*

*II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.*

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

### III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União  
 Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

**ANEXO**

**PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**  
**RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

	DOCUMENTOS		
		SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

---

**DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -  
MCTIC**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO  
ADVOGADO DA UNIÃO  
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---



**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.007048/2013 Localidade / UF: HIDROLÂNDIA/CE  
Entidade: ASSOCIACAO DOS MORADORES DE NOVA HIDROLANDIA  
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

**Processo**

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Francisco Douglas Rodrigues Farias	604.287.183-88	2º Tesoureiro	19/03/2016 19/03/2019	
Cícera Mônica Rodrigues de Sousa	027.911.433-86	1º Secretário	19/03/2016 19/03/2019	
Fernanda Lima da Penha	002.056.553-43	1º Tesoureiro	19/03/2016 19/03/2019	
Marcio Leno Pires dos Santos	806.323.513-49	2º Secretário	19/03/2016 19/03/2019	
ANA LUCIA SOUSA OLIVEIRA	042.013.333-02	Presidente	19/03/2016 19/03/2019	
Raimundo Antonio Oliveira da Costa	745.067.733-49	Vice-Presidente	19/03/2016 19/03/2019	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

VOLUME DE PROCESSO DIGITALIZADO.

- Requerimento solicitando renovação:fl.15 - evento SEI 0435742.
- Declaração parâmetros técnico:fl.1 - evento SEI 2302579.Proc.01250.063541/2017-16.
- Certidão negativa débito Anatel:fl.1 - evento SEI 2056154.
- CNPJ válido e atual:fl.1 - evento SEI 2056159.
- Cópia estatuto social registrado no CRPJ:fls. 23 a 32 - evento SEI 0435742.
- Ata eleição diretoria registrada no CRPJ: fls.4 a 7 - evento SEI 2302579. Proc.01250.063541/2017-16.
- Relatório Conselho Comunitário:fls.20 a 26 - evento SEI 2302579. Proc.01250.063541/2017-16.
- RG e CPF dos dirigentes:fls.9 a 13 e 17 - evento SEI 2302579. Proc.01250.063541/2017-16.

Conclusão da Análise-Processo Instruído.  
É o relatório.

Tadeu Rosa/URSC/Florianópolis/19/10/2017.

Tadeu Rosa

**Data de Envio:**

21/11/2017 15:35:12

**De:**

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

lilian.misquita@mctic.gov  
leandro.lima@mctic.gov

**Assunto:**

Proc: 53000.007048/2013-38 - informação sobre existência de PAI.

**Mensagem:**

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Processo nº: 53000.007048/2013-38

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação de Moradores de Nova Hidrolândia, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Hidrolândia/CE, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,







**Data de Envio:**

29/11/2017 14:50:22

**De:**

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

lilian.misquita@mctic.gov.br

leandro.lima@mctic.gov.br

**Assunto:**

Proc: 53000.007048/2013-38 - informação sobre existência de PAI.

**Mensagem:**

MEM\_RENOVACAO.PAI\_RCOM\_SOL

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Processo nº: 53000.007048/2013-38

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação de Moradores de Nova Hidrolândia, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Hidrolândia/CE devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

**Zimbra****argelia.schramm@mctic.gov.br**


---

**Fwd: Proc: 53000.007048/2013-38 - informação sobre existência de PAI.**

---

**De :** Argelia Diniz Schramm  
<argelia.schramm@mctic.gov.br>

Sex, 01 de dez de 2017 09:28

 1 anexo

**Assunto :** Fwd: Proc: 53000.007048/2013-38 - informação sobre existência de PAI.

**Para :** Tadeu Rosa <tadeu.rosa@mctic.gov.br>

Tadeu, para conhecimento e providências.

Att.,

ARGÉLIA DINIZ SCHRAMM  
Analista Técnico-Administrativo  
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
Unidade Regional de Radiodifusão no Estado de Santa Catarina - URSC  
argelia.schramm@mctic.gov.br  
61) 2027-5050

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Natalia Froemming" <natalia.froemming@mctic.gov.br>  
Para: "Argelia Diniz Schramm" <argelia.schramm@mctic.gov.br>  
Enviadas: Sexta-feira, 1 de dezembro de 2017 8:16:07  
Assunto: Fwd: Proc: 53000.007048/2013-38 - informação sobre existência de PAI.

Mais um do Tadeu.

Att,

Natália

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Lilian Magalhaes de Misquita Vieira" <lilian.misquita@mctic.gov.br>  
Para: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>  
Cc: "Mariza Oshiro" <mariza.oshiro@mctic.gov.br>  
Enviadas: Quarta-feira, 29 de novembro de 2017 18:04:06  
Assunto: Re: Proc: 53000.007048/2013-38 - informação sobre existência de PAI.

Em atenção ao e-mail, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de

Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Registros de PAIs ativos:

NADA CONSTA

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD em anexo):

53000.007377/2006

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Despacho nº 22, de 19/01/2009, publicado no D.O.U de 07/04/2009 - ADVERTÊNCIA;
- Irregularidade apurada: Itens 18.1.4 e 18.1.5 da Norma 01/2004 e Art. 21, IV da Lei 9.612/98.
- Infração: (data de ocorrência: 23/06/2005).

----- Mensagem original -----

De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para: "lilian misquita" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Leandro Pedro de Lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 29 de novembro de 2017 14:50:23

Assunto: Proc: 53000.007048/2013-38 - informação sobre existência de PAI.

MEM\_RENOVACAO.PAI\_RCOM\_SOL

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Processo nº: 53000.007048/2013-38

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação de Moradores de Nova Hidrolândia, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Hidrolândia/CE devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.



Atenciosamente,

--

Lilian Magalhães de Misquita Vieira  
Chefe do Serviço de Degravação - SEDEG  
Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorga - CGFI  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, 3ºAndar, Sala 324-oeste.  
CEP 70044-900 Brasília/DF  
Telefone: (61) 2027-6811  
lilian.misquita@mctic.gov.br


---

 **SRD - HIDROLÂNDIA.pdf**  
271 KB

---

**De :** Natalia Froemming  
<natalia.froemming@mctic.gov.br>

Sex, 01 de dez de 2017 08:16

 1 anexo

**Assunto :** Fwd: Proc: 53000.007048/2013-38 - informação  
sobre existência de PAI.

**Para :** Argelia Diniz Schramm  
<argelia.schramm@mctic.gov.br>

Mais um do Tadeu.

Att,

Natália

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Lilian Magalhaes de Misquita Vieira"  
<lilian.misquita@mctic.gov.br>

Para: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Cc: "Mariza Oshiro" <mariza.oshiro@mctic.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 29 de novembro de 2017 18:04:06

Assunto: Re: Proc: 53000.007048/2013-38 - informação sobre existência  
de PAI.

Em atenção ao e-mail, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Registros de PAIs ativos:

NADA CONSTA

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD em anexo):

53000.007377/2006

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Despacho nº 22, de 19/01/2009, publicado no D.O.U de 07/04/2009 - ADVERTÊNCIA;
- Irregularidade apurada: Itens 18.1.4 e 18.1.5 da Norma 01/2004 e Art. 21, IV da Lei 9.612/98.
- Infração: (data de ocorrência: 23/06/2005).

----- Mensagem original -----

De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para: "lilian misquita" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Leandro Pedro de Lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 29 de novembro de 2017 14:50:23

Assunto: Proc: 53000.007048/2013-38 - informação sobre existência de PAI.

MEM\_RENOVACAO.PAI\_RCOM\_SOL

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Processo nº: 53000.007048/2013-38

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação de Moradores de Nova Hidrolândia, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Hidrolândia/CE devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

--

Lilian Magalhães de Misquita Vieira  
Chefe do Serviço de Degravação - SEDEG

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorga - CGFI  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, 3ºAndar, Sala 324-oeste.  
CEP 70044-900 Brasília/DF  
Telefone: (61) 2027-6811  
lilian.misquita@mctic.gov.br

---



**SRD - HIDROLÂNDIA.pdf**

271 KB

---



[Menu Principal](#) ▾

BOA TARDE  
LILIAN MAGALHAES DE MESQUITA  
Sistemas Interativos

SRD »» Consultas »» Geral | [menu](#) [ajuda](#)

## Consulta Geral - RADCOM

### Identificação do Pedido RADCOM

**UF:** CE  
**Município:** Hidrolândia  
**Canal:** 254  
**Fase:** 3

**Distrito:** Hidrolândia  
**Sub Distrito:**  
**Local Especifico:**

### Dados da Entidade

**Entidade:** ASSOCIACAO DE MORADORES DE NOVA HIDROLANDIA - AMNOHI  
**Nome Fantasia:** 'FM BOA NOVA'  
**Logradouro:** PRACA DA MATRIZ, S/N - CENTRO  
**Telefone:** Não Informado  
**Situação:** Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

**CNPJ:** 01.415.440/0001-72  
**Bairro:** CENTRO  
**Número:** .  
**Fax:** Não Informado

### Dados da Outorga

#### Dados da Entidade

**CNPJ:**  ◀

**Razão Social:** ASSOCIACAO DE MORADORES DE NOVA HIDROLANDIA - AMNOHI  
**Tipo de Usuário:** Integral

#### Endereço Sede

**País:** [Brasil](#)  
**Número do CEP:** [62270000](#)      **Logradouro:** [PRACA DA MATRIZ, S/N - CENTRO](#)  
**Número:** .      **Complemento:**      **Bairro:** [CENTRO](#)      **Estado:** [CE](#)  
**Município:** [Hidrolândia](#)      **Distrito:** [Hidrolândia](#)      **SubDistrito:**  
**Telefone:**      **Fax:**

#### Endereço de Correspondência

**País:** [Brasil](#)  
**Número do CEP:** [62270000](#)      **Logradouro:** [PRACA DA MATRIZ, S/N - CENTRO](#)  
**Número:** .      **Complemento:**      **Bairro:** [CENTRO](#)      **Estado:** [CE](#)  
**Município:** [Hidrolândia](#)      **Distrito:**      **SubDistrito:**  
**Telefone:**        **Fax:**        **E-mail:**

### Dados da Outorga

**Data Publicação Contrato/Convênio:**       **Data Limite Instalação:**   
**Número do Processo:**  ◀      **Fistel:**   
**Caixa:**       **Sequência:**

### Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	<input type="text" value="330"/>	◀	<input type="text" value="Portaria"/>	◀	<input type="text" value="MC"/>	◀	<input type="text" value="05/07/2000"/> ◀ <input type="text" value="14/07/2000"/>	Autoriza Executar Serviço ◀ <input type="text" value="Jur."/> ◀
<input type="text"/>	<input type="text" value="19184"/>	◀	<input type="text" value="ATO"/>	◀	<input type="text" value="SCM"/>	◀	<input type="text" value="27/09/2001"/> ◀ <input type="text" value="01/10/2001"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM ◀ <input type="text" value="Téc."/> ◀
<input type="text"/>	<input type="text" value="277"/>	◀	<input type="text" value="Decreto Legislativo"/>	◀	<input type="text" value="CN"/>	◀	<input type="text" value="14/11/2002"/> ◀ <input type="text" value="18/11/2002"/>	Deliber. do C. Nacional ◀ <input type="text" value="Jur."/> ◀

<input type="text"/>	<input type="text" value="37520"/>	▼ <input type="text" value="ATO"/>	▼ <input type="text" value="SCM"/>	<input type="text" value="08/07/2003"/>	<input type="text" value="09/07/2003"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	▼ <input type="text" value="Téc."/>
<input type="text"/>	<input type="text" value="22"/>	▼ <input type="text" value="Despacho"/>	▼ <input type="text" value="MC"/>	<input type="text" value="19/01/2009"/>	<input type="text" value="07/04/2009"/>	Advertência	▼ <input type="text" value="Jur."/>

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

**Entidade:** ASSOCIACAO DE MORADORES DE NOVA HIDROLANDIA - AMNOHI - CNPJ/CPF(01.415.440/0001-72)  
**Município/UF:** HIDROLÂNDIA/CE  
**Indicativo:** ZYC442

**Situação:** Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)  
**Canal:** 254

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
▼ <input type="text" value="Domingo"/>	▼ <input type="text" value="Sábado"/>	▼ <input type="text" value="06:00"/>	▼ <input type="text" value="22:00"/>	X

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na  
Regional de Santa Catarina

Unidade Regional de Radiodifusão no Estado de Santa Catarina-Florianópolis

## **NOTA TÉCNICA Nº 28138/2017/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53000.007048/2013-38.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Hidrolândia/CE**, por meio da Portaria nº **330**, publicada no DOU de 14/07/2000, e Decreto Legislativo nº **277**, publicado no DOU de 18/11/2002.

### **ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 18/11/2012. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou pedido de renovação de outorga em 17/09/2013, à fl.15, evento SEI 0435742, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015). O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no DOU de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE:

Associação de Moradores de Nova Hidrolândia.

QUADRO DIRETIVO:

Presidente: Ana Lúcia Sousa Oliveira.

Vice-Presidente: Raimundo Antônio Oliveira da Costa.

1ª Secretária: Cícera Mônica Rodrigues de Sousa.

2º Secretário: Marcio Leno Pires dos Santos.

1ª Tesoureira: Fernanda Lima da Penha.

2º Tesoureiro: Francisco Douglas Rodrigues Farias.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
				fl. 15 - evento SEI

1	Requerimento de renovação.	X		11.13- evento SEI 0435742.
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		Portaria nº 197/13 DOU de 2/7/2013.
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls.23 a 32- evento SEI 0435742.
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls.4 a 7- evento SEI 2302579 Proc.01250.063541/2017-16.
4	Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes	X		fls.9 a 13 e 17- evento SEI 2302579 Proc.01250.063541/2017-16.
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		fls.20 a 26- evento SEI 2302579 Proc.01250.063541/2017-16.
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		fl.1- evento SEI 2302579 Proc.01250.063541/2017-16.
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		fl.1- evento SEI 2056154.
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		fl.1- evento SEI 2056159.
9	Relatório de apuração de infrações	X		fl.1- evento SEI 2449655 CGFI.
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

## CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, evento SEI 2313506.

À consideração superior.

MINUTA  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007048/2013-38, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Hidrolândia/CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.002325/1998 e nº 53000.007048/2013-38, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Hidrolândia/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.



Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 05/12/2017, às 15:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/12/2017, às 15:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 18/12/2017, às 14:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 20/12/2017, às 20:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2461594** e o código CRC **C5ED72DF**.

## Minutas e Anexos:

Referência: Processo nº 53000.007048/2013-38

SEI nº 2461594

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

## DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53000.007048/2013-38**

Entidade: **Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53000.007048/2013-38 (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº **28138/2017/SEI-MCTIC** - Evento SEI 2461594), no qual a Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Hidrolândia/CE, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 28/12/2017, às 10:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2529891** e o código CRC **FA7B8403**.

## Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007048/2013-38, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Hidrolândia/CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.002325/1998 e nº 53000.007048/2013-38, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Hidrolândia/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Referência:** Processo nº 53000.007048/2013-38

SEI nº 2529891

## PORTARIA Nº 7585/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.002325/1998 e nº 53000.007048/2013-38, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Hidrolândia/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 09/02/2018, às 12:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2533516** e o código CRC **081039B8**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007048/2013-38, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Hidrolândia/CE.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 09/02/2018, às 12:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2533572** e o código CRC **163CEBEA**.



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 5431/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia  
Rua 27 de Dezembro, 258 - Praça da Matriz  
CEP: 62270.000 - Hidrolândia/CE  
CNPJ nº 01.415.440/0001-72.

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53000.007048/2013-38.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 7585/2017 de 09 de fevereiro de 2018.
2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico <http://imprensa.in.gov.br/central/>.
3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:  
[http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html)

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,  
**Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/02/2018, às  
09:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº  
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**2652928** e o código CRC **09BB531F**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício  
nº 5431/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.007048/2013-38 - Nº SEI: 2652928





001-9

00198.41808 50000.000005 04683.899217 1 74620000019824

Cedente <b>PR - Imprensa Nacional</b>		Código do Cedente <b>1607-1 / 55573000-X</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade <b>0001</b>	Nosso número <b>00000000004683899</b>
Número do documento <b>4</b>	CPF/CNPJ <b>04.196.645/0001-00</b>	Vencimento <b>13/03/2018</b>		Valor documento <b>198,24</b>	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
Sacado Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia - CNPJ n° 01.415.440/0001-72 - 53000.007048/2013-38 Rua 27 de Dezembro, 258, Praça da Matriz Hidrolândia, CE - CEP: 62.270.000					

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.  
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4683899 enviado em 21/02/2018

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 04683.899217 1 74620000019824

Local de pagamento <b>Pagável em qualquer Banco até o vencimento</b>					Vencimento <b>13/03/2018</b>
Cedente <b>PR - Imprensa Nacional</b>					Agência/Código cedente <b>1607-1 / 55573000-X</b>
Data do documento <b>21/02/2018</b>	Nº documento <b>4</b>	Espécie doc. <b>ND</b>	Aceite <b>N</b>	Data process. <b>21/02/2018</b>	Nosso número <b>00000000004683899</b>
Uso do banco / Convênio <b>33804/841805</b>	Carteira <b>18 / 124</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade <b>0001</b>	Valor Documento <b>198,24</b>	(=) Valor documento <b>198,24</b>
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade.  Referente a publicação do ofício 4683899 enviado em 21/02/2018					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Sacado Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia - CNPJ n° 01.415.440/0001-72 - 53000.007048/2013-38 Rua 27 de Dezembro, 258, Praça da Matriz Hidrolândia, CE - CEP: 62.270.000					Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 21/02/2018 17:10:10  
**Origem:** Secretaria de Radiodifusão  
**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA  
**Ofício:** 4683899  
**Data prevista de publicação:** 22/02/2018  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1  
**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

## Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10549695	ATO PORTARIA Nº 7585 MIN.rtf	812e80b8b78844f3 6ceac43a364de430	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 02/04/2018 14:48:23  
**Origem:** Secretaria de Radiodifusão  
**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA  
**Ofício:** 4733471  
**Data prevista de publicação:** 03/04/2018  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1  
**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

## Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10643795	ATO PORTARIA Nº 710 MIN.rtf	f4b9fc62273ff576 6831967a36f90e3f	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
10643796	ATO PORTARIA Nº 712 MIN.rtf	58292a319440ed91 da59d7d84d95c469	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
10643797	ATO PORTARIA Nº 7581 MIN.rtf	25b1e3ccbf1d4870 884997f81442b536	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
<b>10643798</b>	<b>ATO PORTARIA Nº 7585 MIN.rtf</b>	<b>8f4a30a32e7dddc 032e54868c0ff006</b>	<b>6,00</b>	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
10643799	ATO PORTARIA Nº 7589 MIN.rtf	bbb4fbe332c3be8b 173f74d0bf28c9d1	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
10643800	ATO PORTARIA Nº 7590 MIN.rtf	90f1c446723ee69a 07da00532bfb46ef	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>37,00</b>	<b>R\$ 1.222,48</b>



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF  
Telefones: (61) 311-6535/311-6197 Fax: (61) 311-6602 Email: [conjur@mc.gov.br](mailto:conjur@mc.gov.br)

PARECER Nº 42/2012/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.041527/2011-11

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE

ASSUNTO: Questionamento a respeito da publicação de atos oficiais da SCE.

- I. Consulta formulada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a respeito do ônus pela publicação de atos oficiais, face às disposições do Decreto nº 4.520, de 2002;
- II. Gratuidade da publicação a depender da natureza do ato oficial do Ministério das Comunicações.

#### I - RELATÓRIO

1. Trata-se de consulta formulada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a respeito do ônus pela publicação de atos oficiais, face às disposições do Decreto nº 4.520, de 16 de dezembro de 2002.

2. De acordo com informações dos autos, a publicação de atos oficiais referentes a serviços de radiodifusão é solicitada pela SCE e paga pela entidade ou requerente, em cumprimento ao art. 10 do Decreto nº 4.520, de 2002, que dispõe da seguinte forma:

"Art. 10 – São pagos pelo interessado os atos oficiais que envolvam benefícios ou interesses específicos e individuais de pessoas naturais e jurídicas.

Parágrafo único – Quando se tratar de ato baixado em função de política setorial, o ônus do pagamento poderá ficar a cargo do órgão expedidor, desde que expressamente aprovado pelo respectivo Ministro de Estado."

3. No entendimento da Secretaria, os atos relacionados à outorga, aprovação de locais e equipamentos, consignação de frequências digitais e renovação de outorga são ou de interesse público ou de interesse compartilhado, dispensando o pagamento pelo particular do valor despendido com as publicações.

4. Assim, questiona a Secretaria:

"a) Os atos relacionados à outorga, aprovação de locais e equipamentos, consignação de frequências digitais e renovação de outorga são de interesse público? Se sim, poder-se-ia isentar o particular do pagamento por suas publicações?

b) E sobre os demais atos, qual a interpretação quanto ao ônus da publicação?"

5. É o breve relatório.

## II - ANÁLISE

6. O princípio da publicidade, como princípio constitucional, é pressuposto de um Estado Democrático de Direito. A publicidade objetiva dar transparência aos atos da Administração e garantir seus efeitos externos, permitindo ao administrado tomar ciência dos mesmos e exercer o controle ou a fiscalização.

7. O Decreto nº 4.520, de 2002, que dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, estabelece a obrigatoriedade de publicação dos atos oficiais, excetuados os de caráter interno, da Administração Pública Federal. Vejamos:

Art. 1º Incumbe ao Poder Executivo, por intermédio da Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, a publicação:

I - das leis e dos demais atos resultantes do processo legislativo previsto na Constituição;

II - dos tratados, convenções e outros atos internacionais aprovados pelo Congresso Nacional; e

III - dos atos oficiais, excetuados os de caráter interno:

a) da Administração Pública Federal;

b) do Poder Judiciário; e

c) do Tribunal de Contas da União.

§ 1º As publicações de que trata este artigo serão efetuadas no Diário Oficial da União e no Diário da Justiça.

8. Atos oficiais são as manifestações da vontade da Administração Pública, realizadas por agente capaz, contendo objeto lícito e que tenha a forma prescrita e não defesa em lei. Devemos, entretanto, verificar quais os atos oficiais que possam produzir efeitos externos e que devem ser publicados no Diário Oficial da União.

9. Neste sentido, não há dúvidas de que os mencionados atos administrativos (atos relacionados à outorga, aprovação de locais e equipamentos, consignação de frequências digitais e renovação de outorga) são atos que produzem efeitos externos, por se tratarem de atos relacionados à concessão de um serviço público e, portanto, devem ser publicados no Diário Oficial da União.

10. Quanto ao ônus do pagamento das publicações, dispõe o art. 8º do Decreto 4.520/2002:

Art. 8º São publicados gratuitamente:

I - os atos oficiais da Presidência da República, dos órgãos que a integram e dos Ministérios;

II - os atos oficiais do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Tribunal de Contas da União;

III - os atos relativos a pessoal, com exceção dos originários de autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, entidades sob supervisão ministerial e órgãos autônomos; e

IV - os despachos, resoluções, pautas, atas, editais relativos à justiça gratuita, intimações, notas de expediente dos cartórios judiciais, acórdãos e demais atos oficiais do Poder Judiciário.

Art. 9º Estão sujeitos a pagamento:

I - os contratos, convênios, aditivos, distratos, editais, avisos e comunicações em geral; e

II - os atos originários de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações, entidades sob supervisão ministerial e órgãos autônomos.

Art. 10. São pagos pelos interessados os atos oficiais que envolvam benefícios ou interesses específicos e individuais de pessoas naturais e jurídicas.

Parágrafo único. Quando se tratar de ato baixado em função de política setorial, o ônus do pagamento poderá ficar a cargo do órgão expedidor, desde que expressamente aprovado pelo respectivo Ministro de Estado.

11. A Portaria nº 268, de 05 de outubro de 2009, da Imprensa Nacional, dispõe sobre normas para publicação de matérias nos Jornais Oficiais, e assim dispõe, quanto ao ônus pelo pagamento das publicações oficiais:

Art. 26 São objetos de pagamento no Diário Oficial da União:

Seção 1

I - as matérias originárias de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações, entidades sob supervisão ministerial e órgãos autônomos;

II - os atos oficiais emanados dos Poderes da União que envolvam benefícios ou interesse de terceiros;

Seção 2

III - as matérias originárias de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações, entidades sob supervisão ministerial e órgãos autônomos;

IV - editais, comunicados e avisos;

Seção 3

V - todas as matérias inseridas na Seção 3 do Diário Oficial da União.

Parágrafo único. Serão objeto de pagamento as retificações ou republicações inseridas no Diário Oficial da União sempre que a falha decorrer do órgão ou entidade emissora dos atos.

(...)

Art. 29 São objetos de pagamento no Diário da Justiça:

I - os editais, salvo aqueles com gratuidade deferida por autoridade competente;

II - os atos oficiais que envolvam benefícios ou interesse de terceiros, salvo aqueles com gratuidade deferida por autoridade competente.

12. A controvérsia jurídica reside, portanto, no alcance do art. 10 do Decreto nº 4.520, de 2005, e se as espécies de publicações mencionadas pela SCE estariam atingidas por este dispositivo regulamentar. A título de esclarecimento, este dispositivo prescreve que o ônus financeiro da publicação dos atos oficiais que envolvam benefícios ou interesses específicos e individuais de pessoas naturais ou jurídicas deve ser recair sobre os respectivos interessados ou beneficiários.

13. Quanto ao alcance do art. 10 do Decreto nº 4.520, de 2005, é necessário fazer uma análise do comando contido no caput do dispositivo:

“São pagos pelos interessados os atos oficiais que envolvam benefícios ou interesses específicos e individuais de pessoas naturais e jurídicas.”

14. Assim, atos que envolvam interesses ou benefícios específicos e individuais devem ser pagos pelo respectivo interessado. Deve ser questionado, contudo, se os atos de (i) outorga de serviços, (ii) renovação das outorgas, (iii) aprovação de local e equipamentos e (iv) consignação de canal digital envolvem interesses específicos e individuais. Ou seja, além de específico, o interesse envolvido no ato oficial deve ser exclusivamente do indivíduo ou da pessoa jurídica.

15. No entanto, é importante levar em consideração que as atividades de radiodifusão são caracterizadas como serviço público. Para a caracterização de um serviço público são

necessários três elementos, quais sejam: o elemento subjetivo, material e formal. O elemento subjetivo está presente, uma vez que a União é a titular dos serviços de radiodifusão<sup>1</sup>, podendo explorá-la diretamente ou transferir a execução da atividade para o particular, através de autorização, permissão ou concessão.

16. Por sua vez, o elemento material, conceituado por Celso Antônio Bandeira de Mello<sup>2</sup> como “a prestação de utilidade ou comodidade fruível singularmente pelos administrados”, também se manifesta nos serviços de radiodifusão. Também se encontra presente o elemento formal do serviço público, caracterizado por Celso Antônio Bandeira de Mello<sup>3</sup> pela “supremacia do interesse público sobre o privado e por restrições especiais, firmados uns e outros em função da defesa de valores especialmente qualificados no sistema normativo”.

17. Naqueles que casos em que há delegação de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens que são, como demonstrado acima, serviços públicos, não se pode dizer que os interesses envolvidos são exclusivamente individuais, apesar de apenas uma entidade figurar como a outorgada do respectivo serviço público.

18. Como ensinado por Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO, “para o concessionário, a prestação do serviço é um meio através do qual obtém o fim que almeja: o lucro. Reversamente, para o Estado, o lucro que propicia ao concessionário é meio por cuja via busca sua finalidade, que é a boa prestação do serviço”<sup>4</sup>.

19. Portanto, no caso em análise, pode-se afastar a aplicação do art. 10 do Decreto nº 4.520, de 2005, para os atos de (i) outorga de serviços e (ii) renovação das outorgas, visto que são atos essenciais para a delegação de serviço público, em que não está envolvido o interesse exclusivamente específico e individual, mas sim o interesse público de haver a boa prestação do serviços de radiodifusão – ressalte-se, um serviço público – para a população. Esses atos oficiais devem, portanto, ser publicados gratuitamente no diário oficial, por força do art. 8º, inciso I, do Decreto nº 4.520, de 2005.

20. Os atos oficiais de (iii) aprovação de local e equipamentos, por sua vez, merecem comentário específico. Quando se tratar de aprovação de local e equipamentos no bojo de um processo que irá resultar na concessão ou permissão de um serviço de radiodifusão, deve-se aplicar o mesmo entendimento apresentado no item anterior. Contudo, estando o serviço em funcionamento devidamente outorgada e licenciada, os custos da publicação de eventuais novas aprovações de locais e de equipamentos devem ser suportados pela entidade outorgada.

21. Com relação aos atos oficiais de (iv) consignação de canal digital, pelas suas características, esta Consultoria Jurídica não entende ser possível afastar a necessidade de pagamento da publicação. As consignações são autorizadas por meio de aditamentos aos contratos de concessão ou permissão, que formalizam a outorga dos serviços de radiodifusão para as entidades, e o art. 9º do Decreto nº 4.520, de 2005, prevê a necessidade de pagamento da publicação dos contratos e aditivos. Dessa forma, a entidade outorgada ainda deve assumir o ônus financeiro da publicação.

<sup>1</sup> Art. 21, XII, a, da Constituição Federal de 1988.

<sup>2</sup> Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 26ª ed., 2009, p. 668.

<sup>3</sup> BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Op. Cit.

<sup>4</sup> Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 26ª ed., 2009, p. 706-707.

22. Cumpre mencionar, por fim, que o Ministro de Estado das Comunicações, por meio de portaria específica, pode assumir o ônus do pagamento das publicações no diário oficial, se referidos atos estiverem abrangidos por política setorial desta Pasta, por força do parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 4.520, de 2005, o que poderia ser o caso, por exemplo, das consignações de canal digital.

### III – CONCLUSÃO

23. Deste modo, em resposta à consulta formulada, esta Consultoria Jurídica conclui que:
- a) As publicações relacionadas às outorgas de serviços de radiodifusão e de renovação das outorgas devem ser consideradas gratuitas, conforme dispõe o art. 8, inciso I, do Decreto nº 4.520, de 2002, uma vez que não se aplica o art. 10 do referido ato normativo;
  - b) As publicações relacionadas à aprovação de local e equipamentos, quando se tratar de aprovação no bojo de um processo que irá resultar na concessão ou permissão de um serviço de radiodifusão, devem ser consideradas gratuitas. Contudo, estando o serviço em funcionamento devidamente outorgada e licenciada, os custos da publicação de eventuais novas aprovações de locais e de equipamentos devem ser suportados pela entidade outorgada;
  - c) As publicações de consignação de canal digital, em razão do art. 9º do Decreto nº 4.520, de 2002, devem ser pagas pelo interessado. No entanto, em função de política setorial, o Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por ato próprio, pode determinar que esta Pasta assumo o ônus do pagamento, conforme previsto no parágrafo único do art. 10 do mencionado decreto.
24. Encaminhem-se os autos para a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações.

Brasília, 11 de janeiro de 2012.



**JOSÉ FLÁVIO BIANCHI**  
Consultor Jurídico



# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.007048/2013-38**

Entidade: **Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia (AMNOHI)**

Assunto: **Gratuidade da Taxa de Publicação referente à Renovação. Parecer Conjur nº 42/2012.**

1. Em atendimento ao Parecer nº 42/2012/CONJUR-MC/AGU (2825118), informamos que não será mais necessário o pagamento pela entidade da taxa de publicação da Portaria de Renovação de Outorga.
2. Sendo assim, o processo será encaminhado para publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 03/04/2018, às 07:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2825119** e o código CRC **C3B64DFF**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.007048/2013-38

SEI nº 2825119



## Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 710-SEI, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.066111/2013-78 e nº 53670.000551/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de novembro de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Aruanã / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA Nº 712 -SEI, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.001214/1998 e nº 53900.011676/2014-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Shalom, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Rio Grande/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA Nº 1.712-SEI, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, o disposto no art. 113, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, III, da Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017, e o que consta do Processo Administrativo nº 53000.005022/2011-93, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3.288/2017/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 244/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 9 de maio de 2011, a concessão outorgada ao Sistema Norte de Rádio Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, de caráter regional, no município de Serra, estado do Espírito Santo, serviço esse outorgado meio do Decreto nº 98.330, de 24 de outubro de 1989 publicado no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 1989.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA Nº 1.795, DE 29 DE MARÇO DE 2018

Reconhecimento de bem desenvolvido no País, de acordo com o art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e art. 7º do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991, e art. 7º do Decreto nº 5.906, de 2006, resolve:

Art. 1º Reconhecer, conforme consta do Processo MCTIC nº 01250.011799/2017-37, de 1 de março de 2017, que os produtos e respectivos modelos descritos abaixo, desenvolvidos pela empresa Parks S.A. Comunicações Digitais, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 92.679.331/0001-18, atendem às condições de bens de informática e automação, desenvolvidos no País, nos termos e para os fins estabelecidos na Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006:

Produto 1: Computador de pacotes ("switch"), próprio para interconexão de redes, podendo conter uma porta óptica.

Modelos: NETLINK 6400 AC; NETLINK 6400 DC; NETLINK 6200 AC; NETLINK 6200 DC.

Produto 2: Modem óptico.

Modelo: FIBERLINK 4104.

Produto 3: Roteador digital.

Modelo: NETAIR 400.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA Nº 1.796, DE 29 DE MARÇO DE 2018

Suspensão de habilitação de produto à fruição de incentivo fiscal de que trata o art. 4º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 1991, e nos arts. 33 e 36 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta no Processo MCTIC nº 01250.012351/2018-11, de 7 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Suspender, por descumprimento de exigências estabelecidas no art. 22 do Decreto nº 5.906, de 2006, a habilitação à fruição de benefício fiscal de que trata o Decreto nº 5.906, de 2006, concedida a empresa Ilha Service Tecnologia e Serviços Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 85.240.869/0001-66, quando da fabricação de seguinte produto:

Produto	Portaria de Habilitação MCT/MDIC/MF
Unidade de processamento digital, de pequena capacidade, baseada em microprocessador.	nº 134, de 23 de fevereiro de 2006, publicada em 2 de março de 2006

Art. 2º Determinar que a suspensão será de até cento e oitenta dias e vigorará até que sejam adimplidas as obrigações, hipótese em que se dará a reabilitação, ou, caso contrário, se expire o prazo estabelecido, quando se dará o cancelamento dos benefícios, com o ressarcimento do imposto dispensado, atualizado e acrescido de multas pecuniárias aplicáveis aos débitos fiscais relativos aos tributos da mesma natureza, referente ao período de inadimplemento, em conformidade com o disposto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 1991, e no art. 36 do Decreto nº 5.906, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA Nº 1.797, DE 29 DE MARÇO DE 2018

Reconhecimento de bem desenvolvido no País, de acordo com o art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e art. 7º do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991, e art. 7º do Decreto nº 5.906, de 2006, resolve:

Art. 1º Reconhecer, conforme consta do Processo MCTIC nº 01250.022580/2017-63, de 18 de abril de 2017, que os produtos e respectivos modelos descritos abaixo, desenvolvidos pela empresa Digistar Telecomunicações S/A, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 03.004.730/0001-59, atendem às condições de bens de informática e

automação, desenvolvidos no País, nos termos e para os fins estabelecidos na Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006:

Produto 1: Central de comutação para telefonia privada, com capacidade inferior ou igual a 25 ramais.

Modelos: PABX-CPA DIGISTAR XIP-220 LITE IAD; PABX-CPA DIGISTAR XIP-220 LITE+ IAD; PABX-CPA DIGISTAR XIP-230 PLUS GSM.

Produto 2: Central de comutação telefônica privada, de capacidade superior a 25 ramais e inferior ou igual a 200 ramais.

Modelos: PABX-CPA DIGISTAR XIP-220 PLUS GIGA; PABX-CPA DIGISTAR XIP-220 PLUS GIGA COM E1.

Produto 3: Concentrador de linha de assinantes.

Modelos: CONCENTRADOR DIGISTAR DOLT 14408-AC; CONCENTRADOR DIGISTAR DOLT 14416-DC; CONCENTRADOR DIGISTAR DOLT 14408-DC; CONCENTRADOR DIGISTAR DOLT 14416-AC.

Produto 4: Roteador digital em rede com fio, com taxa de transmissão de pelo menos 4 Mbits/s, para uso em redes locais com protocolos distintos.

Modelos: ROTEADOR DIGISTAR SOFTSWITCH SS600; ROTEADOR DIGISTAR SOFTSWITCH SS2400; ROTEADOR DIGISTAR SOFTSWITCH SS200.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA Nº 7.144-SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53770.002813/1998 e nº 53900.016180/2015-59, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO VIDA DE PROMOÇÃO SOCIAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Pedro da Aldeia / RJ.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA Nº 7.581 -SEI, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53730.000538/1998 e nº 53900.016981/2014-33, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO COM RÁDIO LOCAL IMPRENSA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monteiro / PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA Nº 7.585 -SEI, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.002325/1998 e nº 53000.007048/2013-38, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Hidrolândia/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.007048/2013-38**.

Entidade: **Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Por meio da Portaria nº 7585/2017, de 09 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 03 de abril de 2018, renovou-se a outorga d a **Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia** para o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Hidrolândia/CE. Dessa forma, em atenção ao § 3º do art. 223 da Constituição, encaminho a cópia do processo nº 53000.007048/2013-38, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/04/2018, às 09:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2835759** e o código CRC **541A1D26**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.007048/2013-38

SEI nº 2835759

PRE ENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 5431/2018/SEI-MCTIC, 16/02/2018

53000.007048/2013-38

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE NOVA  
HIDROLÂNDIA

Rua 27 de Dezembro, 258 - Praça da Matriz  
62270-000 Hidrolândia / CE

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*x* *Wagner Martins*

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

20/03/18

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

AC HIDROLÂNDIA  
20 MAR 2018  
DR/CE

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO  
SIGNATURE DE L'AGENT

WAGNER MARTINS  
Mat. 8.181.000.8  
CARTEIRO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

SEI 53000.007048/2018 (AR) OF. 5431 JG087499573BR. (2937846)



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CNOZ

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

G 08749957 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

27 FEV 2018

UNIDADE DE POSTAGEM / BOITE DE DÉPÔT

SEMPRE VIA POSTAL  
Serviço Público Federal  
Ministério da Comunicação

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	h	:
		h
:		:
		h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.  
Secretaria de Radiodifusão  
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.  
70.044-900 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UB

BRASIL  
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--

Brasília, 24 de Maio de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007048/2013-38, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Hidrolândia/CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E  
CEP: 70067-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 20962/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro, Substituta**, em 26/05/2018, às 12:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3005057** e o código CRC **927FE77E**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 20962/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.007048/2013-38 - Nº SEI: 3005057

## Pedro Paulo Verano de Souza

---

**De:** Luciana Silveira Teixeira  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43  
**Para:** Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva  
**Cc:** Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho  
**Assunto:** Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC  
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC  
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC  
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC  
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC  
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC  
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC  
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC  
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC  
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC  
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC  
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC  
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC  
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC  
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC  
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC  
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC  
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC  
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC  
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)  
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)  
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)  
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)  
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)  
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)  
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)  
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)  
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)  
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC



53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC  
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)  
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)  
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)  
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)  
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)  
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)  
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)  
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)  
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)  
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)  
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)  
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)  
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)  
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)  
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)  
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)  
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)  
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)  
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)  
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)  
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)  
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)  
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)  
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)  
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)  
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)  
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)  
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)  
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)  
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)  
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)  
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)  
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)  
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)  
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)  
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)  
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)  
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)  
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)  
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)  
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)  
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)  
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)  
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)  
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)  
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)  
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)  
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)  
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)  
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)  
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)  
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)  
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)  
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)  
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)  
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)  
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)  
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)  
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)  
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)  
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)  
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)  
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)  
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)  
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)  
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)  
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)  
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)  
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)  
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)  
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)  
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)  
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)  
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)  
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)  
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)  
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)  
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)  
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)  
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)  
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)  
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)  
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)  
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)  
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)  
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)  
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)  
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)  
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)  
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)  
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)  
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)  
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)  
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)  
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)  
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)  
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)  
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)  
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)  
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)  
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)  
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)  
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)  
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)  
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)  
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)  
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)  
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)  
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)  
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)  
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)  
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)  
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)  
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)  
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)  
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)  
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)  
**53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)**  
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)  
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)  
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)  
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)  
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)  
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)  
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)  
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)  
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)  
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)  
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)  
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)  
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)  
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)  
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)  
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)  
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)  
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)  
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)  
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)  
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)  
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)  
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)  
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)  
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)  
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)  
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)  
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)  
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)  
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)  
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)  
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)  
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)  
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)  
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)  
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)  
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)  
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)  
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)  
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)  
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)  
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)  
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)  
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)  
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)  
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)  
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)  
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)  
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)  
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)  
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)  
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)  
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)  
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)  
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)  
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)  
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)  
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)  
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)  
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)  
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)  
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)  
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)  
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)  
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)  
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)  
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)  
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017  
  
53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017  
  
53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018  
  
00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD  
  
53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018  
  
53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018  
  
53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC



53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)  
53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)  
53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)  
53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)  
53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)  
53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)  
53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)  
53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)  
  
53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)  
53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)  
53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)  
53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)  
53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)  
53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)  
53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)  
53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)  
53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)  
53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)  
53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)  
53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)  
53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)  
53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)  
53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)  
  
53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)  
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)



53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)  
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)  
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)  
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)  
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)  
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)  
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)  
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)  
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)  
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)  
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)  
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)  
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)  
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)  
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)  
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)  
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)  
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)  
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)  
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)  
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)  
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)  
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)  
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)  
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)  
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)  
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)  
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)  
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)  
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)  
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)  
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)  
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)  
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)  
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)  
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)  
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)  
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)  
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)  
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)  
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)  
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)  
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)  
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)  
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)  
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)  
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)  
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)  
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)  
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)  
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)  
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)  
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)  
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)  
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)  
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)  
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)  
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)  
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)  
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)  
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)  
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)  
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)  
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)  
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)  
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)  
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)  
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)  
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)  
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)  
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)  
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)  
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)  
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)  
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)  
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)  
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)  
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)  
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)  
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)  
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)  
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)  
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)  
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)  
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)  
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)  
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)  
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)  
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)  
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)  
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)  
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)  
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)  
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)  
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)  
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)  
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)  
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)  
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)  
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)  
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)  
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)  
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)  
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)  
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)  
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)  
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)  
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)  
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)  
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)  
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)  
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)  
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)  
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)  
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)  
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)  
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)  
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)  
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)  
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)  
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)  
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)  
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)  
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)  
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)  
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)  
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)  
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)  
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)  
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)  
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)  
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)  
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)  
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)  
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)  
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)  
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)  
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)  
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)  
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)  
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)  
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)  
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)  
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)  
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)  
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)  
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)  
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)  
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)  
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)  
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)  
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)  
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)  
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)  
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)  
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)  
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)  
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)  
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)  
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)  
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)  
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)  
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)  
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)  
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)  
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)  
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)  
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)  
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)  
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)  
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)  
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)  
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)  
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)  
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)  
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)  
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)  
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)  
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)  
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)  
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)  
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)  
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)  
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)  
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)  
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)  
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)  
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)  
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)  
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)  
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)  
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)  
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)  
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)  
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)  
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)  
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)  
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)  
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)  
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)  
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)  
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)  
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)  
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)  
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)  
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)  
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)  
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)  
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)  
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)  
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)  
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)  
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)  
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)  
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)  
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)  
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)  
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)  
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)  
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)  
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)  
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)  
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)  
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)  
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)  
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)  
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)  
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)  
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)  
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)  
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)  
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)  
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)  
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)  
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)  
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)  
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)  
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)  
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)  
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)  
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)  
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)  
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)  
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)  
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)  
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)  
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)  
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)  
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)  
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)  
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)  
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)  
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)  
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)  
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)  
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)  
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)  
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)  
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)  
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)  
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)  
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)  
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)  
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)  
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)  
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)  
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)  
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)  
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)  
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)  
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)  
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)  
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)  
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)  
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)  
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)  
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)  
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)  
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)  
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)  
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)  
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)  
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)  
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)  
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)  
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)  
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)  
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)  
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)  
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)  
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)  
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)  
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)  
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)  
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)  
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)  
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)  
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)  
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)  
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)  
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)  
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)  
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)  
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)  
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)  
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)  
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)  
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)  
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)  
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)  
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)  
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)  
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)  
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)  
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)  
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)  
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)  
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)  
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)  
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)  
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)  
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)  
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)  
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)  
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)  
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)  
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)  
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)  
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)  
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)  
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)  
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)  
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)  
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)  
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)  
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)  
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)  
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)  
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)  
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)  
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)  
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)  
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)  
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)  
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)  
  
53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)  
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)  
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)  
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)  
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)  
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)  
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)  
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)  
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)  
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)  
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)  
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)  
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)  
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)  
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)  
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)  
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)  
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)  
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)  
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)  
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)  
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)  
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)  
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)  
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)  
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)  
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)  
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)  
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)  
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)  
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)  
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)  
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)  
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)  
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)  
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)  
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)  
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)  
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)  
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)  
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)  
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)  
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)  
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)  
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)  
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)  
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)  
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)  
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)  
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)  
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)  
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)  
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)  
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)  
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)  
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)  
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)  
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)  
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)  
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)  
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)  
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)



53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)  
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)  
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)  
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)  
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)  
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)  
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)  
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)  
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)  
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)  
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)  
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)  
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)  
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)  
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)  
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)  
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)  
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)  
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)  
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)  
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)  
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)  
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)  
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)  
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)  
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)  
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)  
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)  
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)  
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)  
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)  
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)  
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)  
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)  
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)  
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)  
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)  
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)  
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)  
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)  
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)  
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)  
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)  
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)  
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)  
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)  
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)  
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)  
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)  
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)  
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)  
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)  
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)  
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)  
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)  
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)  
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)  
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)  
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)  
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)  
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)  
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)  
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)  
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)  
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)  
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)  
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)  
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)  
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)  
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)  
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)  
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)  
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)  
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)  
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)  
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)  
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)  
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)  
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)  
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)  
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)  
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)  
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)  
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)  
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)  
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)  
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)  
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)  
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)  
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)  
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)  
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)  
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)  
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)  
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)  
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)  
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)  
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)  
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)  
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)  
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)  
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)  
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)  
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

**Luciana Silveira Teixeira**

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

[luciana.teixeira@presidencia.gov.br](mailto:luciana.teixeira@presidencia.gov.br)

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.007048/2013-38.**

Entidade: **Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/07/2019, às 17:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 04/07/2019, às 17:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4323805** e o código CRC **31243380**.

**Minutas e Anexos**

MINUTA  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.007048/2013-38, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia, inscrita no CNPJ nº 01.415.440/0001-72., explore pelo prazo de dez anos a partir de 18 de novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Hidrolândia, estado do Ceará, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 28138/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7585/2017, de 09 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 03 de abril de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

**Referência:** Processo nº 53000.007048/2013-38

SEI nº 4323805

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

## DESPACHO

**Processo nº: 53000.007048/2013-38**

**Referência: Despacho SEARC (4323805)**

**Interessado: Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia**

**Assunto: Renovação de Outorga**

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Hidrolândia/CE.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO**

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 23/08/2019, às 18:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4483487** e o código CRC **ABAF7B17**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.007048/2013-38

SEI nº 4483487

Brasília, 19 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.007048/2013-38, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia, inscrita no CNPJ nº 01.415.440/0001-72., explore pelo prazo de dez anos a partir de 18 de novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Hidrolândia, estado do Ceará, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 28138/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7585/2017, de 09 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 03 de abril de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34073/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº 53000.007048/2013-38.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/09/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4649655** e o código CRC **E2FDD13B**.